



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 210/2019 – São Paulo, sexta-feira, 08 de novembro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 1825, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 25 de novembro de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2019 (Ano Civil 2017 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1815/2019, em relação à Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, condicionado à fixação do respectivo saldo de 23 (vinte e três) dias na escala de férias de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/11/2019, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1826, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, nos dias 03 e 10 de dezembro de 2019, por necessidade de serviço, as férias de 01 a 20 de dezembro de 2019 (Ano Civil 2019 - 1º), em relação à Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, condicionado à fixação do saldo remanescente de 2 (dois) dias na escala de férias de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/11/2019, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 5206315/2019

Na Portaria CORE nº 1806/2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 18/10/2019, Edição 197/2019, página 01:

ONDE SE LÊ: "04 de novembro a 03 de dezembro de 2018",

LEIA-SE: "04 de novembro a 03 de dezembro de 2019".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/11/2019, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1822, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 30 de outubro de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 14 de outubro a 12 de novembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1494/2019, em relação ao Juiz Federal LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA, condicionado à fixação do saldo respectivo na escala de férias de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/11/2019, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1827, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, no período de 11 a 13 de novembro de 2019, do período de férias de 24 de outubro a 22 de novembro de 2019 (Ano Civil 2019 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1719/2019, em relação ao Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, condicionada ao gozo do saldo de 03 (três) dias em período a ser indicado pelo magistrado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/11/2019, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 89, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Norma de Estrutura da ACER, RCEV e RINS.

APRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a expedição da [Resolução CATRF3R nº 80, de 25/02/2019](#), que, entre outras providências, reformulou a estrutura organizacional da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (ACER);

CONSIDERANDO a decisão proferida na 195.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 29 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0009022-55.2019.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Norma de Estrutura da Seção de Cerimonial e Eventos da Presidência (RCEV) e da Seção de Relações Institucionais (RINS).

Art. 2.º Atualizar a Norma de Estrutura da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (ACER).

Art. 3.º Disponibilizar as atribuições da ACER, RCEV e RINS na página da internet do Tribunal.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o artigo 6.º da [Resolução CATRF3R nº 485, de 28/05/2014](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/11/2019, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 89, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

NORMAS DE ESTRUTURA

ASSESSORIA DE CERIMONIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Sigla: ACER Código: 10.160

MISSÃO/FINALIDADE:

Assessorar a Presidência na representação oficial, em assuntos de protocolo e cerimonial e nas relações públicas e institucionais.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Presidência do Tribunal	Seção de Cerimonial e Eventos da Presidência Seção de Relações Institucionais

CARGO DO TITULAR

Assessor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Assessorar o Desembargador Federal Presidente nas atividades protocolares, em sessões solenes e eventos do Tribunal.
2. Acompanhar o Desembargador Federal Presidente, quando por ele solicitado, em solenidades e visitas oficiais a outros órgãos públicos ou autoridades.

3. Assessorar o Desembargador Federal Presidente no planejamento da agenda de representação oficial e de solenidades nas Subseções Judiciárias, compatibilizando-a com a agenda diária de audiências.
4. Assessorar o Desembargador Federal Presidente nas questões relativas à formalização de visitas e participação em solenidades.
5. Planejar, definir estratégias, organizar e coordenar as solenidades e sessões solenes realizadas no Tribunal, bem como as atividades protocolares internas e externas do Desembargador Federal Presidente.
6. Agrupar, segundo determinação da Presidência, a partir do cadastro social, as listas de autoridades e personalidades a serem convidadas para cada evento.
7. Manter articulação com o cerimonial dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de outros Órgãos Públicos.
8. Submeter à aprovação da Presidência proposta de cerimonial a ser observada nas sessões, solenidades, recepções etc.
9. Orientar as Seções Judiciárias, quando determinado pela Presidência, em relação às providências para a organização de seus próprios eventos.

SEÇÃO DE CERIMONIAL E EVENTOS DA PRESIDÊNCIA

Sigla: RCEV Código: 10.163

MISSÃO/FINALIDADE:

Realizar as atividades relacionadas à organização e coordenação de cerimonial e preparação de eventos e solenidades.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Observar, no que couber, as normas de cerimonial estabelecidas no âmbito nacional, por legislação específica, e demais esferas de poder.
2. Cuidar e zelar pela perfeita utilização dos símbolos nacionais, nos termos da legislação vigente.
3. Apresentar minuta de roteiro de evento ou solenidade e realizar os ajustes de acordo com as determinações da Presidência.
4. Providenciar a adequação do local onde se realizará a solenidade.
5. Identificar e recepcionar as autoridades de forma a promover o encaminhamento protocolar.
6. Realizar o controle das confirmações de presença e agradecimentos das autoridades.
7. Recepcionar as autoridades quando em visita ao Desembargador Federal Presidente.
8. Elaborar minuta de modelos e encaminhar à áreas correspondentes pela execução de convites, placas comemorativas, cartazes, folders, placas de identificação referentes às solenidades da Presidência.
9. Manter atualizada, em articulação com a DIRG, a galeria de retratos dos Desembargadores Federais, Presidentes e Corregedores Regionais do Tribunal.
10. Zelar pela guarda e conservação das matrizes dos Colares e das Medalhas do Mérito Judiciário "Ministro Pedro Lessa", bem como solicitar sua confecção e do diploma do colar.
11. Solicitar a aquisição de vestes talares dos Desembargadores Federais e Juízes Federais, por ocasião da sessão solene de posse.

SEÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Sigla: RINS Código: 10.164

MISSÃO/FINALIDADE

Realizar atividades relacionadas à serviços protocolares e de cerimonial.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais	Não há.

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Disponibilizar informações e registros de solenidades a outros setores do Tribunal, a órgãos da União e instituições públicas, quando solicitado.
2. Pesquisar e selecionar empresas prestadoras de serviços para realização de solenidades e eventos, encaminhando-as aos setores competentes para análise e efetivação da contratação.

3. Assessorar e providenciar serviços de adaptação e conveniência (segurança, transporte, acomodações, tradutor, registro etc) às autoridades nacionais estrangeiras em visita ao Tribunal, bem como aos servidores e pessoal de apoio quando necessários à realização do evento.

4. Pesquisar, organizar e manter arquivo e memória documental, fotográfica e audiovisual das solenidades e eventos do Tribunal relacionados com as atribuições da unidade.

5. Realizar a atualização do cadastro social das autoridades, personalidades e instituições de seu relacionamento, principalmente, endereços físico e eletrônico, datas de aniversários etc

6. Preparar e organizar listas de convidados para solenidades.

7. Expedir e encaminhar convites para autoridades e demais convidados.

8. Elaborar e expedir correspondências e solicitações que se refiram a solenidades e audiências como Desembargador Federal Presidente.

9. Apoiar a recepção de grupos de estudantes universitários em visita orientada ao Tribunal (Projeto "TRF3 de Portas Abertas"), de acordo com a organização e a programação estabelecida pelo Gabinete da Ouvidoria-Geral.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 3802, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o encaminhamento DIAC 5248189,

RESOLVE,

ALTERAR a Portaria nº 1086, de 27 de dezembro de 2016, Doc. SEI 2418981, que designou os fiscais do Contrato 04.026.10.2016; Contratada: NTL Nova Tecnologia Ltda (CNPJ nº 32.185.480/0001-07), para constar o que segue:

I - DESIGNAR o servidor EDIVALDO VICENTE DOS SANTOS, RF 3333, Analista Judiciário - Especialidade Informática, Assistente II (FC3B), como fiscal substituto;

II - RATIFICAR a designação das servidoras TANIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, RF 3322, Técnico Judiciário - Especialidade Digitação, Supervisora (FC5), e APARECIDA RUMI MATSUMOTO, RF 3253, Analista Judiciário - Especialidade Informática, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do referido Contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 07/11/2019, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3803, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o encaminhamento DIAC 5248401,

RESOLVE,

ALTERAR a Portaria nº 3426, de 14 de maio de 2019, Doc. SEI 4754821, que designou os fiscais do Contrato 04.006.10.2019; Contratada: Intersystems do Brasil Ltda (CNPJ nº 00.233.883/0001-80), para constar o que segue:

I - DESIGNAR o servidor EDIVALDO VICENTE DOS SANTOS, RF 3333, Analista Judiciário - Especialidade Informática, Assistente II (FC3B), como fiscal substituto;

II - RATIFICAR a designação das servidoras TANIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, RF 3322, Técnico Judiciário - Especialidade Digitação, Supervisora (FC5), e APARECIDA RUMI MATSUMOTO, RF 3253, Analista Judiciário - Especialidade Informática, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do referido Contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 07/11/2019, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3804, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o encaminhamento DIAC 5248445,

RESOLVE,

ALTERAR a Portaria nº 2330, de 27 de março de 2018, Doc. SEI 3597789, que designou os fiscais do Contrato 04.008.10.2018 - Contratada: NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ nº 32.185.480/0001-07), para constar o que segue:

I - DESIGNAR a servidora APARECIDA RUMI MATSUMOTO, RF 3253, Analista Judiciário - Especialidade Informática, Assistente II (FC3B), como fiscal substituto;

II - RATIFICAR a designação dos servidores TANIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, RF 3322, Técnico Judiciário - Especialidade Digitação, Supervisora (FC5), e EDIVALDO VICENTE DOS SANTOS, RF 3333, Analista Judiciário - Especialidade Informática, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do referido Contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 07/11/2019, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3805, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o encaminhamento DIAC 5248610,

RESOLVE,

ALTERAR a Portaria nº 1252, de 08 de março de 2017, Doc. SEI 2564544, que designou os fiscais do Contrato 04.004.10.2017 - Contratada: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. (CNPJ nº 59.456.277/0001-76), para constar o que segue:

I - DESIGNAR a servidora APARECIDA RUMI MATSUMOTO, RF 3253, Analista Judiciário - Especialidade Informática, Assistente II (FC3B), como fiscal substituto;

II - RATIFICAR a designação dos servidores TANIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, RF 3322, Técnico Judiciário - Especialidade Digitação, Supervisora (FC5), e EDIVALDO VICENTE DOS SANTOS, RF 3333, Analista Judiciário - Especialidade Informática, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do referido Contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 07/11/2019, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0022024-92.2019.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.016.10.2019, firmada em 06/11/2019; Órgãos: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-73, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 05.422.922/0001-00; Fornecedor: TORINO INFORMÁTICA LTDA., Filial nº 2 CNPJ nº 03.619.767/0005-15; Objeto: registro de preços para aquisição de microcomputador de alto desempenho - Workstation, Lotes 1 e 2; Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 689.920,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 022/2019-RP, com fundamento na Lei nº 8.666/93; Signatários: pelos Contratantes, Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral do TRF 3ª Região, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, pela Fornecedor, o Sr. Rodrigo do Amaral Rissio, Sócio e Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 07/11/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 05.014.10.2019

Processo nº 0042672-93.2019.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 05.014.10.2019, firmado em 5/11/2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 94.316.916/0003-60; Objeto: aquisição de licenças e subscrições dos softwares de virtualização VMware vCloud Suite Standard registradas na Ata nº 12.015.10.2019; Vigência: 60 meses e 20 dias, a partir da assinatura; Valor total: R\$ 691.200,00; Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 19/2019; Signatários: pelo Contratante, Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral, e pela Contratada, Sr. Alexander Costa Barcelos, Sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 07/11/2019, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo nº 0005483-91.2013.4.03.8000; Espécie: Termo de Rescisão nº 03.006.14.2012, firmado em 6/11/2019, do Contrato nº 03.006.10.2012; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: ALVORADA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 56.690.035/0001-54; Fundamento Legal: artigo 79, II, Lei nº 8.666/1993; Vigência: rescisão a partir de 11/10/2019; Signatários: pelo Contratante, Dra. Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente, e pela Contratada, José Roberto Orlando, Sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 07/11/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 5264761/2019

Processo nº 0040141-34.2019.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 07.002.11.2019 ao Contrato nº 07.002.10.2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: LTA-RH INFORMÁTICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 94.316.916/0003-60; Objeto: dilação de prazo para entrega do objeto do contrato; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, incisos II e V, § 2.º, da Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 06/11/2019; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 19/2019; Signatários: pelo Contratante, Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral, e pela Contratada, Sr. Alexander Costa Barcelos, Sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 07/11/2019, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo n.º 0023126-86.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 05 de agosto de 2019, a **CESSÃO** da servidora **MARIANA DE GODOY LABATE**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, autorizada nos termos da Portaria PRES n.º 1184, de 16/07/2018, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, de 08/08/2018, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/11/2019, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5258433/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010619-98.2015.4.03.8000

Documento nº 5258433

Conforme documento 5258431, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANEZIO HENRIQUE JUNIOR, no período de 05/11/2019 a 08/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/11/2019, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5258346/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001316-89.2017.4.03.8000

Documento nº 5258346

Conforme documento 5258344, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CELSO AUGUSTO ROSSETE, no período de 06/11/2019 a 08/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/11/2019, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5253043/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026188-03.2019.4.03.8000

Documento nº 5253043

Conforme documento 5253038, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS CLAUDIO DE PAULA, no período de 04/11/2019 a 08/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/11/2019, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5260513/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006654-15.2015.4.03.8000

Documento nº 5260513

Conforme documento 5260456, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA APARECIDA VAZ RODRIGUES DE MELO, no dia 05/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/11/2019, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5258336/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024742-38.2014.4.03.8000

Documento nº 5258336

Conforme documento 5258335, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado como artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22/10/2008, do Conselho da Justiça Federal, à servidora ROSA CRISTINA DA CUNHA FERREIRA, no período de 28/10/2019 a 24/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/11/2019, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5260354/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024467-89.2014.4.03.8000

Documento nº 5260354

Conforme documento 5260348, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SORAYANA JAR PINEDA MARTCHENKO, no período de 05/11/2019 a 07/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/11/2019, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5260199/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025080-12.2014.4.03.8000

Documento nº 5260199

Conforme documento 5260182, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TEREZINHA CALDANA ROCHA, no período de 31/10/2019 a 19/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/11/2019, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5258418/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010844-21.2015.4.03.8000

Documento nº 5258418

Conforme documento 5258416, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor UBIRAJARA SANTOS LEITE JUNIOR, no dia 28/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/11/2019, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL N.º 6/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto nos itens 1 e 8 do Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições n.º 01/2015, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região de 29/12/2015, Caderno Administrativo, páginas 02 a 24, e publicado no Diário Oficial da União de 29/12/2015, Seção 3, páginas 138 a 146, e retificações posteriores, destinado ao provimento de cargos vagos do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal da 3.ª Região.

A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados pela referida equipe.

1. Avaliação Médica

1.1 A 1.ª fase da avaliação médica será realizada por profissionais da Divisão de Assistência à Saúde deste Tribunal, situada à Avenida Paulista, 1842, Torre Sul, 24.º andar, na cidade de São Paulo - SP, no dia e horários estabelecidos no anexo.

1.2 O candidato deverá estar munido dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições n.º 01/2015:

1.2.1 Exames obrigatórios:

- a) glicose
- b) hemograma completo
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh)
- d) RX do tórax PA/Perfil

1.2.2 Os exames relacionados no subitem 1.2.1 deverão ser realizados às expensas do candidato e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2. Avaliação Psicotécnica

2.1 A 1.ª fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissional da Divisão de Assistência à Saúde deste Tribunal, à Av. Paulista, 1842, Torre Sul, 24.º andar, na cidade de São Paulo - SP, no dia e horários estabelecidos no anexo.

2.2 O candidato deverá obrigatoriamente estar munido de 1 (uma) foto 3x4, com fundo claro e recente, que deverá ser afixada no Cartão de Autenticação Digital – CAD, por servidor(a) da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, após a realização da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

3.1 O candidato deverá obrigatoriamente estar munido de Cédula de Identidade em todas as avaliações.

3.1.1 A não apresentação da documentação referida no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1 Não haverá divulgação da inabilitação ou eliminação do candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 06 de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 06/11/2019, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO

INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

NOME	AValiação Médica	AValiação Psicotécnica
ENEIAS CHRISTIANO CENEVIVA ELER	26/11/2019 13h00	26/11/2019 13h30
GUSTAVO DE CAMPOS	26/11/2019 13h30	26/11/2019 14h00
JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO	26/11/2019 14h00	26/11/2019 14h30
DANIELA DE ALMEIDA LIMA PORTEL	26/11/2019 14h30	26/11/2019 15h00

DESPACHO Nº 5263295/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0035178-85.2016.4.03.8000

Documento nº 5263295

Conforme documento 5263292, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO CARLOS MOREIRA, nos dias 05/11/2019 e 06/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/11/2019, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5263290/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023848-62.2014.4.03.8000

Documento nº 5263290

Conforme documento 5263289, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARNALDO LUCCAS JUNIOR, nos dias 30/10/2019 e 31/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/11/2019, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5263317/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021406-26.2014.4.03.8000

Documento nº 5263317

Conforme documento 5263316, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO RODRIGUES DE JESUS, no período de 04/11/2019 a 03/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/11/2019, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5263301/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046917-50.2019.4.03.8000

Documento nº 5263301

Conforme documento 5263299, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS FRANCISCO GONCALVES CABRERA, no período de 01/11/2019 a 30/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/11/2019, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5263283/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001611-97.2015.4.03.8000

Documento nº 5263283

Conforme documento 5263281, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGERIO BRENICCI, no período de 04/11/2019 a 08/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/11/2019, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3801, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI n.º 0045850-50.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **VINICIUS MACIEL RAHAL**, R.F. 3387, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, do Setor de Devolução de Autos, da Divisão de Comunicações, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **CLEIDE BITTENCOURT**, R.F. 1849, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 07/11/2019, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3799, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0039629-51.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2019, a servidora **MIRIAM HAIDAMUS DE OLIVEIRA SENATORE**, R.F. 2799, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Paulo Fontes, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2019, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 07/11/2019, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3800, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0039629-51.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2019, a servidora **MARIELLA CHRISTINA DE ALMEIDA E SILVA**, R.F. 3903, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removida da Subseção Judiciária Limoeiro do Norte, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Paulo Fontes, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2019, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-6, de Assessor II, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 07/11/2019, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3806, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0046863-84.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **LUIS FERNANDO COSTA**, R.F. 3106, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 07/11/2019, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5263925/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0046662-92.2019.4.03.8000

Documento nº 5263925

Defiro o pedido de afastamento de Joel Renato Vieira, RF 751, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 29/10/2019 a 05/11/2019.

PORTARIA DIRG Nº 3807, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0046120-74.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, R.F. 4140, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Gerenciamento de Aquisição de Materiais Bibliográficos do Gabinete da Diretoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral, em 07/11/2019, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 4ª TURMA

CRONOGRAMA Nº 5254173/2019

SUBSECRETARIA DA 4ª TURMA
CRONOGRAMA DAS SESSÕES DE JULGAMENTO DA SUBSECRETARIA DA 4ª TURMA
ANO 2020

DATAS DE INCLUSÃO DOS PROCESSOS NO PJe POR GABINETE		DIADA SESSÃO 5ª FEIRA	TIPO DE SESSÃO
MSR - 09/12/2019	AN - 10/12/2019	30/01/2020	VIRTUAL
MF - 11/12/2019	MN - 12/12/2019		
MSR - 07/01/2020	AN - 08/01/2020	13/02/2020	PRESENCIAL
MF - 09/01/2020	MN - 10/01/2020		
MSR - 20/01/2020	AN - 21/01/2020	27/02/2020	VIRTUAL
MF - 22/01/2020	MN - 23/01/2020		
MSR - 03/02/2020	AN - 04/02/2020	12/03/2020	VIRTUAL
MF - 05/02/2020	MN - 06/02/2020		
MSR - 17/02/2020	AN - 18/02/2020	26/03/2020	PRESENCIAL
MF - 19/02/2020	MN - 20/02/2020		
MSR - 02/03/2020	AN - 03/03/2020	16/04/2020	VIRTUAL
MF - 04/03/2020	MN - 05/03/2020		
MSR - 16/03/2020	AN - 17/03/2020	30/04/2020	VIRTUAL
MF - 18/03/2020	MN - 19/03/2020		
MSR - 30/03/2020	AN - 31/03/2020	14/05/2020	PRESENCIAL
MF - 01/04/2020	MN - 02/04/2020		
MSR - 13/04/2020	AN - 14/04/2020	28/05/2020	VIRTUAL
MF - 15/04/2020	MN - 16/04/2020		
MSR - 27/04/2020	AN - 28/04/2020	09/06/2020 TERÇA-FEIRA	VIRTUAL
MF - 29/04/2020	MN - 30/04/2020		
MSR - 11/05/2020	AN - 12/05/2020	25/06/2020	PRESENCIAL
MF - 13/05/2020	MN - 14/05/2020		

MSR - 25/05/2020	AN - 26/05/2020	16/07/2020	VIRTUAL
MF - 27/05/2020	MN - 28/05/2020		
MSR - 08/06/2020	AN - 09/06/2020	30/07/2020	VIRTUAL
MF - 10/06/2020	MN - 15/06/2020		
MSR - 22/06/2020	AN - 23/06/2020	13/08/2020	PRESENCIAL
MF - 24/06/2020	MN - 25/06/2020		
MSR - 06/07/2020	AN - 07/07/2020	27/08/2020	VIRTUAL
MF - 08/07/2020	MN - 10/07/2020		
MSR - 20/07/2020	AN - 21/07/2020	10/09/2020	VIRTUAL
MF - 22/07/2020	MN - 23/07/2020		
MSR - 03/08/2020	AN - 04/08/2020	24/09/2020	PRESENCIAL
MF - 05/08/2020	MN - 06/08/2020		
MSR - 17/08/2020	AN - 18/08/2020	08/10/2020	VIRTUAL
MF - 19/08/2020	MN - 20/08/2020		
MSR - 31/08/2020	AN - 01/09/2020	15/10/2020	VIRTUAL
MF - 02/09/2020	MN - 03/09/2020		
MSR - 14/09/2020	AN - 15/09/2020	29/10/2020	PRESENCIAL
MF - 16/09/2020	MN - 17/09/2020		
MSR - 28/09/2020	AN - 29/09/2020	12/11/2020	VIRTUAL
MF - 30/09/2020	MN - 01/10/2020		
MSR - 13/10/2020	AN - 14/10/2020	26/11/2020	PRESENCIAL
MF - 15/10/2020	MN - 16/10/2020		
MSR - 26/10/2020	AN - 27/10/2020	10/12/2020	VIRTUAL
MF - 28/10/2020	MN - 29/10/2020		

PORTARIA CATRF3R Nº 8, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Art. 1º Não haverá expediente neste Tribunal nos seguintes dias do ano de 2020:

1º de janeiro Confraternização Universal	24 e 25 de fevereiro Carnaval	08 e 09 de abril Feriado Legal	10 de abril Sexta-feira Santa	21 de abril Tiradentes
1º de maio Dia do Trabalho	11 de junho Corpus Christi	09 de julho Revolução Constitucionalista	11 de agosto Feriado Legal	07 de setembro Independência do Brasil
12 de outubro Nossa Senhora Aparecida	30 de outubro Dia do Servidor Público (orig. 28/10)	02 de novembro Finados	20 de novembro Dia da Consciência Negra	08 de dezembro Dia da Justiça
24 de dezembro Feriado Legal	25 de dezembro Natal	31 de dezembro Feriado Legal		

Art. 2º Não haverá expediente nos dias 20 de abril e 12 de junho de 2020.

Desembargador Federal MARCELO SARAIVA
Presidente da 4ª Turma
Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mesquita Saraiva, Desembargador Federal**, em 05/11/2019, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 84, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

ALTERAR, a pedido, o período de férias da servidora:

CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK, RF 4182 - de 04 a 18/12/2019 para 05 a 19/12/2019.

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

CARLOS ALBERTO GRISPINO, RF 929 - de 15 a 25/11/2019 para 02 a 16/12/2019.

ANDREACRISTINA ANBAR, RF 5099 - de 06 a 25/11/2019 para 27/11 a 06/12/2019 e 08 a 17/01/2020.

RETIFICAR a PORTARIA nº 82/2019 (5240477), com relação ao servidor **LEANDRO CARLOS DA SILVA, RF 4643**:

ONDE SE LÊ: "...de 01 a 21/01/2020"

LEIA-SE: "...07/01 a 21/01/2020".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 06/11/2019, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5264558/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019

Processo nº 0012606-30.2019.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na aquisição de materiais de expediente, foi adjudicado às seguintes empresas: RASEK LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS EIRELI aos preços totais de R\$13.350,00 para o Lote 1, R\$1.760,00 para o Lote 2, R\$3.168,00 para o Lote 5, R\$1.220,00 para o Lote 12 e R\$9.900,00 para o Lote 14; FR2 COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI aos preços totais de R\$4.704,00 para o Lote 3, R\$315,00 para o Lote 8, R\$1.720,00 para o Lote 10 e R\$3.150,00 para o Lote 11; DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI aos preços totais de R\$1.300,00 para o Lote 4 e R\$3.500,00 para o Lote 9 e, FONTE VIVA DISTRIBUIDORA LTDA. aos preços totais de R\$3.168,00 para o Lote 6, R\$1.008,00 para o Lote 7 e R\$45.840,00 para o Lote 13.

São Paulo, 07 de novembro de 2019.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 07/11/2019, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA NUSD Nº 31, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Digite aqui a Ementa...

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria nº 40/2016 (doc 2279320) destituindo os servidores lá indicados como fiscais, e nomeando como fiscais, titular e substituto, do Contrato nº 04.649.10.16, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, os seguintes servidores:

Fórum Federal e Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Assis

Fiscal Titular: Marcio de Oliveira Fernandes - RF 2889 - CPF 094.577.888-00

Fiscal Substituto: Alexandre Cortez - RF 3600 - CPF 181.756.508-77

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 05/11/2019, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANUSD Nº 32, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Digite aqui a Ementa...

ADIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria nº 12/2019, (doc SEI 4961839), destituindo o servidor lá indicado como fiscal titular do Contrato nº **04.712.10.19**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a **Empresa GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA**, nomeando o seguinte servidor:

Fórum e Juizado Especial Federal Adjunto de Assis

Fiscal-Titular: Marcio de Oliveira Fernandes - RF 2889 - CPF 094.577.888-00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 05/11/2019, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANUSD Nº 33, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Digite aqui a Ementa...

ADIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria nº 26/2019, (doc SEI 5133408), destituindo o servidor lá indicado como fiscal titular do Contrato nº **04.721.10.19**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa **A & D SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - EPP**, nomeando o seguinte servidor:

Fórum e Juizado Especial Federal Adjunto de Assis

Fiscal-Titular: Marcio de Oliveira Fernandes - RF 2889 - CPF 094.577.888-00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 05/11/2019, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIANUSD Nº 34, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Digite aqui a Ementa...

ADIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria nº 29/2019 (doc. SEI 5135181), destituindo o servidor lá indicado como fiscal titular do Contrato nº 04.720.10.19, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa A & D SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - EPP, nomeando o seguinte servidor:

Fórum Federal Administrativo Anexo Presidente Wilson

Fiscal Titular: Sakae Takinami, RF 5495, CPF 261.081.308-22

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 05/11/2019, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA DO FORO

PORTARIANUID Nº 56, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o art. 1.º da Portaria n.º 22, de 1º de abril de 2019, da Diretoria do Foro, que consolida a comunicação dos feriados municipais do ano de 2019 das subseções que compõem a Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 5097-A do município de São Vicente (documento 5261448), contido no processo n.º 0068548-18.2017.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o artigo 1.º, inciso I da Portaria n.º 23, de 1.º de abril de 2019, desta Diretoria do Foro, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º **COMUNICAR** aos Senhores Advogados e público em geral que nas datas abaixo relacionadas, no ano de 2019, não haverá expediente nos Fóruns Federais respectivos, em virtude de feriado municipal

I - Subseções:

Americana	13 de junho
Andradina	20 de janeiro, 11 de julho, 06 de agosto e 20 de novembro
Araçatuba	20 de novembro e 02 de dezembro
Araraquara	22 de agosto e 20 de novembro
Assis	01 de julho e 04 de outubro
Avaré	15 de setembro
Barretos	25 de agosto e 20 de novembro
Barueri	24 de junho e 20 de novembro
Bauru	1º de agosto
Botucatu	14 de abril e 26 de julho
Bragança Paulista	20 de novembro e 08 de dezembro
Campinas	20 de novembro e 08 de dezembro
Caraguatatuba	20 de abril, 13 de junho e 20 de novembro
Catanduva	14 de abril e 12 de agosto
Franca	20 de novembro, 28 de novembro e 08 de dezembro
Guaratinguetá	22 de abril, 13 de junho e 25 de outubro
Guarulhos	20 de novembro e 08 de dezembro

Itapeva	26 de julho e 20 de setembro
Jales	15 de abril e 15 de agosto
Jaú	15 de agosto e 20 de novembro
Jundiá	15 de agosto e 20 de novembro
Limeira	15 de setembro e 20 de novembro
Lins	13 de junho
Marília	04 de abril e 08 de dezembro
Mauá	20 de novembro e 08 de dezembro
Mogi das Cruzes	26 de julho e 1º de setembro
Osasco	19 de fevereiro e 13 de junho
Ourinhos	06 de agosto e 13 de dezembro
Piracicaba	13 de junho, 20 de novembro e 08 de dezembro
Presidente Prudente	20 de janeiro, 14 de setembro e 08 de dezembro
Registro	30 de novembro e 03 de dezembro
Ribeirão Preto	20 de janeiro e 19 de junho
Santo André	08 de abril e 20 de novembro
Santos	20 de novembro
São Bernardo do Campo	20 de agosto e 20 de novembro
São Carlos	15 de agosto e 04 de novembro
São João da Boa Vista	24 de junho e 20 de novembro
São José do Rio Preto	19 de março e 08 de dezembro
São José dos Campos	19 de março e 27 de julho
São Paulo	25 de janeiro e 20 de novembro
São Vicente	22 de janeiro e 18 de novembro
Sorocaba	15 de agosto e 20 de novembro
Taubaté	22 de abril; 04 de outubro; 05 de dezembro
Tupã	29 de junho e 12 de outubro

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 07/11/2019, às 07:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5247355/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0029705-13.2019.4.03.8001

Documento nº 5247355

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5238851, defiro pedido de Licença à Gestante à servidora NATALIA ARETA DE ALMEIDA - RF 7525, para o período de 26/10/2019 a 22/04/2020, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90 e Resolução 30/2008 do CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 05/11/2019, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5252865/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0032392-65.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5248977, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NADIA IRIS CORDEIRO - RF 7638, para o período de 02/11/2019 a 05/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/11/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5252891/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004307-35.2017.4.03.8001

Documento nº 5252891

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5245535, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIANA TSUJI - RF 7785, para o período de 31/10/2019 a 05/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/11/2019, às 22:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5258112/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0030204-94.2019.4.03.8001

Documento nº 5258112

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5256749, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) REGIANE LOPES - RF 5160, para o período de 04/11/2019 a 22/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/11/2019, às 22:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5258175/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066517-25.2017.4.03.8001

Documento nº 5258175

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5255431, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DEBORALEIKO FUTIGAMI NAKAMURA - RF 6176, para o período de 29/10/2019 a 30/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/11/2019, às 22:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5258192/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0029648-92.2019.4.03.8001

Documento nº 5258192

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5253069, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) BRENO COSTA BATHAUS - RF 8343, para o período de 04/11/2019 a 08/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/11/2019, às 22:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5258187/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008705-59.2016.4.03.8001

Documento nº 5258187

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5253296, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SUELI PIRES SAMPAIO - RF 3993, para o período de 30/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/11/2019, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5258257/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063138-76.2017.4.03.8001

Documento nº 5258257

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5253920, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PEDRO EDUARDO DE PIERI - RF 7403, para o período de 04/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/11/2019, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5258258/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0026011-70.2018.4.03.8001

Documento nº 5258258

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5254586, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADILSON FRANCA - RF 7553, para o período de 28/10/2019 a 31/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/11/2019, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5258259/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0026011-70.2018.4.03.8001

Documento nº 5258259

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5254599, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADILSON FRANCA - RF 7553, para o período de 04/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/11/2019, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5260844/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056825-36.2016.4.03.8001

Documento nº 5260844

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5257951, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **RENATA BUTINHOLLE DE SOUZA CASTRO** - RF 5654, para o período de 04/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/11/2019, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5233877/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061753-30.2016.4.03.8001

Documento nº 5233877

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5228402, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) **ELAINE MESQUITA** - RF 5512, para o período de 17/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/11/2019, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5254437/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0029504-21.2019.4.03.8001

Considerando os termos da Informação SUVT/NUAF (5253647), e as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5254265) e da Diretora da Secretaria Administrativa (5254311), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais à Exma. Juíza Federal Dr.^a Adriana Galvão Starr, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), com fundamento no artigo 96, § 6º e § 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude de sua remoção da 2ª Vara Federal de Franca para a 2ª Vara Federal de São Carlos, a partir de 03.10.19, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

À UPOF/NUPE para informar sobre a disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF/UGEP para registro do pedido e oportuna emissão da Requisição de Compras e Serviços - RCS respectiva, na qualidade de gestor dos recursos orçamentários.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/11/2019, às 07:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5236483/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0029251-33.2019.4.03.8001

Trata-se de informação sobre o acúmulo de cargos públicos, referente à servidora **LUZIA MARTHA GREGGO DE MOURA**, RF 2638, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Seção Judiciária, atualmente cedida para a Seção Judiciária do Distrito Federal.

Consta da Informação SUVT (5236434) que a servidora foi nomeada para o referido cargo pelo Ato n. 1912, de 24.08.95, publicado em 01.09.95, tomou posse em 31.10.95 e entrou em exercício em 29.11.95. De acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 350/10, emitida pela Coordenadoria de Administração Geral do Departamento de Recursos Humanos da Universidade de São Paulo, em 13.10.10, foi informado que a servidora exerceu as atribuições do cargo de Auxiliar de Enfermagem, no período de 12.05.89 a 30.11.95 (5227653), havendo acúmulo de cargos no período de 31.10.95 a 30.11.95.

Instada a se manifestar, a servidora apresentou o termo de opção pelo cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, que exerce desde 29.11.95 (5235084). Em sua justificativa, a servidora alegou que, no período de 31.10.95 a 30.11.95 estava cumprindo aviso prévio pela Universidade de São Paulo, visto que o regime contratual à época era CLT, entendendo que o acúmulo de cargo era considerado a partir do exercício e não da data da posse (5235107).

Foi juntada, ao processo, a Informação n. 0616529, de 20.08.14, do Núcleo de Controle Interno, do Processo SEI n. 0006859-75.2014.4.03.8001, que tratou de caso semelhante, de acúmulo de cargo, pela qual não se vislumbrou o elemento subjetivo da má fé (5236396).

É a síntese do necessário. Decido.

A Lei 8.112/90, ao tratar da acumulação de cargos públicos estabelece:

Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9º, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica.

Art. 120 O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular lícitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.

E ao tratar das penalidades dispõe:

Art. 133. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:

I – instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;

II – instrução sumária, que compreende indicição, defesa e relatório;

III – julgamento.

(...)

§ 5º A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.

No caso em análise, não foi necessária a apuração de delito funcional, nem tampouco da realização da notificação prevista no artigo 133, pois no momento da constatação do acúmulo, a servidora já havia se desligado do cargo ocupado na Universidade de São Paulo.

Imperioso frisar que, se a opção voluntária por um dos cargos no momento da notificação prevista no artigo 133 permitiria presumir a boa-fé de servidor (artigo 133, § 5º da Lei 8.112/90), raciocínio diverso não poderia ser aqui aplicado.

Diante de todo o exposto, e considerando a Informação SUVT (5236434), e as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5236474) e da Diretora da Secretaria Administrativa (5236476), bem como o parecer do Núcleo de Controle Interno, em situação análoga (5236396), determino o arquivamento do presente expediente.

Publique-se.

Ao NUAf para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/11/2019, às 07:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5262464/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0028925-10.2018.4.03.8001

Documento nº 5262464

Autorizo a retificação, sem efeito financeiro, nos termos da Informação SUTM 5262266, do processo de averbação da servidora CÉLIA CAMPOS AMARO LOPES, RF 2435, para supressão do direito à gratificação adicional por tempo de serviço referente ao período prestado na Secretaria de Estado da Educação – Governo do Estado de São Paulo, haja vista que a mesma laborou em órgão federal anteriormente à Lei nº 1.711/52, porêmsob o regime CLT, e não como estatutário.

À SUTM para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/11/2019, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 5252984/2019

Nos termos do Relatório nº 5235386, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 05/10/2019 a 10/11/2019 ao/à servidor(a) ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR, RF 1615.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/11/2019, às 07:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 5252992/2019

Nos termos do Relatório nº 5235302, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 25/10/2019 a 23/11/2019 ao/à servidor(a) ARNALDINO DA SILVA, RF 7955.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/11/2019, às 07:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 5252994/2019

Nos termos do Relatório nº 5243710, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 28/10/2019 a 28/11/2019 ao/à servidor(a) COARACY CARACAS SOARES SANTOS, RF 2828.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/11/2019, às 07:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 5253001/2019

Nos termos do Relatório nº 5246431, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 30/10/2019 a 26/04/2020 ao/à servidor(a) ADALGISA MARSIGLIO GUANAES SIMOES, RF 834.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/11/2019, às 07:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 5253003/2019

Nos termos do Relatório nº 5249031, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 29/10/2019 a 30/11/2019 ao/à servidor(a) FERNANDA FERNANDES, RF 8351.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/11/2019, às 07:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 5257875/2019

Nos termos do Relatório nº 5246267, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 10/10/2019 a 12/11/2019 ao/à servidor(a) AIRTON PANSARIN, RF 1534.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/11/2019, às 07:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 5258266/2019

Nos termos do Relatório nº 5148180, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 23/09/2019 a 26/10/2019 ao/à servidor(a) CECILIA SAYURI KUMAGAI, RF 4507.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/11/2019, às 07:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 686, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0028866-85.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO, RF 7181, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo para a 1ª Vara Federal de Mauá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/11/2019, às 06:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 687, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0027874-27.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

CESSAR a lotação da servidora SUELI SANTESSO KIDO, RF 5586, Analista Judiciário, Área Judiciária, no Juizado Especial Federal Cível de Barueri, e colocá-la à disposição da Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/11/2019, às 07:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 685, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0030161-60.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora DARLI TAVARES BORTOLO BARONE, RF 5256, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Diretoria da Subseção Judiciária de Piracicaba, a partir de 04/11/2019;

II - DISPENSAR a servidora REGINA CELI BALTAZAR CAMARGO, RF 1461, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5), da 7ª Vara Federal Criminal, a partir de 04/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/11/2019, às 06:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 693, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0026396-81.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR os termos do item I da Portaria nº 584 (5127837), de 20 de setembro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 24.09.2019, para constar:

ONDE SE LÊ: "DISPENSAR o servidor MARCIO AROSTI, RF 2968, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 1ª Vara Federal Bauru, tudo a partir de 01/10/2019;"

LEIA-SE: "DISPENSAR o servidor MARCIO AROSTI, RF 2968, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), a partir de 01/10/2019 e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 1ª Vara Federal Bauru, tudo a partir de 02/10/2019;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/11/2019, às 06:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 695, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0030275-96.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora VERA LUCIA DOS SANTOS ALCAIDE, RF 3333, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 06/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/11/2019, às 06:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 692, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0030178-96.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor MARCELO DEFANI, RF 7439, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Folha e Benefícios (FC-5), do Núcleo Orçamentário, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Emissão de Empenho (FC-5), do referido Núcleo, tudo a partir de 19/11/2019;

II - DISPENSAR a servidora MONIQUE CAMILA BASSO, RF 8407, Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Folha e Benefícios (FC-5), do Núcleo Orçamentário, tudo a partir de 19/11/2019;

III - DESIGNAR a servidora ANA CLAUDIA ANDO TANI, RF 8489, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), do Núcleo Orçamentário, tudo a partir de 19/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/11/2019, às 06:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 696, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0071133-77.2016.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por motivo de saúde, a lotação da servidora THAIS FERNANDA FERREIRA LOPES, RF 7392, Analista Judiciário, Área Judiciária, removida da Subseção Judiciária de Pouso Alegre pelo Concurso Nacional de Remoção, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo para a 21ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/11/2019, às 06:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG N° 694, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000337-56.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ VINÍCIUS CABRIOLI, RF 7721, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na Diretoria da Subseção Judiciária de Jaú, para, comprejuízo de suas atribuições, prestar serviços na 1ª Vara Federal de Jaú, no período de 04/11 a 14/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/11/2019, às 07:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG N° 691, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0029278-16.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SILVANA JUNQUEIRA OLIVEIRA DA CUNHA, RF 8581, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 10ª Vara Previdenciária Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/11/2019, às 06:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG N° 689, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0032024-54.2019.4.03.8000,

RESOLVE:

LOTAR o servidor LEANDRO CEZAR ALMEIDA NAYA, RF 8607, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil no Núcleo de Infraestrutura, a partir de 04/11/2019, com concessão de 10 (dez) dias de trânsito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/11/2019, às 06:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG N° 690, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016838-88.2019.4.03.8000,

RESOLVE:

LOTAR a servidora TARCIANE SOUSA RAMOS, RF 8606, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado - Especialidade Serviço Social, no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, a partir de 15/11/2019, tendo permanecido à disposição da Diretoria do Foro no período de 04/11/2019 a 14/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/11/2019, às 06:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUDM Nº 300, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº **5241329**, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6340	SILVANA GUERRALUMELINO	B10	C11	30.04.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8318	JANAINA MENDES	B10	C11	08.09.2019
8544	ALLIANE LIZZANDRA DEMUNER	A5	B6	25.09.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/11/2019, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIANº 52/2019-COOR/CÍVEL

A JUÍZA FEDERAL LEILA PAIVA MORRISON, COORDENADORA DO FÓRUM FEDERAL CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores do Núcleo de Apoio Administrativo;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora SUELI DOS SANTOS, RF 5905, Técnica Judiciária, para substituir o servidor ANDERSON DE CASTRO NOGUEIRA PADOAN, RF 3670, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Distribuição (FC-05), no dia 23/10/2019, em razão de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário;

II – DESIGNAR a servidora BEATRIZ BARTELLONI MILANI, RF 3347, Analista Judiciária, para substituir o servidor CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, RF 1764, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), no dia 28/10/2019, em razão de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 06 de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 06/11/2019, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-07V Nº 13, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a servidora **ADRIANA PEREIRA MARTINS, RF 4609**, Supervisora de Processamentos Ordinários, encontra-se em licença à gestante até o dia 12.11.2019, bem como que no período de 13.11 a 03.12.2019 estará ausente por força de férias;

Que a servidora **REGIDALVA BRAZALMEIDA, RF 6382**, Oficial de Gabinete, esteve em férias no período de 07.10 a 25.10.2019,

Bem como que a servidora **MAGDA BORGONOVE, RF 1386**, Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, estará ausente no período de 04.11 a 14.11.2019, por força de férias, e nos dias 18 e 19.11.2019, em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão,

RESOLVE:

1) DESIGNAR a servidora **JULLIANE QUINTÃO SIQUEIRA, RF 7947**, para substituir **ADRIANA PEREIRA MARTINS** de 01.10 a 13.10.2019, bem como no período de 21.11 a 03.12.2019, bem como para substituir **MAGDA BORGONOVE** nas datas acima;

2) DESIGNAR a servidora **DENISE CRISTINA PENA FERREIRA, RF 7474** para substituir **ADRIANA PEREIRA MARTINS**, no período de 14.10 a 20.11.2019.

3) **DESIGNAR** a servidora **BIANCA COELHO DIAS, RF 7479**, para substituir **REGIDALVA BRAZALMEIRA** no período de suas férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein, Juíza Federal**, em 30/10/2019, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 73, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RAECLER BALDRESCA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no 1º, do artigo 1º, da Ordem de Serviço nº 06/2004 da Diretoria do Foro, que delega ao Juiz Coordenador do Fórum, compor e presidir os atos da Comissão Setorial de Desfazerimento.

RESOLVE:

ALTERAR a Comissão Setorial de Desfazerimento deste Fórum Criminal e Previdenciário, para que passe a ter a seguinte composição:

Juíza Federal Coordenadora Presidente:

- Dra. Raecler Baldresca

Membros:

- Catarina Toshie Sequia Funagoshi, RF 5732.

- Cláudia da Silva Santos, RF 6128.

- João Alberto Giannetti, RF 3687.

- Maria Lucia Costa do Carmo, RF 842.

- Francis Mie Kimura – RF 8221

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal, em exercício**, em 06/11/2019, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

EDITAL Nº 7/2019 - SP-CR-01V

EDITAL – LISTA GERAL DEFINITIVA DO CORPO DE JURADOS PARA 2020

O Meritíssimo Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Doutor ALESSANDRO DIAFERIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, tendo em vista o disposto no artigo 425, caput e §§ 1º e 2º, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, na forma da Lei, que determina que o(a) Juiz(za) Presidente do Tribunal do Júri deve alistar o quadro de Jurados que deverá servir, durante o **próximo ano de 2020**, na Justiça Federal em São Paulo, em seu Tribunal do Júri, **RESOLVE**: publicar a **LISTA DEFINITIVA** dos jurados, conforme disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, uma vez que não foram oferecidas, no prazo legal, impugnações ou reclamações à LISTAGEM PROVISÓRIA, divulgada no Diário Eletrônico nº 193 da Justiça Federal da 3ª Região, no dia 14/10/2019, considerando-se como data da publicação o dia 15/10/2019 (Comunicado CORE n. 82/2008), bem como designar o **dia 9 de janeiro de 2020, às 14 horas**, para conferência dos nomes dos jurados alistados em papéis individuais e iguais, com a presença de representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados – Seção São Paulo e da Defensoria Pública da União, oficiando-se aos respectivos órgãos para tal finalidade, bem como de quaisquer interessados. **RESOLVE AINDA** determinar que, após a realização da conferência, sejam as cédulas colocadas na urna geral dos jurados, lavrando-se o respectivo termo, que será trancada, sendo a respectiva chave retida por este Juízo.

Nos termos do que dispõe o § 2º, do artigo 426, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446, do mesmo Código, que trata da função do jurado:

“[Art. 436.](#) O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (NR)

[Art. 437.](#) Estão isentos do serviço do júri:

- I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;
- II – os Governadores e seus respectivos Secretários;
- III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
- IV – os Prefeitos Municipais;
- V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
- VIII – os militares em serviço ativo;
- IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeriram sua dispensa;
- X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (NR)

[Art. 438.](#) A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (NR)

[Art. 439.](#) O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (NR)

[Art. 440.](#) Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (NR)

[Art. 441.](#) Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (NR)

[Art. 442.](#) Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (NR)

[Art. 443.](#) Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (NR)

[Art. 444.](#) O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (NR)

[Art. 445.](#) O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (NR)

[Art. 446.](#) Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (NR)

1.		
1.	ABGAIL GUEDES PODESTA- PSICÓLOGO(A)	
2.	ABILIO MINDELLO BALTHAR NETO - ENGENHEIRO	
3.	ADA FELIZARDO – PROFESSORA	
4.	ADALBERTO APARECIDO FONSECA PORTO FILHO - ENGENHEIRO	
5.	ADALBERTO PERES LOPES - ENGENHEIRO	
6.	ADARLENE ALEIXO- PSICÓLOGA(O)	
7.	ADELIA ESTER MAME ZIMEO- PSICÓLOGO(A)	
8.	ADELIA RIBEIRO FERREIRA DOS SANTOS-ENGENHEIRA	
9.	ADENILTON APARECIDO DE GOIS-ENGENHEIRO	
10.	ADILSON FERREIRA DA SILVA-ENGENHEIRO	

11.	ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS-AGENTE PORTARIA	
12.	ADMA MICHELE AKRAUCHE- PSICÓLOGO(A)	
13.	ADONIS DA SILVA TOME- PSICÓLOGO(A)	
14.	ADRIANA AFONSO SANDRE-ARQUITETA	
15.	ADRIANA AJAJ ELIAS-ARQUITETA	
16.	ADRIANA AOKI-ARQUITETA	
17.	ADRIANA APARECIDA FREGONESI- PSICÓLOGO(A)	
18.	ADRIANA ASSMANN SIMONSEN- PSICÓLOGO(A)	
19.	ADRIANA CALMOM DU PIN GALVÃO- PSICÓLOGO(A)	
20.	ADRIANA CAPELO RODRIGUES-ENGENHEIRA	
21.	ADRIANA CARLA GOMES LIMEIRA- PSICÓLOGO(A)	
22.	ADRIANA CORTEZ OLIANI-FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL	
23.	ADRIANA COSCIA GRANER DE ZEVEDO MARQUES- PSICÓLOGO(A)	
24.	ADRIANA CRISTINA CRESPO-ENGENHEIRA	
25.	ADRIANA DE CAMPOS SOARES-ENGENHEIRA	
26.	ADRIANA DE MELO AYRES- PSICÓLOGO(A)	
27.	ADRIANA DREYFUSS ARMANDO- PSICÓLOGO(A)	
28.	ADRIANA FERRI DOS REIS – PROFESSORA	
29.	ADRIANA FIRAGI RODRIGUES – PROFESSORA	
30.	ADRIANA FURER BARRETO- PSICÓLOGO(A)	
31.	ADRIANA GDIKIAN- PSICÓLOGO(A)	
32.	ADRIANA GUIMARÃES BURANI- PSICÓLOGO(A)	
33.	ADRIANA JAZZAR BAZZALI-GEÓGRAFA	
34.	ADRIANA KAUFFMANN-ARQUITETA	
35.	ADRIANA LEITE VITTI-ARQUITETA	
36.	ADRIANA LOPES GARCIA- PSICÓLOGO(A)	
37.	ADRIANA LOPES SCHNEIDER- PSICÓLOGO(A)	
38.	ADRIANA MARGOTTO WEGT- PSICÓLOGO(A)	
39.	ADRIANA MARIA BERTI ATCHABAHIAN- PSICÓLOGO(A)	
40.	ADRIANA MARIA DINIZ PRANDINI- PSICÓLOGO(A)	
41.	ADRIANA MARTINS WEICHSLER-ARQUITETA	

42.	ADRIANA MASSUCCI MACHADO – PROFESSORA	
43.	ADRIANA MATONE EJCHEL-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
44.	ADRIANA MERIDA DOMINGUES- PSICÓLOGO(A)	
45.	ADRIANA MOEREIRA DOS SANTOS SEVERINE- PSICÓLOGO(A)	
46.	ADRIANA NARCISO ROGGIERI GONÇALVES- PSICÓLOGO(A)	
47.	ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA- PSICÓLOGO(A)	
48.	ADRIANA RITA JACOB- PSICÓLOGO(A)	
49.	ADRIANA RONCHETTI DE CASTRO- PSICÓLOGO(A)	
50.	ADRIANA SALES SAAR- PSICÓLOGO(A)	
51.	ADRIANA SCATENA RAPOSO- PSICÓLOGO(A)	
52.	ADRIANA SUZANO TEIXEIRA- PSICÓLOGO(A)	
53.	ADRIANA TAVARES DE ALMEIDA- PSICÓLOGO(A)	
54.	ADRIANA TERRAS DE ALMEIDA- PSICÓLOGO(A)	
55.	ADRIANA THAIS DA SILVA ALVES-ARQUITETA	
56.	ADRIANA VARGAS CORREIA DA SILVA- PSICÓLOGO(A)	
57.	ADRIANA VAZ DE OLIVEIRA- PSICÓLOGO(A)	
58.	ADRIANA VENTURA ANDREAS- PSICÓLOGO(A)	
59.	ADRIANE FREITAS DE LIMA – PROFESSORA	
60.	ADRIANO CANELA-ENGENHEIRO	
61.	ADRIANO CROCCO-ENGENHEIRO	
62.	ADRIANO DE GODOY PENTEADO GATTAZ-ENGENHEIRO	
63.	ADRIANO DE OLIVEIRA FRANCISCO-ARQUITETO	
64.	ADRIANO FAVERO-ENGENHEIRO	
65.	AGATHA ESTRIGA- PSICÓLOGO(A)	
66.	AGESSANDRO SCARPIONI – PROFESSOR(A)	
67.	AIGUHI KALLEIAN – PROFESSOR(A)	
68.	AIMEE GRECCO- PSICÓLOGO(A)	
69.	AKEMI IVONE UETA WALDECK- PSICÓLOGO(A)	
70.	ALBERT STRELOW JUNIOR-ENGENHEIRO	
71.	ALBERTINA SUZUKI- PSICÓLOGO(A)	

72.	ALBERTO ARAÚJO SERRAJORDIA LOPES- AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
73.	ALBERTO MAURO FRANÇA MARCONDES- ENGENHEIRO	
74.	ALBERTO RATOLA DE AZEVEDO- ENGENHEIRO	
75.	ALBERTO WESTERMANN LOPES- ENGENHEIRO	
76.	ALCIDES BIAZZETTO NETO- ENGENHEIRO	
77.	ALCIDES RODRIGUES DE FIGUEIREDO JUNIOR- ENGENHEIRO	
78.	ALCINO DOS SANTOS ROCHA-- AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
79.	ALDA REGINA BUENO MINIOLI- ARQUITETA	
80.	ALDO CATSUIOSHI MURAMOTO-- AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
81.	ALDRIN TEUBL SANCHES- PSICÓLOGO(A)	
82.	ALEKSANDER KITA- ENGENHEIRO	
83.	ALEKSANDRA PEDRO BINATTI- PSICÓLOGO(A)	
84.	ALESSANDRA AFFORTUNATI MARTINS- PSICÓLOGO(A)	
85.	ALESSANDRA ALAMINO- PSICÓLOGO(A)	
86.	ALESSANDRA ALVES RODRIGUES- PSICÓLOGO(A)	
87.	ALESSANDRA DANIELLA FERREIRA DE ASSIS- PSICÓLOGO(A)	
88.	ALESSANDRA FIGUEIREDO PRATES FAUSTO- PSICÓLOGO(A)	
89.	ALESSANDRA MARTINS GOUVEA DE MIRANDA- PSICÓLOGO(A)	
90.	ALESSANDRA MITSUKO BRIAMONTE COELHO ADAMNIE- PSICÓLOGO(A)	
91.	ALESSANDRA MOLINA FABRICIO- PSICÓLOGO(A)	
92.	ALESSANDRA SANTIAGO- PSICÓLOGO(A)	
93.	ALESSANDRA SAPOZNIK HOLCBERG- PSICÓLOGO(A)	
94.	ALESSANDRA SPAGNOL- PSICÓLOGO(A)	
95.	ALESSANDRO ALCANTARA LUCAS- ENGENHEIRO	
96.	ALESSANDRO EZAVELLA- PSICÓLOGO(A)	
97.	ALESSANDRO JOSÉ BORIOLI- PSICÓLOGO(A)	
98.	ALESSIA COLOMBO- ARQUITETA	
99.	ALEXAKAIKE DE SOUZA CARLOS- ENGENHEIRO	
100.	ALEXANDER LIBERATI- ENGENHEIRO	
101.	ALEXANDER MARCEL RONAY- ARQUITETO	

102.	ALEXANDRE ABUKATER RODRIGUES-ENGENHEIRO	
103.	ALEXANDRE BIN WAN SONG-ENGENHEIRO	
104.	ALEXANDRE BUENO FERREIRA DE CASTILHO-ARQUITETO	
105.	ALEXANDRE CHAMIE NUNES-ENGENHEIRO	
106.	ALEXANDRE DE LIMA SILVA WELLICHAN-ENGENHEIRO	
107.	ALEXANDRE DE OLIVEIRA-TECNÓLOGO	
108.	ALEXANDRE DOMINGOS COELHO-ENGENHEIRO	
109.	ALEXANDRE HIDEKI SHINZATO-ENGENHEIRO	
110.	ALEXANDRE LEGA DORNELLES-PSICÓLOGO(A)	
111.	ALEXANDRE MORALES DUARTE-ARQUITETO	
112.	ALEXANDRE MOREIRA PIERROTTI-PSICÓLOGO(A)	
113.	ALEXANDRE MOTTA PREUSS-ENGENHEIRO	
114.	ALEXANDRE NICOLAU LUCCAS-PSICÓLOGO(A)	
115.	ALEXANDRE NIEMEYER-ENGENHEIRO	
116.	ALEXANDRE OLIVEIRA FERNANDES-ENGENHEIRO	
117.	ALEXANDRE OTTOLIA-ENGENHEIRO	
118.	ALEXANDRE PEREIRA DE MATTOS-PSICÓLOGO(A)	
119.	ALEXANDRE PINHEIRO RIBEIRO PINTO-ENGENHEIRO	
120.	ALEXANDRE RICARDO BEZ-PSICÓLOGO(A)	
121.	ALEXANDRE RODRIGUES ALCIATTI-ENGENHEIRO	
122.	ALEXANDRE ROVIEZZO-ENGENHEIRO	
123.	ALEXANDRE SILVA PUJADAS-ARQUITETO	
124.	ALEXSANDRA SERIGNOLLI STECCA-ARQUITETA	
125.	ALFONSO ORLANDI NETO-ENGENHEIRO	
126.	ALFREDO DACIO DE MORAES FILHO-ENGENHEIRO	
127.	ALFREDO DOS SANTOS POLLO-PSICÓLOGO(A)	
128.	ALFREDO PAULO GUSTAVO GALLAS-ENGENHEIRO	
129.	ALICE DE ALMEIDA AMERICO-ARQUITETA	
130.	ALICE KIS-PSICÓLOGO(A)	
131.	ALICE MACCAFREY BUSNARO-PSICÓLOGO(A)	
132.	ALICE WILMES BEI-PSICÓLOGO(A)	

133.	ALICE YUKI SHINTANI-ENGENHEIRA	
134.	ALINE CAMANO PIRES-PSICÓLOGO(A)	
135.	ALINE CERDOURA GARJAKA-PSICÓLOGO(A)	
136.	ALINE COSTADIAS-PSICÓLOGO(A)	
137.	ALINE CRISTINA GOMES-PSICÓLOGO(A)	
138.	ALINE DE TOLEDO CARNEIRO-PSICÓLOGO(A)	
139.	ALINE DEVICARI SANTOS – PROFESSORA	
140.	ALINE EUGENIA CAMARGO GURFINKEL-PSICÓLOGO(A)	
141.	ALINE MARY SATO-PSICÓLOGO(A)	
142.	ALINE MASTELARO RODRIGUES PINOTTI-PSICÓLOGO(A)	
143.	ALINE MATOS GURGEL VANNUCHI-ARQUITETA	
144.	ALINE MUNIZ MARINS-ARQUITETA	
145.	ALINE OLVEIRA DA SILVA-PSICÓLOGO(A)	
146.	ALINE SAWADA ISHINI-PSICÓLOGO(A)	
147.	ALLAN HAZAN SANT ANNA-ENGENHEIRO	
148.	ALLINE NOGUEIRA MELO-PSICÓLOGO(A)	
149.	ALTAY ALVES LINO DE SOUZA-PSICÓLOGO(A)	
150.	ALUISIO CAIXETA RIBEIRO-ENGENHEIRO	
151.	ÁLVARO JOSÉ COUTINHO FILHO-PSICÓLOGO(A)	
152.	AMANDA CARDOSO BRITO PINHO-ARQUITETA	
153.	AMANDA CASTRO ORBITE-ENGENHEIRA	
154.	AMANDA CRISTINA ZOLESI-ARQUITETA	
155.	AMANDA DE MENESES PEDRO-ARQUITETA	
156.	AMANDA DIOGO PAP-PSICÓLOGO(A)	
157.	AMANDA LARUCCIA RUBBO-ARQUITETA	
158.	AMANDA RABELO DE MACEDO MARQUES-PSICÓLOGO(A)	
159.	AMANDA RANGEL SITTA-ARQUITETA	
160.	AMANDA SILVAR CHAMMAH-PSICÓLOGO(A)	
161.	AMANDA SPESSOT MARTINELLO-PSICÓLOGO(A)	
162.	AMAURY BARBIERI BORGES-ENGENHEIRO	
163.	AMAURY EDUARDO CARNEIRO DOS SANTOS-ENGENHEIRO	

164.	ANA AMÉLIA PACHECO SAVOIA-PSICÓLOGO(A)	
165.	ANA APARECIDA MARTINS FERREIRA – PROFESSORA	
166.	ANA BEATRIZ FERNADES LOPES-PSICÓLOGO(A)	
167.	ANA BEATRIZ TOLEDO DE ALMEIDA-PSICÓLOGO(A)	
168.	ANA CAROLINA BROCANELLO REGINA-PSICÓLOGO(A)	
169.	ANA CAROLINA CARTILLONE DOS SANTOS – ADVOGADA	
170.	ANA CAROLINA CENEVIVA MACCHIONE-PSICÓLOGO(A)	
171.	ANA CAROLINA DA SILVA PRADA-PSICÓLOGO(A)	
172.	ANA CAROLINA DE LIMA VIEIRA-PSICÓLOGO(A)	
173.	ANA CAROLINA DOS SANTOS VIEIRA-ARQUITETA	
174.	ANA CAROLINA KELLER ECHELHI-PSICÓLOGO(A)	
175.	ANA CAROLINA MARTINEZ MENDES-PSICÓLOGO(A)	
176.	ANA CAROLINA SALVATORE JAEN SAAD-PSICÓLOGO(A)	
177.	ANA CECÍLIA ANDRADE DE MORAES WEINTRAUB- PSICÓLOGO(A)	
178.	ANA CLAUDIA SILLOS NASCIMENTO-PSICÓLOGO(A)	
179.	ANA CRISTINA DE ARAÚJO FLORENTINO-PSICÓLOGO(A)	
180.	ANA CRISTINA KUHN PLETSCH RONCATI-PSICÓLOGO(A)	
181.	ANA CRISTINA LUZZI-PSICÓLOGO(A)	
182.	ANA CRISTINA SUNFELD-PSICÓLOGO(A)	
183.	ANA HELENA COSTA CAGGIANO-PSICÓLOGO(A)	
184.	ANA HELENA FERAZ DE CAMPOS-PSICÓLOGO(A)	
185.	ANA KARINA FACHINI ARAÚJO-PSICÓLOGO(A)	
186.	ANA KARINA GUAZZELLI DAMATO-PSICÓLOGO(A)	
187.	ANA LETÍCIA ESTEVES--PSICÓLOGO(A)	
188.	ANA LÚCIA ABREU STOPF-PSICÓLOGO(A)	
189.	ANA LÚCIA APARECIDA FERREIRA-PSICÓLOGO(A)	
190.	ANA LUCIA GOMES-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
191.	ANA LÚCIA QUIRINO SIMÕES BERNARDI-PSICÓLOGO(A)	
192.	ANA LÚCIA RAMOS PANDINI-PSICÓLOGO(A)	
193.	ANA LUISA BRISOLLA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	

194.	ANA LUIZA COSTA RONCATI-PSICÓLOGO(A)	
195.	ANA LUIZA DIAS-PSICÓLOGO(A)	
196.	ANA MARCIA CARDONE-PSICÓLOGO(A)	
197.	ANA MARIA DANIEL-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
198.	ANA MARIA DE LUCA CHAMELETE-PSICÓLOGO(A)	
199.	ANA MARIA DOS PASSOS SANTANNA-PSICÓLOGO(A)	
200.	ANA MARIA MATOS SOARES-PSICÓLOGO(A)	
201.	ANA MARIA RAU AVOLETTO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
202.	ANA PAULA ALVARES JORJÃO-PSICÓLOGO(A)	
203.	ANA PAULA ARMANDO ZANETTI-PSICÓLOGO(A)	
204.	ANA PAULA BELLIZIA-PSICÓLOGO(A)	
205.	ANA PAULA BRITO DA SILVA-PSICÓLOGO(A)	
206.	ANA PAULA CAFE-PSICÓLOGO(A)	
207.	ANA PAULA CALDARELLI MACHADO-PSICÓLOGO(A)	
208.	ANA PAULA DE ALMEIDA PUZZELLO GHIRALDINI-PSICÓLOGO(A)	
209.	ANA PAULA LOPES DA CRUZ-PSICÓLOGO(A)	
210.	ANA PAULA MARANGONI CILURZZO-PSICÓLOGO(A)	
211.	ANA PAULA PEINADO FILGUEIRA-PSICÓLOGO(A)	
212.	ANA PAULA PELUZZO-PSICÓLOGO(A)	
213.	ANA PAULA PIMENTEL MICHEL-PSICÓLOGO(A)	
214.	ANA PAULA POMPEO CITRANGULO DOS SANTOS-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
215.	ANA PAULA SAMMOGINI-PSICÓLOGO(A)	
216.	ANA PAULA SOARES LIMA DOMINGUES-PSICÓLOGO(A)	
217.	ANA PAULA SOARES VIVEIROS-PSICÓLOGO(A)	
218.	ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS MOREIRA-PSICÓLOGO(A)	
219.	ANA RAFAELA BISPO DA COSTA-PSICÓLOGO(A)	
220.	ANA REGINA CANER-PSICÓLOGO(A)	
221.	ANALI POVOAS ORICO-PSICÓLOGO(A)	
222.	ANALU CORREA – PROFESSORA	
223.	ANDERSON DE PAULA SANTANA – PROFESSOR(A)	

224.	ANDERSON MARTINIANO DE SOUZA-PSICÓLOGO(A)	
225.	ANDRÉ BELISARIO BROTEN- ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
226.	ANDRE KIMIO YAMANE –ADVOGADO	
227.	ANDRÉ LUIS BONASORTE DOS REIS-PSICÓLOGO(A)	
228.	ANDREAASSIS BATAZZA-PSICÓLOGO(A)	
229.	ANDREA BARBANTE SAPATINI-PSICÓLOGO(A)	
230.	ANDREA CALLONERE-PSICÓLOGO(A)	
231.	ANDREA CORREA LAGAREIRO-PSICÓLOGO(A)	
232.	ANDREA MARIA PEREIRA RIBEIRO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
233.	ANDRÉIA AP. MENDES NOGUEIRA LEONE – PROFESSOR(A)	
234.	ANDRESSA DOS SANTOS VENCESLAU DA SILVA – PROFESSOR(A)	
235.	ANETE ETSUKO UENO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
236.	ANETE NOGUEIRA DE AMCEDO MARZULLO – PROFESSOR(A)	
237.	ANGELA BRACCO-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
238.	ANGÉLICA MARIA APARECIDA BRICHESE – PROFESSOR(A)	
239.	ANITA MARY CUCCIO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
240.	ANNA MARIA NARCELLI NUNES – PROFESSOR(A)	
241.	ANTONIETA DE FREITAS-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
242.	ANTONIO CARLOS DA SILVA-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
243.	ANTONIO DE PADUA DUARTE TEIXEIRA – PROFESSOR(A)	
244.	ANTONIO DOMINGOS ESTEVES JUNIOR- AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
245.	ANTÔNIO PEREIRA POL ROSSELLO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
246.	ANTONIO VICENTE DE MATOS SILVA-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
247.	ARTHUR BOHLSSEN-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
248.	BARBARA DAUD JNNER-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
249.	BARBARA TRAVASSOS BARRETO – PROFESSOR(A)	
250.	BENEDITA ROZIENE SÁ SANTOS-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	

251.	BENEDITO APARECIDO SALVADOR-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
252.	BRAUNER GERALDO CRUZ JUNIOR-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
253.	BRUNA ANDRADE DIEGO CLEMENTE – PROFESSOR(A)	
254.	BRUNO MARQUES DA SILVA – ESTAGIÁRIO DE DIREITO	
255.	BRUNO PERON TEIXEIRA-ENGENHEIRO	
256.	CARLA FERNANDA DA SILVA PEREZ – PROFESSOR(A)	
257.	CARLA FERNANDA DE SILLOS SOPRANI-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
258.	CARLA PASTORI – PROFESSOR(A)	
259.	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA ARAÚJO- AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
260.	CARLOS ANTONIO MIRANDA-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
261.	CARLOS BARCELOS FILHO-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
262.	CARLOS EDUARDO BERNARDO-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
263.	CARLOS HENRIQUE DE JESUS COSTA – PROFESSOR(A)	
264.	CARLOS IVAM DE SOUZA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL	
265.	CARLOS MARCONI-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
266.	CARMELA ERALDO DA SILVA-AGENTE ADMINISTRATIVO	
267.	CAROLINE BORSATTO MONTANHOLI DOS SANTOS – PROFESSOR(A)	
268.	CELINA ANGELA SANTANA NECO-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
269.	CELSO GUSTAVO VILLAO-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
270.	CELSO VITOR DA COSTA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
271.	CHARLES PEREIRANIZA – PROFESSOR(A)	
272.	CHERLEM DOS SANTOS GOLDNER – PROFESSOR(A)	
273.	CHRISTINE ELANY BRITTO DE ARAÚJO – PROFESSOR(A)	
274.	CLARA REYES QUEIJA PAZOS-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
275.	CLARISSA AUGUSTO TRINDADE-ENGENHEIRA	
276.	CLAUDIA NOGUEIRA-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	

277.	CLAUDIA REGINA BACCHI – PROFESSOR(A)	
278.	CLAUDIO ANTONIO GUERRERO – PROFESSOR(A)	
279.	CLAUDIO AQUILES DE OLIVEIRA MANCUSI-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
280.	CLAUDIO PONTES FURTADO- AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
281.	CLAUDIO TADEU AMORELLI-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
282.	CLEIDE TAKADA-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
283.	CLEONICE MACIEL DA SILVA SOUZA-TELEFONISTA	
284.	CONSTANTINO LUIZ DI PIPI-ENGENHEIRO	
285.	CORINA FARIA BIANCO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
286.	CYNTHIA SOUZA RIBEIRO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
287.	DAGMAR PEREIRA NUNES DE CAMARGO- AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
288.	DANIEL DE MENEZES-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
289.	DANIEL DE SYLOS JUNIOR-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
290.	DANIEL PAULO ALVES-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
291.	DANIELA BERGUI VIDOTTI – PROFESSOR(A)	
292.	DANIELA DI SESSA TRITAPEPE – PROFESSOR(A)	
293.	DANIELE VANESSA BORGES NAVES DOS SANTOS – ADVOGADA	
294.	DANIELO MARTINS SOARES GODINO – ADVOGADO	
295.	DANILO GIORDANO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
296.	DANILO MATTIOCCI NOGUEIRA-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
297.	DEBORA CRISTINA GUARDIO GENOVESI – PROFESSOR(A)	
298.	DECIO AMORIM ALVES-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
299.	DECIO DONIZETE CORREA JUNIOR – PROFESSOR(A)	
300.	DELMA BOTTER BORBA LEME – PROFESSOR(A)	
301.	DEMILSON DEL VAZ-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
302.	DENIS MARVÃO-ENGENHEIRO	
303.	DENISE CORDEIRO GONÇALVES CANAL – PROFESSOR(A)	

304.	DENISE HELOISA ROSA-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
305.	DIVA TOLEDO CESAR OMMUNDSEN – PROFESSOR(A)	
306.	DONIZETTI FELÍCIO DA ILVA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
307.	DULCE CRISTINA VIVEIROS MEIRA-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
308.	DURVAL MISCHIATTI JUNIOR-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
309.	EDISON JORGE TAKESHI KANEKO- AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
310.	EDISON STAIBANO GONÇALVES MANSO-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
311.	EDSON CORDEIRO-ENGENHEIRO	
312.	EDSON EIJI AZUMA-AUDITOR FEDERAL DA RECEITA FEDERAL	
313.	EDUARDO DEL NERY CALESTINI – PROFESSOR(A)	
314.	EDUARDO GONSALEZ IACCARANO – PROFESSOR(A)	
315.	EDUARDO NOGUEIRA DIAS- ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
316.	EDUARDO ROSA NETO-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
317.	ELIANA APARECIDA LAZZARINI FONDEVILA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
318.	ELIANA DE FÁTIMA MARTINS GALVÃO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
319.	ELIANE HONORIO DE OLIVIEIRA – PROFESSOR(A)	
320.	ELIAS OSVALDO MARQUES-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
321.	ELIDA DE FÁTIMA MARSOLADI MARCO – PROFESSOR(A)	
322.	ELISABETE CRISTINA TADIVO – PROFESSOR(A)	
323.	ELIZABETH DARCI R DA SILVA – PROFESSOR(A)	
324.	ELIZABETH PRUSCHINSKI ANAUATE-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
325.	ELIZEU CARLOS DE SOUZA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
326.	ELLEN ROBERTA BRAGA BOSSO – PROFESSOR(A)	
327.	EMERSON COSMO CAMPANHA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
328.	EMERSON DA SILVA CARDOZO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	

329.	EMILIA WATANABE-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
330.	ERICA RUFFA RODRIGUES – PROFESSOR(A)	
331.	ERICH ANTONIO DE AGUIAR VAS-ENGENHEIRO	
332.	ERIKA RIOS TEIXEIRA DE MAGALHÃES – PROFESSOR(A)	
333.	ESLANE PEGAZ PRADO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
334.	EURICO GONÇALVES MURITINHO-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
335.	EVELYN JOYCE MOLINA – PROFESSOR(A)	
336.	EWERON JOSÉ SANTOS CALUMBI-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
337.	FABIANA CRISTINA AGENOVA DE CASTRO – PROFESSOR(A)	
338.	FABIANA DE OLIVEIRA ABU IZZE – PROFESSOR(A)	
339.	FABIO ANTONIO NEVES-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
340.	FÁTIMA SOARES FERREIRA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
341.	FAUSTO YOSHIO MURAMOTO-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
342.	FELIPE AUGUSTO LEIAN OSANAI PAN- ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
343.	FELIPE CAVALCANTE TAVARES CORREIA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
344.	FERNANDA DE JESUS OLIVEIRA SILVA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
345.	FERNANDA MALAGUTTI – PROFESSOR(A)	
346.	FERNANDA MARILUCI DELICIO FUCK – PROFESSOR(A)	
347.	FERNANDA MARQUES COSTA – PROFESSOR(A)	
348.	FERNANDO BATISTA ADELINO-ENGENHEIRO	
349.	FERNANDO CONDE CARLOS-AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS GERAIS	
350.	FERNANDO MASSATOSHI ARIYOSHI-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
351.	FLAVIA MENDONÇA AARARIPE – PROFESSOR(A)	
352.	FLAVIO LAURENZA FATIGATI-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
353.	FLORIS REGINA VIEIRA DE LIMA- ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
354.	FRANCISCA ARETUSA DA COSTA – PROFESSOR(A)	

355.	FRANCISCO ALVES PEREIRA JUNIOR-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
356.	FRANCISCO HAMILTON SARAIVA RABELO-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
357.	FRANCISCO MÁRCIO DO NASCIMENTO ALVES- AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
358.	GABRIELA PRATI-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
359.	GERSON COSMO PEREIRA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
360.	GILBERTO BRAUN-ENGENHEIRO	
361.	GILBERTO PEREIRA PARENTE DE SOUZA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
362.	GILMAR APRIGIO LISBOA-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
363.	GISELE MAGALHÃES COLI – PROFESSOR(A)	
364.	GISELLE PEREZ VIEIRA DA SILVA-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
365.	GLADYS MENDES BALAO – PROFESSOR(A)	
366.	GLAUCIA GRAVEIRO DE ALMEIDA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
367.	GUSTAVO RODRIGUES DE MELO-ENGENHEIRO	
368.	HAMILTON BENEDITO ANDRADE-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
369.	HEITOR RIBEIRO FILHO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
370.	HELENA TOYOKO MIZUTANI-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
371.	HELINE ZIM IANI-AGENTE ADMINISTRATIVO	
372.	HELOISA CALDEIRA ALVES MOREIRA – PROFESSOR(A)	
373.	HENRIQUE MALUF-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
374.	HERBERT BRITO VIANA-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
375.	HERMENEGILDO MARIANETTI NETO-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
376.	IARA FRANCA FERNANDES MORETTI-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
377.	IEDA PACINI DENDA – PROFESSOR(A)	
378.	IGOR GONÇALVES PARREIRA-ENGENHEIRO	
379.	ISA MARINI-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
380.	IVAN CESAR LEITE MEDEIROS-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	

381.	IZA APARECIDA ANACLETO CORTADA – PROFESSOR(A)	
382.	JAIME MACOTO IBARA- AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
383.	JOÃO ALBERTO LEITE- AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
384.	JOÃO CARLOS DE SOUZA- AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
385.	JOÃO CARLOS DO SACRAMENTO- FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
386.	JOÃO CARLOS LUPO FERRAZ- FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
387.	JOÃO FILIPE FRIAS PEREIRA- ENGENHEIRO	
388.	JOÃO LUIS BONANI- AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
389.	JOÃO NISHIMORI- AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
390.	JOÃO PAULO MING DE CAMARGO- ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
391.	JOÃO XAVIER MENDES DOS SANTOS- ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
392.	JORGE MANOEL FERREIRA GONÇALVES JUNIOR- FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
393.	JORGE MICLOS – PROFESSOR(A) – PROFESSOR(A)	
394.	JORGE RIVELINO COSTA – PROFESSOR(A)	
395.	JORGE TUPYNAMBA REIS TEELES FERREIRA FILHO- FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
396.	JORGE YUKIO SHIMABUKURO- AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
397.	JOSÉ AUGUSTO SILVA GUIMARÃES- AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
398.	JOSÉ CARLOS BALBINO- FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
399.	JOSÉ CARLOS DOMINGUES LATORRACA- AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
400.	JOSÉ CARLOS MORALES MARTINEZ- AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
401.	JOSÉ DA SILVA LEITÃO- FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
402.	JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES FERREIRA- FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
403.	JOSÉ FALCÃO FILHO- AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
404.	JOSÉ GUILHERME ANTUNES DE VASCONCELOS- AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
405.	JOSÉ HENRIQUE CUNHA PEREIRA- ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	

406.	JOSÉ HENRIQUE MADUREIRA GUEDES-ENGENHEIRO	
407.	JOSÉ POUSA REIMAO-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
408.	JOSÉ ROBERTO PORTA FURTADO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
409.	JOSÉ SEBASTIÃO DA COSTA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
410.	JULIA CRISTINA SOARES DE CASTRO-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
411.	JULIANA COSTA DE OLIVEIRA ARANTES – PROFESSOR(A)	
412.	JULIANA FANTAZZINI CONTE – PROFESSOR(A)	
413.	JULIANA GRZYB DE ALMEIDA MOURA – PROFESSOR(A)	
414.	JULIANA SHIMIZU ALMEIDA – PROFESSOR(A)	
415.	JULIANA SPILLA FERREIRA DIAS – PROFESSOR(A)	
416.	JULIANA VIGGINANI VALIO BORGES-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
417.	JULIANA VILAS BOAS CASTILHO OZAKI – PROFESSOR(A)	
418.	JULIETA ABANI MAFRA-AGENTE ADMINISTRATIVO	
419.	JULIO LIMA BARBEIRO-ENGENHEIRO	
420.	JUNICHI BABA-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
421.	JUNIOR GRIGORIO DE OLIVEIRA SANTANA-ENGENHEIRO	
422.	KATIA ANGELA CUCCHIERATTO – PROFESSOR(A)	
423.	KÁTIA MIDORI NAGAMINE ARAKAKI-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
424.	KÁTIA REGINA GRIMALDI BARBOSA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
425.	KATIA TIEMY AKIOKA- ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
426.	KELLY DIAS CAYO – PROFESSOR(A)	
427.	LAERCIO RAIMUNDO GOMES-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
428.	LAIS HELENA MONTEIRO DA SILVA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
429.	LARISSA ARAKAWA MARTINS-ENGENHEIRA	
430.	LARISSA BRITO CORREIA BRANCO – PROFESSOR(A)	
431.	LAUDEMIR LOPES FERREIRA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
432.	LAYLA KIRILLOS SAUDA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	

433.	LECI APARECIDA LEAL QUINTAL- SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL	
434.	LIA REGINA FUJIWARA YAMAMOTO-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
435.	LIDIA BUENO CAVADAS DA SILVA – PROFESSOR(A)	
436.	LIGIA HELENA SANCHES CAMARA – PROFESSOR(A)	
437.	LILIA ROCHA LIMA-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
438.	LILIAN GARCIA RODRIGUES – PROFESSOR(A)	
439.	LISETE MATHIAS CHIARELLO – PROFESSOR(A)	
440.	LÍVIA MARIA COSTA PADILHA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
441.	LIVIA MENEZES DOS SANTOS – PROFESSOR(A)	
442.	LUCIA ANGELA HAYASHI-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
443.	LUCIA APARECIDA BREDAS – PROFESSOR(A)	
444.	LUCIA HELENA OGATA – PROFESSOR(A)	
445.	LUCIA MARIA TERESA DE JESUS-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
446.	LUCIANA MARTINS DE ARAÚJO TEIXEIRA – PROFESSOR(A)	
447.	LUCIANA SABRA VIEIRA-ARQUITETA	
448.	LUCIANO BETTY CRESTA-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
449.	LUCILA SILVA DE ALMEIDA – PROFESSOR(A)	
450.	LUCILIA MARIA DOS SANTOS LIMA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
451.	LUCYMARI TABUTI – PROFESSOR(A)	
452.	LUIS ANTONIO TIENGO JUNIOR-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
453.	LUIS SERGIO GONÇALVES MARTINS-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
454.	LUIS SHIGERU MIURA-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
455.	LUIZ CARLOS MODESTO DOS SANTOS-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
456.	LUIZ FERNANDO BUONO JAVERA-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
457.	LUIZ HENRIQUE DOMINGUES-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
458.	LUIZ MARCELO TURAZZA- AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	

459.	LUIZ NOVAES-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
460.	LUIZ REINALDO YAMAZATO-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
461.	LUIZ ROBERTO DE ASSIS-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
462.	LUZIA NAHOYO OKA HORIUCHI – PROFESSOR(A)	
463.	MADALENA SOARES DE OLIVEIRA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
464.	MAGDA COMINGOS CAMPANELLI-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
465.	MAIRA MARIN GALERA BELEZI – PROFESSOR(A)	
466.	MARCEL MARICONDI BRUNO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
467.	MARCELA PETRINI BEZELGA – PROFESSOR(A)	
468.	MARCELLO SAISI JUNIOR-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
469.	MARCELO ANAUATE- AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
470.	MARCELO ANDRADE PICCIAFUOCO-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
471.	MARCELO BORGES-ENGENHEIRO	
472.	MARCELO COLNAGO DO PRADO-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
473.	MARCELO DUARTE ALMEIDA- ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
474.	MARCELO HENRIQUE ALVARENGA-ENGENHEIRO	
475.	MARCELO LOIACONO RAMOS-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
476.	MARCELO REBOUÇAS ROCHA SILVA-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
477.	MARCIA CRISTINA MATARAZO CONSOLO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
478.	MARCIA DANTAS LIMA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
479.	MARCIA FERREIRA DA GAMA BORTOLATTO – PROFESSOR(A)	
480.	MARCIA PEREIRA TREZZA – PROFESSOR(A)	
481.	MARCIA SERRANO DAC ROSSI – PROFESSOR(A)	
482.	MARCIA VESCOVI FORTUNATO – PROFESSOR(A)	
483.	MARCIO DE PAULA E SILVA-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
484.	MARCIO LELLIS DE SOUZA – PROFESSOR(A)	

485.	MARCO ANTONIO GONÇALVES-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
486.	MARCO AURELIO CALVAO MONNERAT PRADO-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
487.	MARCOS ANTONIO RIGGIERI-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
488.	MARCOS BIANCHI-ENGENHEIRO	
489.	MARCOS DE TOLEDO PIZA-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
490.	MARCOS FERNANDO PRADO DE SIQUEIRA-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
491.	MARCOS HELLMEISTER CANAL-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
492.	MARCOS HENRIQUE DE ARAÚJO – PROFESSOR(A)	
493.	MARCOS RODRIGUES JUDICE – PROFESSOR(A)	
494.	MARCOS SCHAFRAN-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
495.	MARCUS MARRA – PROFESSOR(A)	
496.	MARGARETH M. C. DINIZ – PROFESSOR(A)	
497.	MARIA ALICE GONÇALVES COSTA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
498.	MARIA APARECIDA COSTA ALFENAS-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
499.	MARIA APARECIDA PRADO FREITAS-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
500.	MARIA CECÍLIA DE SOUZA DIAS FURONI-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
501.	MARIA CECÍLIA MENESES DA SILVA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
502.	MARIA CRISTINA MALUF MOUSSALLI-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
503.	MARIA CRISTINA SAMPAIO DE TOLEDO-PSICÓLOGA	
504.	MARIA DA PAZ SANTOS DA SILVA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
505.	MARIA DE FÁTIMA TOME – PROFESSOR(A)	
506.	MARIA DO SOCORRO BESERRA DE MACEDO – PROFESSOR(A)	
507.	MARIA DO SOCORRO PEREIRA CARVALHO-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
508.	MARIA ELENA MIRANDA-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
509.	MARIA ELIZABETH FARIA BASTOS GAMBERINI-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	

510.	MARIA LEONOR OLIVEIRA – PROFESSOR(A)	
511.	MARIA NICEIA ANGELIM NOVAIS – PROFESSOR(A)	
512.	MARIA PIEDADE ROSA – PROFESSOR(A)	
513.	MARIÁ PISSARRA OLIVEIRA CANTO – PROFESSOR(A)	
514.	MARIA REGINA DE ALMEIDA PADALINO – PROFESSOR(A)	
515.	MARIA REGINA DRUMMOND – PROFESSOR(A)	
516.	MARIA SIMONE PEREIRA – PROFESSOR(A)	
517.	MARIA STELA OLIVEIRA SPOLZINO-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
518.	MARIANA COCCI PISTILI – PROFESSOR(A)	
519.	MARIANA DE AZEVEDO CASTRO CESAR-ADVOGADA	
520.	MARIANA GUARINO FERRARI –ADVOGADA	
521.	MARIANA RODRIGUES OLIVEIRA –ADVOGADA	
522.	MARIE GRINBERG –ADVOGADA	
523.	MARILENE ALVES DE CARVALHO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
524.	MARILIA CAMARGO MIYASHIRO – FUNCIONÁRIA PÚBLICA	
525.	MARÍLIA MELKE DE BARROS PINHEIRO –ADVOGADA	
526.	MARILIA NEVES BARONI –ADVOGADA	
527.	MARINA PEREIRA VILELA –ADVOGADA	
528.	MARINES MAZON PINTO GUEDES- AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
529.	MARIO DE MORAES CARVALHO-ENGENHEIRO	
530.	MARIO MAKOTO KIYOHARA – PROFESSOR(A)	
531.	MARLENE DA CRUZ VICENTE-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
532.	MARLENE MENEZES DE OLIVEIRA-AGENTE DE PORTARIA	
533.	MARLENE PISSOLITO CAMPOS – PROFESSOR(A)	
534.	MARLI ASSUNÇÃO HIPÓLITO SILVA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
535.	MARTA DOMINGUES FERNANDES-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
536.	MATHEUS ARAÚJO MEZZACAPA-ADVOGADO	
537.	MATHEUS BOMBINE PIMENTEL SALES DA CRUZ –ADVOGADO	

538.	MATHEUS HENRIQUE BONIN CANGUSSU – ADVOGADO	
539.	MAURÍCIO ANTUNES DOMINGOS – FUNCIONÁRIO PÚBLICO	
540.	MAURÍCIO DIAS DE SOUZA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
541.	MAURÍCIO FERRERO-ANALISTA TRIBUTÁRIO PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL	
542.	MAURÍCIO GUILHERME SIMÃO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
543.	MAURICIO HIPOLITO- ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
544.	MAURÍCIO PAULO SIQUEIRA NUNES BERTONCINI-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
545.	MAURÍCIO SANTOS BENEVIDES-ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
546.	MAURIZIO BIANCHI-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
547.	MAURO YOSHIO KITAGAVA- AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
548.	MAYARA DE MELLO ANTUNES – PROFESSOR(A)	
549.	MEIRE PORTA-AGENTE ADMINISTRATIVO	
550.	MERCIA OGATA FUKUOKA-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
551.	MEROPE BERNACCHI – PROFESSOR(A)	
552.	MICHAEL GOMES PORTELA-ENGENHEIRO	
553.	MICHEL ALEXANDER NADER – ADVOGADO	
554.	MICHELA SEGURA MARTINS KELLER – PROFESSOR(A)	
555.	MICHELE GASTALDELLI DOS SANTOS – PROFESSOR(A)	
556.	MICHELLE IANNUZZI VAZ – PROFESSOR(A)	
557.	MIGUEL MARCOS BARBA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
558.	MILEINE BERTAZO – PROFESSOR(A)	
559.	MILTON HATSUO OKANO-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
560.	MILTON HIDEYOSHI MIYAJIMA-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
561.	MIRIAM SAYURI YANO FERNANDES- ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
562.	MOISES LADISLAU FERREIRA-ADVOGADO	
563.	MÔNICA CRISTINA FIGUEREDO GUERREIRO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	

564.	MONICA MACULAN PROTO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
565.	MURILO TIMUR SIMOES DE OLIVEIRA – ADVOGADO	
566.	NABIL ISMAIL-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
567.	NADIA DE MATOS BARROS -ADVOGADA	
568.	NANCY MISCHIATTI DO CARMO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
569.	NELSON DE QUEIROZ MISTURA – PROFESSOR(A)	
570.	NEWTON CESAR HIROSHI YOSHINAGA-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
571.	NILDE CAVASSA PIMENTEL-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
572.	NILSON ROBERTO ARMENTANO – PROFESSOR(A)	
573.	NIVALDO FERNANDES-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
574.	OCTAVIO AUGUSTO DE MATTOS COUTO- AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
575.	OLIVIA BONAN COSTA – ADVOGADA	
576.	OLIVIA DOMINGUES BAZITO – PROFESSOR(A)	
577.	OLIVIA LANDI CORRALES GUARANHA – ADVOGADA	
578.	OMAR AHMAD YUSSUF DE OLIVEIRA – FUNCIONÁRIO PÚBLICO	
579.	ONÉLIO ARGENTINO JUNIOR-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
580.	ORIE TE DE MATTEO PADILLA-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
581.	ORLANDO LOPES- ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
582.	ORLANDO MINITTI-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
583.	OSEIAS BRAGA JUNIOR – PROFESSOR(A)	
584.	OSWALDO MANTEY DOMINGUES CAETANO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
585.	PAOLA LAZARTE DAVINI – FUNCIONÁRIA PÚBLICA	
586.	PATRICIA BOMBONATTI DE ALMEIDA – PROFESSOR(A)	
587.	PATRICIA BORGES ORLANDO DE OLIVEIRA – PROFESSOR(A)	
588.	PATRICIA CICCOCANATO – PROFESSOR(A)	
589.	PATRICIA MAGLIO ZUIN – PROFESSOR(A)	
590.	PATRICIA MONTAGNANI THOMAZ – PROFESSOR(A)	
591.	PATRICIA OMETTO FURLAN SILVA – ADVOGADA	

592.	PATRICIA TRINDADE RIBEIRO – PROFESSOR(A)	
593.	PAULA CARUSO RIORANI – PROFESSOR(A)	
594.	PAULA TURATTO RIBEIRO – PROFESSOR(A)	
595.	PAULO AVENIA MORGANTE-ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
596.	PAULO EDUARDO ARMILIATO-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
597.	PAULO JORGE PANDJIARJIAN-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
598.	PAULO PADILHA LOTITO – PROFESSOR(A)	
599.	PAULO RICARDO VIDAL – ADVOGADO	
600.	PAULO ROBERTO MONTEIRO DE ARAÚJO – PROFESSOR(A)	
601.	PAULO SERGIO ANTICO-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
602.	PAULO SERGIO DE BIAGI DE OLIVEIRA-ENGENHEIRO	
603.	PAULO TEIXEIRA CAVALCANTI-AGENTE ADMINISTRATIVO	
604.	PEDRO FRANCISCO MOUR VORMITTAG – FUNCIONÁRIO PÚBLICO	
605.	PEDRO HENRIQUE EMLLO LAGE BARROS – ADVOGADO	
606.	PEDRO LUIZ SANTOS CRUZ BERNARDO-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
607.	PEDRO MONTI SCHONBERGER – ADVOGADO	
608.	PRISCILA KARIME BALISARDO LABOURDETTE – PROFESSOR(A)	
609.	PRISCILA MATULAITIS COTTARELLI – ADVOGADA	
610.	PRISCILA ROBERTA DA SILVA POLI – PROFESSOR(A)	
611.	PRISCILA VIVALDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA – PROFESSOR(A)	
612.	RAFAEL VIOTTI SHIOBACH – ADVOGADO	
613.	RAVI BRAZ DE CAMPOS – ADVOGADO	
614.	REBECA MAURIZ DE OLIVEIRA – PROFESSOR(A)	
615.	REGINA COELI DE VASCONCELOS LOUVISE-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
616.	REINALDO PONTES DA CUNHA-ENGENHEIRO	
617.	REJANE GOMES DA SILVA COIMBRA-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
618.	RENAN HIKARU TANI – ADVOGADO	
619.	RENATA DOREGGIO MELARA – PROFESSOR(A)	

620.	RENATALISA SANTA ROCHA – ADVOGADO	
621.	RENATO LAMOUNIER BARBIERI – PROFESSOR(A)	
622.	RENATO SANCHEZ – ADVOGADO	
623.	RICARDO BERNARDO GALLI-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
624.	RICARDO FERRAZ-AGENTE ADMINISTRATIVO	
625.	RICARDO SALMERON NAVARRO-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
626.	RICARDO SAMUEL EID- AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
627.	RISALDO ARMANDO FREITAS DO AMARAL-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
628.	RITA CRISTINA FERRARI SALMERON-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
629.	RITA DE CASSIA SGANZERLA DA CRUZ-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
630.	RITA LIA MARIA ROCCHICCIOLI- AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
631.	RIVANILDE SOUZA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
632.	ROBERTA CABRAL DANTAS DA SILVA – PROFESSOR(A)	
633.	ROBERTO CARLOS GENTIL-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
634.	ROBERTO JORGE SALAMA-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
635.	ROBERTO NARDI JUNIOR-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
636.	ROBINSON DELGADO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
637.	ROCIO KUNIHIRO HIRATA- AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
638.	RODOLFO GOMES DA SILVA COIMBRA-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
639.	RODRIGO JESUINO BITTENCOURT – ADVOGADO	
640.	ROGERIO COSTA TEIXEIRA DA SILVA – ADVOGADO	
641.	ROGERIO JOSÉ NUNES FERREIRA- AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
642.	RONALD TADEU EGYDIO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
643.	RONALDO LOMONACO JUNIOR-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
644.	RONY TRENTIN VIDIGAL-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	

645.	ROSA ERNESTINA RODRIGUES-ENGENHEIRA	
646.	ROSANA BIAGIO – PROFESSOR(A)	
647.	ROSANA DE MORAES MONTEIRO DA MATTA-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
648.	ROSANA JOANA PIERUZI – PROFESSOR(A)	
649.	ROSANGELA MARIA BIAZETO – PROFESSOR(A)	
650.	ROSANGELA MARIS NOGUEIRA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
651.	ROSANGELA PAULO DE CARVALHO ROSSI – PROFESSOR(A)	
652.	ROSELY JERGER FIALKOVITS – PROFESSOR(A)	
653.	ROSEMEIRE DE SIMON SESMA-ENGENHEIRO	
654.	ROSIMARY PALOMBO DE OLIVEIRA – PROFESSOR(A)	
655.	ROSIRIS DE FATIMA GABRIEL RODRIGUES-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
656.	RUBENS GONÇALVES BIAR FILHO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
657.	RUBIM DRUMOND SIMONE-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
658.	RUTH ROSARIA MARIA CARMELIA PREITE STRIULI – PROFESSOR(A)	
659.	SABRINA PACHOALINOTO MICIELI – PROFESSOR(A)	
660.	SABRINA STEFANNY MARCELINO – ADVOGADA	
661.	SAMARA FRANCA DOS SANTOS – PROFESSOR(A)	
662.	SANDRA AP CIMENTA – PROFESSOR(A)	
663.	SANDRA APARECIDA RODRIGUES COELHO – PROFESSOR(A)	
664.	SANDRA BIRMAN-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
665.	SANDRA CYRILO-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
666.	SANDRA MARIA GARCIA-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
667.	SANDRA MARTINS RODRIGUES ARANTES – PROFESSOR(A)	
668.	SANDRA REGINA ROBERTO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
669.	SARA SUAREZ MARGARIDO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
670.	SARAH DE JESUS RENTES – PROFESSOR(A)	
671.	SARAH RAQUEL VEIRA – ADVOGADA	

672.	SAYURI HAMADA BRAGHETTI-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
673.	SELMADOS SANTOS ROFINO – PROFESSOR(A)	
674.	SELMA TRANI-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
675.	SERGIO POLICASTRO-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
676.	SERGIO ROQUETTO-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
677.	SHEILAALVES MACHADO – PROFESSOR(A)	
678.	SILMARA SALVADOR CASTRANHARE-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
679.	SILNEA TADEU FERREIRA DOS SANTOS-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
680.	SILVANA DAMPRELLI ARAÚJO – PROFESSOR(A)	
681.	SILVANA MARTINS MEIRELES – PROFESSOR(A)	
682.	SILVANA TOITO TAIPINA BENINI – PROFESSOR(A)	
683.	SILVIA BERTON-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
684.	SILVIA DA SILVA PIGNATTI – PROFESSOR(A)	
685.	SILVIA HELENA STEFANI BISMARA ANTICO-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
686.	SILVIA KIRILLOS SAUDA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
687.	SILVIA LEME CARDOSO-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
688.	SILVIA MARTA DE CARVALHO-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
689.	SILVIA REGINA DELGATTO – PROFESSOR(A)	
690.	SILVIA REGINA GARGIULIO MACIEIRA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
691.	SILVIO FERNANDO JANSON-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
692.	SIMEIA DOS SANTOS NASCIMENTO – PROFESSOR(A)	
693.	SIMONE DE FÁTIMA GOMES – PROFESSOR(A)	
694.	SIMONE E GOMES LAZZARATO- AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
695.	SIMONE MARIA GARCIA – PROFESSOR(A)	
696.	SONIA GORETTI PIRES ARRUDA LEITE – PROFESSOR(A)	

697.	SONIA MARIA BARBOSA DA SILVEIRA- ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
698.	SONIA MARIA MARTINS-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
699.	SONIA MENDES BRITO-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
700.	SUELI MARIA FERNADES JURADO-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
701.	SUELI MARISTELA MARQUES-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
702.	SUELLEN CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA – PROFESSOR(A)	
703.	SUELY FRANCISCA SOUTO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
704.	SULEI DA SILVA FERREIRA – PROFESSOR(A)	
705.	TALES FONTANA SIQUEIRA CUNHA – ADVOGADO	
706.	TALITA RODRIGUES SOARES – PROFESSOR(A)	
707.	TALLY SMITAS – ADVOGADO	
708.	TAMARA MORISUGI DE OLIVEIRA – ADVOGADO	
709.	TATIANA GONÇALVES SAMPAIO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
710.	TATIANE DE LIMA PEREIRA – PROFESSOR(A)	
711.	TATYANE SOUZA ARAÚJO – PROFESSOR(A)	
712.	TELMA CRISTINA DA SILVA FRASCA CASTELHANO – PROFESSOR(A)	
713.	TERESA GENTA LOTUFO – ADVOGADA	
714.	THABATA SILVA RODRIGUES – ADVOGADA	
715.	THAIS DEL CARLO LESCURA – ADVOGADA	
716.	THAÍS MORESI-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
717.	THOMAS HENRIQUE FETTI PERESI – ADVOGADO	
718.	ULYSSES ALVES DE SOUZA SOBRINHO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
719.	VAGNER DOS SANTOS ROCHA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
720.	VALDECI AUGUSTO MARTINS-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
721.	VALDINEI BENTO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
722.	VALERIA CONTI VICENTE PEREIRA – PROFESSOR(A)	
723.	VALÉRIA SILVA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	

724.	VALMIR ARANTES-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
725.	VALTER KIYOSHO SAKO-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
726.	VANDA DONIZETTI REDONDO SILVEIRA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
727.	VANESSA DE SOUSA QUEIROZ – PROFESSOR(A)	
728.	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA – PROFESSOR(A)	
729.	VANESSA IEZZI MOSCA INACIO-ENGENHEIRA	
730.	VANIA LUCIA PERES ATAIDE DA SILVA-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
731.	VERA LUCIA SANTOS-PROEFSSORA	
732.	VERONICA LIMA SCHAFRAN-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
733.	VICTOR BERNARDO KUPPER – ADVOGADO	
734.	VICTOR VIGGIANO NEVES DE FREITAS-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
735.	VICTORIA BARUSSELLI CABRAL DE MELO – ADVOGADO	
736.	VICTORIA VITAL SILVA REMIRO – ADVOGADO	
737.	VIDAL AUGUSTO FIGUEIRA DE AGUIAR NETO-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
738.	VIDAL AUGUSTO FIGUEIRA DE AGUIAR NETO-ANLISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
739.	VILMA AKEMI WATANABE-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
740.	VILMA CAVALCANTE COSTA LIMA-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
741.	VILMA MITSUE SAMESHIMA-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
742.	VILMA UEHARA DE LUCA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
743.	VINICCIUS MARTINS BOAVENTURA – ADVOGADO	
744.	VINÍCIO ARANTES BRASIL-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
745.	VINÍCIUS CAMPOI MARTINS ROSA-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
746.	VINÍCIUS DUQUE – ADVOGADO	
747.	VINÍCIUS ODASSI SOARES-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	

748.	VINÍCIUS ROBERTO DE SOUZA PINTO-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
749.	VITOR AURELIO SZWARCTUCH-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
750.	VITOR FERNANDO DE CAMPOS LEITE – ADVOGADO	
751.	VITOR RANIERI-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
752.	VITOR SEITI SUZUKI-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
753.	VITORIO MITIO HARANAKA-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
754.	VIVIAN HELENA SEPULVEDA RIBOLI-ENGENHEIRA	
755.	VIVIAN RUICI-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
756.	VIVIANE DE ARAGAO TRINDADE-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
757.	VIVIANE HALMENSCHLAGER-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
758.	VIVIANE TEREZINHA CAMARGO FONTANELLA-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
759.	WAGNER ALEXANDRE ALBUQUERQUE PESSOA-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
760.	WAGNER DE MORAES AZEVEDO-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
761.	WAGNER ROGERIO RIBEIRO-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
762.	WALDEMAR EIJI SHIZZATO-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
763.	WALDYR CORREA MARTINS-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
764.	WALKYRIA ALTAFINI NASSER RIBEIRO NOGUEIRA-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
765.	WALTER DE JESUS NOBRE-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
766.	WALTER DE SOUZA E SILVA FILHO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
767.	WALTER MASSAHIRO SUGAHARA-TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL	
768.	WALTER MATHEUS FILHO-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
769.	WALTER THEODORO SIMON-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
770.	WALTER THEODOR SIMON-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL	

771.	WALTER TOSHIYUKI KOGA-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
772.	WALTER TRINDADE DE OLIVEIRA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
773.	WALTER ZECHIN-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
774.	WANDA VELOSO FRANCO- TÉCNICO DA RECEITA FEDERAL	
775.	WANDER LUIS DE MEDEIROS-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
776.	WANDER TOSHIHIRO MIYATA-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
777.	WANDERY WATANABE-ANALISTA TRIBUTÁRIO	
778.	WANDIR ALVES PEREIRA JR.-ANALISTA TRIBUTÁRIO	
779.	WANG TSENG WEI-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
780.	WARLEY FREITAS DE LIMA JÚNIOR – ADVOGADO	
781.	WELBER CARREIRA-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
782.	WELLINGTON VASCONCELOS DE SOUZA JUNIOR – ADVOGADO	
783.	WILLIAM HIDETO KANASHIRO-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
784.	WILLIANS GONÇALVES NOGUEIRA-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
785.	WILMA CARVALHO BARBOSA DOS ANJOS-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
786.	WILSON EYDI TORII-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
787.	WILSON MASSATOSHI KITAZAWA-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
788.	WILSON PEREIRA ROCA-TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL	
789.	WILSON TSUTOMY HACHISUGA-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
790.	WILTON KENITI KAWASAKI-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
791.	WLADIMIR MARCUS SANTOS CHAVES-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
792.	WLAMIR MARCUS SANTOS CHAVES-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
793.	WO LEE MEI-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
794.	YAEKO NISHITSUKA-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
795.	YASSUO TODA-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	

796.	YASSUSHI IKUNO-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
797.	YE LIN KIM – ADVOGADO	
798.	YO TIK GWAN-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL	
799.	YUNG JAE CHO-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	
800.	YVETE TIKAGUE FULIMOTO-ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL	
801.	ZENILSON FERREIRA ALVES JR.-AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial. São Paulo, 29 de outubro de 2019. Eu _____ (Viviane Sayuri de Moraes Hashimoto Batista), Diretora de Secretaria, elaborei e conferei.

ALESSANDRO DIAFERIA

JUIZ FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 29/10/2019, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Portaria SP-EF-02VNº 18, DE 06 DE novembro DE 2019.

Dispõe sobre as substituições nas ausências dos titulares de Funções Comissionadas/ Cargo em Comissão

O DOUTOR **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA, RF 3779**, para **substituir** a servidora **ADRIANA FERREIRA LIMA, RF 3169**, Diretora de Secretaria (CJ-3), nos dias 17 e 18/10/2019, em virtude de compensação de horas trabalhadas além da jornada, no período de 21 a 29/10/2019, em virtude de gozo de férias e nos dias 07 e 08/11/2019, em virtude de treinamento autorizado;

DESIGNAR o servidor **FELIPE AUGUSTO CORDEIRO, RF 5807**, para **substituir** a servidora **ADRIANA FERREIRA LIMA, RF 3169**, Diretora de Secretaria (CJ-3), no dia 30/10/2019, em virtude de gozo de férias;

DESIGNAR o servidor **BRUNO NOGUEIRA GADIOLI, RF 8091**, para **substituir** a servidora **LORENA VIEIRA DOS REIS, RF 8488**, Oficiala de Gabinete (FC-5), nos dias 09 e 16/09/2019, em virtude de compensação de horas trabalhadas além da jornada, nos dias 24 e 26/09/2019, em virtude de licença médica e no período de 21 a 29/11/2019, em virtude de gozo de férias;

DESIGNAR a servidora **CARLA RODRIGUES DE SOUZA BUARQUE, RF 6563**, para **substituir** a servidora **MAYUMI CORREA TADOKORO, RF 8050**, Supervisora de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), nos dias 25 e 26/09/2019, em virtude de licença médica e no período de 04 a 14/11/2019, em virtude de gozo de férias;

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO GOMES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, RF 7448**, para **substituir** a servidora **CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA, RF 3779**, Supervisora de processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), no dia 30/10/2019, em virtude de licença médica;

DESIGNAR a servidora **GABRIELA PIUNTI DA COSTA, RF 8156**, para **substituir** o servidor **FELIPE AUGUSTO CORDEIRO, RF 5807**, Supervisor de processamento de Execuções Fiscais do INSS (FC-5), no período de 05 a 14/11/2019, em virtude de gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal Substituto**, em 06/11/2019, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SP-EF-02VNº 20, DE 06 DE novembro DE 2019.

Dispõe sobre alteração de férias de servidor da 2ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo

O DOUTOR **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **DIMITRI CÉSAR CHAGAS AFONSO, RF 8115**, para constar conforme segue abaixo:

De:

18 a 22/11/2019

Para:

04 a 08/11/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal Substituto**, em 06/11/2019, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SP-EF-02VNº 19, DE 06 DE novembro DE 2019.

Dispõe sobre retificação de Portaria de férias de servidora da 2ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo

O DOUTOR **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria n. 17/2019 para constar o período de férias da servidora **LORENA VIEIRADOS REIS, RF 8488**, como segue:

Onde se lê: "... Para: 21/09/2020 a 21/10/2020 ..."

Leia-se: "... Para: 21/09/2020 a 02/10/2020..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal Substituto**, em 06/11/2019, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-07VNº 31, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização de compensação de horas extraordinárias computadas em banco de horas e substituição de função comissionada (FC05)

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a realização de horas extraordinárias computadas em banco de horas pelas servidoras **Angélica Amelotti, Técnico Judiciário, RF 5857**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC05), **Eliete Fernandes Carvalho, Técnico Judiciário, RF 1455** e **Neli Gomes, Técnico Judiciário, RF 6457**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC05);

CONSIDERANDO, a suficiência de crédito de horas a compensar; os requerimentos formulados e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

AUTORIZAR à servidora **Angélica Amelotti, Técnico Judiciário, RF 5857**, compensação nos dias **27, 28 e 29 de novembro de 2019**, bem como nos dias **02, 03 e 04 de dezembro de 2019**.

AUTORIZAR à servidora **Eliete Fernandes Carvalho, Técnico Judiciário, RF 1455**, compensação nos dias **08 e 29 de novembro de 2019**.

AUTORIZAR à servidora **Neli Gomes, Técnico Judiciário, RF 6457**, compensação no dia **21 de novembro de 2019**.

DESIGNAR para substituição da servidora **Angélica Amelotti, Técnico Judiciário, RF 5857**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC05), nos dias **27, 28 e 29 de novembro de 2019**, o servidor **Luiz Henrique de Paiva Lacerda, Técnico Judiciário, RF 2425** e nos dias **02, 03 e 04 de dezembro de 2019**, a servidora **Emília Yoshii, Técnico Judiciário, RF 5697**.

DESIGNAR para substituição da servidora **Neli Gomes, Técnico Judiciário, RF 6457**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC05) na data de **21 de novembro de 2019**, o servidor **Luiz Henrique de Paiva Lacerda, Técnico Judiciário, RF 2425**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEL, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF e à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 06/11/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-07VNº 32, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário e substituição de função comissionada (FC05)

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a realização de Plantão Judiciário pela servidora **Nathália Maria Ariston Trindade, Analista Judiciário, RF 7831**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), a suficiência de crédito de horas a compensar; o requerimento formulado e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

AUTORIZAR à servidora supra mencionada compensação no dia **09 de dezembro de 2019**.

DESIGNAR para substituição da referida servidora, na data declinada (09.12.2019), a servidora **Emília Yoshii, Técnico Judiciário, RF 5697**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEL, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF e à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 06/11/2019, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-07VN° 33, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de servidores em férias (FC05 e CJ03).

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que a servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri, Técnico Judiciário, RF 4240**, ocupante do cargo em comissão de Direção de Secretaria (CJ03), esteve em gozo de férias no período de **22 a 30.10.2019** e ainda usufruirá férias nos dias **18 e 19.11.2019**;

CONSIDERANDO que a servidora **Neli Gomes, Técnico Judiciário, RF 6457**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC05), esteve em gozo de férias no período de **14 a 30.10.2019** e ainda usufruirá férias no dia **22 de novembro de 2019**;

CONSIDERANDO que o servidor **Urias Langhi Pellin, Analista Judiciário, RF 4435**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC05), está em gozo de férias no período de **04.11.2019 a 02.12.2019**;

CONSIDERANDO que a servidora **Nathália Maria Ariston Trindade, Analista Judiciário, RF 7831**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), estará em gozo de férias nos períodos de **19 a 29.11.2019 e 10 a 19.12.2019**;

CONSIDERANDO que a servidora **Angélica Amelotti, Técnico Judiciário, RF 5887**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC05), estará em gozo de férias no período de **16 a 19.12.2019**;

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, nas férias da servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri, Técnico Judiciário, RF 4240**, ocupante do cargo em comissão de Direção de Secretaria (CJ03), nos períodos de **22 a 30.10.2019 e 18 e 19.11.2019**, a servidora **Angélica Amelotti, Técnico Judiciário, RF 5887**.

DESIGNAR, em substituição, nas férias da servidora **Neli Gomes, Técnico Judiciário, RF 6457**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC05), no período de **14 a 24.10.2019 e 26 a 30.10.2019**, a servidora **Emília Yoshii, Técnico Judiciário, RF 5697**, no dia **25.10.2019**, a servidora **Vanessa di Lela, Técnico Judiciário, RF 8286** e no dia **22.11.2019**, o servidor **Luiz Henrique de Paiva Lacerda, Técnico Judiciário, RF 2425**.

DESIGNAR, em substituição, nas férias do servidor **Urias Langhi Pellin, Analista Judiciário, RF 4435**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC05), no período de **04 a 17.11.2019**, a servidora **Emília Yoshii, Técnico Judiciário, RF 5697**, e no período de **18.11.2019 a 02.12.2019**, a servidora **Vanessa di Lela, Técnico Judiciário, RF 8286**.

DESIGNAR, em substituição, nas férias da servidora **Nathália Maria Ariston Trindade, Analista Judiciário, RF 7831**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), no período de **19 a 29.11.2019**, a servidora **Carmen Lúcia Pilan, Técnico Judiciário, RF 6672** e no período de **10 a 19.12.2019**, a servidora **Emília Yoshii, Técnico Judiciário, RF 5697**.

DESIGNAR, em substituição, nas férias da servidora **Angélica Amelotti, Técnico Judiciário, RF 5887**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC05), no período de **16 a 19.12.2019**, a servidora **Vanessa di Lela, Técnico Judiciário, RF 8286**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 06/11/2019, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-07VN° 34, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração de férias de servidoras a pedido

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF, alterada pela Resolução n. 478, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 7ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais/SP para o Exercício 2019, estabelecida pela Portaria n. 16, de 29 de agosto de 2018, deste Juízo;

CONSIDERANDO os requerimentos formulados e o interesse da administração;

RESOLVE:

ALTERAR o terceiro período de férias referente ao exercício 2019 da servidora **Angélica Amelotti, Técnico Judiciário, RF 5857**, de **18.03.2020 a 07/04/2020** (21 dias) para **26.02.2020 a 17.03.2020** (21 dias);

ALTERAR o período de férias referente ao exercício 2019 da servidora **Vanessa di Lela, Técnico Judiciário, RF 8286**, de **01.10.2020 a 30.10.2020** (30 dias), para **02.03.2020 a 20.03.2020** (19 dias) e **03.11.2020 a 13.11.2020** (11 dias);

ALTERAR o segundo período de férias referente ao exercício 2019 da servidora **Emília Yoshii, Técnico Judiciário, RF 5697**, de **04.05.2020 a 21.05.2020** (18 dias) para **13.02.2020 a 21.02.2020** (09 dias) e **22.04.2020 a 30.04.2020** (09 dias);

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 06/11/2019, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ N° 107, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O MM. Juiz Federal Diretor da 7ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Aracatuba, Doutor **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala do plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
dia 17/11/2019	JEF	1ª	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

Parágrafo único: ESTABELECER que o plantão terá início às 19 do primeiro dia do período e término às 9h do último dia.

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECER que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracat-nuar@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andrad-nuar@trf3.jus.br).

§1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, Juiz Federal, em 06/11/2019, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF N.º 35, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Alteração de férias.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor abaixo relacionado, da seguinte forma:

RF 5069 - VINICIUS DE ALMEIDA

Período de Fruição: 2018/2019

DE: 07/11/2019 a 14/11/2019

PARA: 07/01/2020 a 14/01/2020;

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 06/11/2019, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 34, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Credenciamento e descredenciamento de perito. Consolidação da relação de peritos do Juizado Especial Federal de Araraquara.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do art. 12 da Lei n.º 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 156 a 158 e 464 a 480, todos do Código de Processo Civil, bem como o art. 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento n.º 03/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO os termos do art. 84 do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, de 02/10/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar, a pedido, o perito CARLOS FERNANDO PEREIRA DA SILVA HERRERO, médico na especialidade de ortopedia.

Art. 2º - Credenciar o médico SIDNEY ANTONIO MAZZI, CPF 924.425.108-63, para atuar como perito em processos deste Juizado Especial Federal, na especialidade de MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA.

Art. 3º - Consolidar a relação atual de peritos credenciados em atuação neste Juizado Especial Federal, conforme segue, devendo a Secretaria efetuar as anotações necessárias no Sistema do Juizado Especial Federal:

PERITO(A)	ESPECIALIDADE
CRISTINA TEODORO DE MELO MENDO	CLÍNICA GERAL
DANIEL FELIPE ALVES CECCHETTI	OFTALMOLOGIA
DARIO FERREIRA	ENGENHARIA CIVIL
EDUARDO ROMMEL OLIVENCIA PENALOZA	CLÍNICA GERAL
ELISANGELA GUEDELIAUSKAS	SERVIÇO SOCIAL
FREDERICO NAKANE NAKANO	NEUROLOGISTA
JAMESON WAGNER BATTOCHIO	GRAFOTÉCNICA
JOÃO BARBOSA	ENGENHARIA CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO
JOSE AUGUSTO DO AMARAL	ENGENHARIA DO TRABALHO
MARCELLO TEIXEIRA CASTIGLIA	ORTOPEDIA
MARCIO GOMES	ORTOPEDIA

MARIAINEZ VIEIRA MACHADO	SERVIÇO SOCIAL
OSWALDO LUIS JUNIOR MARCONATO	PSIQUIATRIA
PAULO AUGUSTO LONCAROVICH GOMES	CLÍNICA GERAL
RUY MIDORICAVA	OFTALMOLOGIA
SIDNEY ANTONIO MAZZI	MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA

Art. 4º - Caberá aos peritos credenciados a apresentação do laudo no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal.

Art. 5º - O valor de cada laudo conclusivo entregue será aquele estabelecido na Portaria SEI nº 0733440, deste Juizado Especial Federal de Araraquara/SP, ou seja, R\$ 200,00 (duzentos reais), excetuados os casos mais dispendiosos, os de maior complexidade e os laudos de perícias grafotécnicas, cujos valores serão arbitrados pelo Juiz, de forma individualizada em cada processo, podendo exceder o acima estipulado, observados os limites e condições da Resolução n.º 305/2014, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 6º - O perito poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara ou do impedimento superveniente.

Art. 7º - A não observância desta portaria poderá acarretar no descredenciamento do perito e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 06/11/2019, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

EDITAL Nº 31/2019 - BOTU-01V

31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
1ª Vara Federal de Botucatu

TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL

LISTAGEM GERAL DEFINITIVA DO CORPO DE JURADOS ANO 2020

O DOUTOR MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. JUIZ FEDERAL DESTA 1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU-SP, DA 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os termos do Provimento n. 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425, *caput* e §§ 1º e 2º, e 426, ambos do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008, procedeu à elaboração da presente **LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA)** que deverão servir durante o **próximo ano de 2020**, na Justiça Federal de Botucatu-SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes abaixo relacionados, esgotado o prazo para eventual impugnação ou manifestação (§ 1º do artigo 426 do CPP). Nos termos do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código, que trata da função do jurado:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – O Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – Os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – Os Prefeitos Municipais;

V – Os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do artigo 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários- mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”:

Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

1. ADELAIDE NOBRE SOARES, prof. Secretária de Ensino,
2. ADEMAR GONÇALVES DE ARRUDA, professor universitário,
3. ADENILSON APARECIDO DE CAMARGO, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
4. ADILSON BONGIOVANNI,
5. ADRIANA APARECIDA DA SILVA, vendedora
6. ADRIANA APARECIDA DAS JULIANI, prof. Secretária Ensino,
7. ADRIANA AP. DE ALMEIDA,
8. ADRIANO AUGUSTO CAMARGO NUNES DA COSTA, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
9. AGNALDO ANTONIO MENDONÇA, comerciante,
10. ALESSANDRA TAVARES DE CAMPOS, vendedora,
11. ALEXANDRA CLÁUDIA NICOLOSI, prof. Secretária de Ensino,
12. ALEXANDRE CÉSAR EBÚRNEO, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
13. ALEXANDRE CRISTIANO MULOTTO, construtor civil,
14. ALEXANDRE LUIZ GOUVEIA, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
15. ALEX SANDER PORCENA, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
16. ALEX SANDRO ZACARIAS DA SILVA,
17. ALINE DE PAULA OLIVEIRA, professora,
18. ALINE ROBERTA DA SILVA, assist. técnico Administrativo I da Fac. de Ciências agrônômicas da Unesp,
19. AMAURI APARECIDO GOMES, prof. Secretária de Ensino,
20. AMAURI JOSÉ MATHEUS VIEIRA assist. de informática da Fac. de Ciências Agrônômicas da Unesp,
21. ANALÚCIA DE S. R. CALORI, prof. Secretária de Ensino,
22. ANA MARIA SPADIN,
23. ANANIAS LYRAS, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
24. ANA PAULA ESPINDOLA RODRIGUES,
25. ANA PAULA FLORIAN,
26. ANA TERESA ROSSI NOGUEIRA CUNHA, professora universitária,
27. ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL, func. Pública PMB,
28. ANDRÉ DE LIMA BARROS, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
29. ANDRÉ RENATO TRIGLIA ARRUDA, Prof. Secretária de Ensino,
30. ANDRÉ ROBERTO BASSAN, prof. Secretária de Ensino,
31. ANDRÉ RICARDO PESCATORI,
32. ANDREIA CRISTINA GABRIEL MARTINS, prof. Secretária de Ensino,
33. ANDREIA CRISTINA I. PINTO, prof. Secretária de ensino,
34. ANDREIA PRISCILA FERREIRA, prof. Secretária de Ensino
35. ANGELA MARINA RODRIGUES, professora,
36. ANTONIA APARECIDA CIAPINA NOVELLI, prof. Secretária de Ensino,
37. ANTONIO CARLOS BERNARDO, com local de trabalho na Irizar,
38. APARECIDO JOSÉ TEIXEIRA,
39. APARECIDO PIRES DE CAMPOS, assist. de suporte acadêmico II da Fac. de Ciências Agrônômicas da Unesp,
40. AURITA DE SOUZA, Func. Pública PMB,
41. BRUNO STAVICH, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,

42. CARLOS EDUARDO STOCCO, assist. Administrativo I da Fac. de Ciências Agrônômicas da Unesp,
43. CÉLIAREGINADE BARROS FREDERICO, prof. Secretaria de Ensino,
44. CESAR ALENCAR DOS SANTOS, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
45. CÉSAR BATISTADONINI, assist. administrativo III da Fac. de Ciências Agrônômicas da Unesp,
46. CIRLEIDA CÂNDIDO COELHO TEIXEIRA, prof. Secretaria de Ensino,
47. CLARICE ALVES COELHO, Inspectora de aluno da Secretaria de Ensino,
48. CLÁUDIA CRISTINA MORECI, assist. administrativo II da FMVZ da Unesp,
49. CLÁUDIA MARGARETE I. ROMÃO, professora,
50. CLÁUDIA ROBERTA DA SILVA BUENO, ,
51. CLÁUDIO LISIAS ARVARADO CORREA, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
52. CLEIDE CRISTINA FIGUEIRA, ag. De desenvolvimento Infantil da Fac. de Ciências Agrônômicas da Unesp,
53. CRISTIANO DE OLIVEIRA, funcionário da PMB,
54. CYNTHIA ROSINA SIQUEIRA MARCONI,
55. DANIELA CRISTINA PAVAN, prof. Secretaria de Ensino,
56. DAVI LUIZ DA SILVA, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
57. DAVIDSON ALVES, aposentado,
58. DÉBORAREGINA SILVA, assist. administrativa I da Fac. Ciências Agrônômicas da Unesp,
59. DÉBORA RIZZO DE ALÉSSIO, prof. Secretaria de Ensino,
60. DÉBORA RODRIGUES DOS SANTOS,
61. DENILDE MARIA VIVAN, prof. Secretaria de Ensino,
62. DEUZENITH DE FÁTIMA MARCOLINO TEIXEIRA, ,
63. DOMINGOS PAULOSSI, assist. suporte acadêmico III da fac. de Ciências agrônômicas da Unesp,
64. DULCE R.S. ABREU DE BARROS, assist. administrativo III da Fac. de Ciências Agrônômicas da Unesp,
65. EDEMIR APARECIDO PRUDENTE, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
66. EDILEINE FERNANDES HENRIQUE, com local de trabalho, na Secretaria Municipal de Educação,
67. EDIVALDO MATOS DE ALMEIDA, assist. suporte acadêmico II da Fac. de Ciências Agrônômicas da Unesp,
68. EDUARDO BENEDITO RUSSO, assist. informát. Fac. Agronomia – UNESP,
69. EDUARDO MURADAS DE CAMARGO, prof. Secretaria de Ensino,
70. ELAINE CRISTINA FAGGIAN, comerciária
71. ELAINE CRISTINA MARTINS VIEIRA, comerciária
72. ELBA SULAMITA DE OLIVEIRA, vendedora,
73. ELIANADA SILVA GOES FRANCO, prof. Secretaria de Ensino, ,
74. ELIANE DE SOUZA, prof. Sec. Ensino,
75. ELIANE MARIA DE SOUZA, prof. Sec. Ensino,
76. ELIANE SEVERINO, professora PMB,
77. ELIU JULINHO MACHADO,
78. ELIZABETH DE FARIAS DIAS LEITE, assist. Administrativo III da Fac. de Ciências Agrônômicas da Unesp,
79. EMANUEL RANGEL SPADIM, assist. Suporte acadêmico II da Fac. de Ciências Agrônômicas da Unesp, ,
80. EMERSON MIRANDA, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
81. EMERSON RUSSO DE MORAES,
82. ENEIDA MONTEIRO VILLANOVA FRASSON, comerciante,
83. EVANDRO ENILSON GOMES, assist. administrativo II da Fac. de Ciências Agrônômicas da Unesp,
84. FÁBIO EDUARDO SEVERINO,
85. FÁBIO KAZUO AKATUKA, bancário,
86. FERNANDA LUIS FONTES, prof. PMB,
87. FERNANDA RODRIGUES MATIUSSI, prof. Sec. Ensino,
88. FRANCISCO ROSSI, assist. suporte acadêmico II da Fac. de Ciências Agrônômicas da Unesp,
89. GEORGINA THOBIAS PAQUER,
90. GILMARA ALONSO TÁCITO, prof. Sec. Ensino,
91. GLAUBER DALLANEZI, servidor público municipal
92. GUILHERME MORAES FÁBIO DARROZ, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
93. GUILHERME REIS ANDRADE, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
94. HELENA CRISTINA PERES, prof. Sec. Ensino,
95. HERALDO EMÍLIO, assist. Téc. Administrativo II da FMVZ da Unesp,
96. HUMBERTO JOSÉ PAULOSSI,
97. ILANIR ROSANE ROSA BOCETTO, assist. Administrativo III da Fac. de Ciências Agrônômicas da Unesp,
98. INGRID AIGNER RIBEIRO, professora,
99. IRINEU SOARES DOS SANTOS FILHO, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
100. ISABEL APARECIDA MACEDO, aux. Serviços, PMB,
101. ISABEL DE CARVALHO, prof. universitária,
102. JEFFERSON PIRES DE CAMARGO, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
103. JENIFER APARECIDA DE ALMEIDA DONIDA, jornalista
104. JOÃO ANTONIO GOMES FILHO, assist. Suporte técnico I da Fac. de Ciências Agrônômicas da Unesp,
105. JOÃO BOSCO FRANCISCO, assist. operacional II da Fac. de Ciências Agrônômicas da Unesp,
106. JOÃO RICARDO EGÍLIO, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
107. JOAQUIM JOSÉ FRAGAOSO, func. Unesp,
108. JOAQUIM LUIZ NOGUEIRA, diretor de escola, Sec. Ensino, ,
109. JOEL DIVINO DOS SANTOS, assist. Operacional III da FMVZ da Unesp,
110. JOEL NOGUEIRA DA SILVA, empresário
111. JOELY MARTINS NOGUEIRA, Func. Público Municipal
112. JOSAFÁ GABRIEL DA ROCHA, prof. Sec. Ensino,
113. JOSÉ APARECIDO DE ARRUDA, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
114. JOSÉ CARLOS COELHO, assist. suporte acadêmico II da Fac. de Ciências Agrônômicas da Unesp,
115. JOSÉ CARLOS DE PAULA, ,
116. JOSÉ CARLOS GRAZZIANI ALVES, Func. Público Municipal da Secret. da Educação, ,
117. JOSÉ GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
118. JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES, ,
119. JOSÉ LUIZ CAVALLARI, assist. operacional III da Fac. de Ciências Agrônômicas da Unesp,
120. JOSÉ LUIZ PIRES DE FREITAS, prof. Sec. Ensino,
121. JOSÉ MARCELO DE JESUS, industrial,
122. JOSÉ MARIA DE CASTRO, prof. Sec. Ensino,
123. JOSÉ PEDROSO BITTENCOURT, cabeleireiro,
124. JOSÉ ROBERTO VAZ DE ALMEIDA, funcionário da PMB,

125. JÚLIO CÉSAR GABRIEL ROCHA, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
126. KÉSI ADE OLIVEIRA FERREIRA, prof. Secretaria de Ensino,
127. LEANDRO RODRIGO CAMARGO BIAZON, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
128. LEOPOLDO MUSA SILVA RIBEIRO, assist. Administrativo III da Fac. de Ciências Agronômicas da Unesp,
129. LILIAN CRISTINA PROTO, prof. Sec. Ensino,
130. LISELEINE MARIA POMPIANI BARIQUELLO, professora,
131. LUCAS FERREIRA MARCHI, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
132. LUCIANA BERENICE S. VICENTINI, psicóloga PMB,
133. LUCIANA LUNGO DEVIDÉ, aux. Administrativo PMB,
134. LUCIANE BRAGANOGUEIRA, professora,
135. LUCIANO BELLOMO, com local de trabalho no Colégio Santa Marcelina,
136. LUCIANO REZENDE ANDRADE, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
137. LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA PIAZENTIN, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
138. LUIZ CARLOS MARTINS FERREIRA, funcionário da PMB,
139. LUIZ CLÁUDIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, ,
140. LUIZENÉIAS ZANETTI CARDOSO, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
141. LUIZ FELIPE DE MORAES MARCIANO, funcionário da PMB,
142. LUZINETE APARECIDA DOS SANTOS PONDIAN,
143. MANOEL RIBEIRO MASSARICO JÚNIOR,
144. MARACI MARTA R. E. DE OLIVEIRA, prof. Sec. Ensino,
145. MARA SILVIA CARMELLO,
146. MARCELO APARECIDO DE LIMA, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
147. MÁRCIA ADRIANA POZZA GARCIA, assist. suporte acadêmico II da Fac. de Ciências Agronômicas da Unesp,
148. MÁRCIA CRISTINA FOGLIA RAMOS, func. Unesp,
149. MÁRCIO ROGÉRIO HONÓRIO, prof. Sec. Ensino,
150. MARCOS ROGÉRIO MIONI, assist. Operacional I da Fac. de Ciências Agronômicas da Unesp,
151. MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, prof. Sec. Ensino,
152. MARIA ANGELA DEVIDÉ, conselheira,
153. MARIA ANGELA MENEGON BASSO, assist. administrativa,
154. MARIA CRISTINA AMÂNCIO VARESCHE DE PAULA,
155. MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA SILVA, assist. suporte acadêmico II da Fac. de Ciências Agronômicas da Unesp,
156. MARIA ELISA FERRAZ DE ARRUDA VEIGA,
157. MARIA ISABEL DONIDA,
158. MARIA ISABEL PANHIN TORRES, prof. Sec. Ensino,
159. MARIA ISABEL T. RICARDO, func. Pública,
160. MARIA JOSÉ CAETANO ALVES, assist. operacional I da Fac. de Ciências Agronômicas da Unesp,
161. MARIA LUIZA BRISIGHELLO, professora,
162. MARIA MÁRCIA MAZZONI,
163. MARIELA MIRTO,
164. MÁRIO ALBERTO G. S. ENGELA, prof. Sec. Ensino,
165. MARKUS PABLO NOBRE DOS SANTOS, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
166. MARLENE CORTEZ MONTOVANI, prof. Sec. Ensino, ,
167. MARTA APARECIDA DAREZZO JACOB, diretora de escola,
168. MEIRE COSTA DE ABREU FUMES, prof. Sec. Ensino,
169. MIRIAN AMARAL CAMARGO, func. Pública PMB,
170. MIRIAM GONÇALVES DAS. FUMES, estudante (Serv. Social),
171. NEIDE BUENO, prof. Sec. Ensino,
172. NELI APARECIDA LOUREIRO CORREIA, aux. Escritório, PMB,
173. NELSON OLIVEIRA MACHADO, funcionário da UNESP,
174. NEURY ALBERTO FRANCISCO, prof. Sec. Ensino,
175. NILDETE SANTOS MARTINS, professora,
176. NILZA CASSEMIRO MICHELETO, funcionária da PMB,
177. NILZA PINHEIRO DOS SANTOS, func. Pública estadual,
178. NOÊMIA ALVES RODRIGUES VIEIRA, agente escolar, Sec. Ensino,
179. ODAIR FERNANDES RODRIGUES DA SILVA, funcionário do Detran,
180. ODILA GLOOR, professora,
181. ORLANDO PEZAVENTO JUNIOR, func. Público, PMB,
182. PÂMELA ROUSTINI DA FONSECA, agente escolar, Sec. Ensino,
183. PATRÍCIA ALVES MACHADO, agente escolar, Sec. Ensino,
184. PATRÍCIA FORTES LYRAS, funcionária da PMB,
185. PAULA APARECIDA LAZARINI, funcionária da PMB, ,
186. PAULO RAFAEL BURSI,
187. PAULO ROBERTO BENEDICTO, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
188. PAULO ROBERTO LOUZANO, prof. Secretaria Ensino,
189. PAULO ROGÉRIO DOS REIS DA CUNHA, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
190. PAULO SÉRGIO DA SILVA, Func. Público Municipal da Secret. da Educação, ,
191. PRISCILA ANDREA DE OLIVEIRA DALANESI, funcionária da PMB,
192. RAFAEL MÉRICO DE OLIVEIRA, prof. Secretaria Ensino,
193. RAQUEL GIACÓIA, estudante,
194. RAUL ALBORNOZ HEWITT,
195. RAUL ALVES JÚNIOR, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
196. REGINA MARCKIS BARREIROS, professora,
197. RENATO BAPTISTA DA SILVA, funcionária da PMB,
198. RENATO BRAGA LIMA, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
199. RENATO CELESTINO, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
200. RENATO PREVATTO MARTIAS, funcionária da PMB, ,
201. RITA DE CÁSSIA TOLEDO, funcionária da PMB,
202. RITA MÁRCIA LOURENÇÃO GERALDO, enfermeira, ,
203. ROBERTA CRISTINA ZUMBA, funcionária da PMB,
204. RODOLFO BORGES DOMINGUES, prof. Sec. Ensino,
205. RODRIGO APARECIDO VIANA,
206. RODRIGO CÉSAR RAUL, assessor administrativo I da FMVZ da Unesp, ,
207. RODRIGO COSTA CARREIRA, supervisor de setor da FMVZ da Unesp,

208. **ROGÉRIO SVICERO**, funcionário da PMB,
209. **ROSA MARIA DE OLIVEIRA**, funcionária da PMB, ,
210. **ROSA VALÉRIA CERANTO DA SILVA**, funcionária da PMB, ,
211. **ROSANA ACIETTA**, funcionária da PMB,
212. **ROSANA DE FÁTIMA BUENO**, funcionária da PMB, ,
213. **ROSANA FERAZ DE CAMPOS LEITE**, funcionária da PMB,
214. **ROSANA VISENTIN**, funcionária da PMB,
215. **ROSANE APARECIDA WINCKLER DOS SANTOS**, funcionária da PMB,
216. **ROSANGELA FRANCISCO SARZI**, funcionária da PMB,
217. **ROSEMARY DE MIRANDA BARCELOS**, Prof. Sec. Ensino,
218. **ROSEMARY FRANCO DE ANDRADE SOUZA**, funcionária da PMB,
219. **ROSENILDE APARECIDA BATISTA CAMARGO**, funcionária da PMB,
220. **ROSELEI APARECIDA FAISTINGUER FERREIRA**, funcionária da PMB,
221. **ROSILENE CRISTINA CALVI RODRIGUES**, funcionária da PMB, ,
222. **SANDRA APARECIDA DA SILVA**, funcionária da PMB,
223. **SANDRA MARIA DA SILVA**, professora,
224. **SANDRA REGINA VERPA**, prof. Sec. Ensino,
225. **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**, funcionária da PMB,
226. **SÉRGIO DE CAMPOS**,
227. **SÉRGIO LUIZ CARDOSO**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
228. **SÉRGIO RICARDO COELHO DA SILVA**, funcionária da PMB,
229. **SILMARA CRISTINA B. A. SANTOS**, funcionária da PMB,
230. **SILVANA COELHO DA SILVA**, funcionária da PMB,
231. **SILVIA APARECIDA DE LOMO DE OLIVEIRA**, funcionária da PMB,
232. **SILVIA APARECIDA BRUDER MARTINS**, funcionária da PMB,
233. **SILVIA APARECIDA DE MORAES BIANCHI**, funcionária da PMB,
234. **SILVIA FERNANDA VIDOTTO PEDRO**, funcionária da PMB,
235. **SILVIA HELENA CULICHE CAGGINI**, aux. Serv. PMB, ,
236. **SILVIA HELENA GARBUIU DE ALLBUQUERQUE**, prof. Sec. Ensino,
237. **SILVIA HELENA GODINHO**, professora,
238. **SILVIA REGINA DORINI DE OLIVEIRA**, funcionária da PMB,
239. **SILVIO VALMIR PREARO**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
240. **SIMONE APARECIDA MARTINS**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
241. **SIMONE CÉSAR GONÇALVES BAVIA**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
242. **SIMONE DELEVEDOVE FÁVERO**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
243. **SIMONE FRANCO PASCOAL**, , prof. Sec. Ensino,
244. **SIMONE MARIA LOFIEGO**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
245. **SIMONE PIRES DOS SANTOS**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
246. **SIRLENE NUNES BAUER**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
247. **SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR**, aux. Escritório PMB,
248. **SOLANGE APARECIDA PACHARONE JORGE**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
249. **SOLANGE DE OLIVEIRA**, func. Unesp,
250. **SONIA CAMARGO PENTEADO**, prof. Sec. Ensino,
251. **SONIA MARIA ANDRADES DA SILVA RAMANZINI**, func. Pública,
252. **SONIA MARIA BALESTRIM SALVADOR**, func. público,
253. **SONIA MARIA FANHANI**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
254. **SONIA MARIA PAES**, func. Pública,
255. **SONIA MARQUES BARREIROS MARINGONI**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
256. **SONIA REGINA SILVA MEREU**, func. Pública PMB, ,
257. **STELLA LANGELLI LOPES**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
258. **STELLA MARIA FERAZ**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
259. **SUELEN CRISTINA DEMES**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
260. **SUELEN REIS BARROS**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
261. **SUELY PARRÉ STEVANINI**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
262. **SUZY SARZI OLIVEIRA**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
263. **TAÍS FERNANDA DONIDA**, bancária,
264. **TALITA REGINA ALVES MACHADO**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
265. **TANIA REGINA BAPTISTA**, prof. PMB,
266. **TANIA ROSA SANTANA**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
267. **TANIA SPADIM**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
268. **TATIANA BESERRA FERNANDES LOBO**, prof. Sec. Ensino,
269. **TELMA ELAINE BASSETTO**, prof. PMB,
270. **TELMA FARIA FERREIRA**, prof. Sec. Ensino,
271. **TEREZA TOSHIKO KIMURA MONTANHA**, professora,
272. **TEREZINHA BATISTA**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
273. **THAIS ANDRESSA DE OLIVEIRA COELHO**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
274. **THAIS CRISTINA DE MELLO**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
275. **THAIS LIMA FURLAN**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
276. **THAÍS OLIVEIRA DAS SILVA**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
277. **THIAGO DA PAZ PEDUTTI**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
278. **THIAGO INÁCIO COSTA**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
279. **VALÉRIA APARECIDA ANGELO CATHARINI**, assist. administrativo do Grupo administrativo da Unesp (GAC),
280. **VALÉRIA CRISTINA CHAGAS**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
281. **VALÉRIA ELEUTÉRIO MEDEIROS**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
282. **VALÉRIA PEIXOTO CORDELLA**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
283. **VALQUIRIA CASSIMIRO DA SILVA**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
284. **VALTER OSVALDO FABRIS**, func. Público,
285. **VANDA ALBERTO**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
286. **VANDERLEI PEREIRA**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
287. **VANDO RODRIGUES FERREIRA**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
288. **VANESSA CRISTINA DE ARRUDA CASTRO**,
289. **VANIA CORREIA RICARDO**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
290. **VANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA TRAVÁSIO**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,

291. **VERALÚCIA DA ROCHA CAMILO**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
292. **VERALÚCIA FERREIRA ESTEVES**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
293. **VERÔNICA CRISTINA OLIVIERA**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
294. **VERUSCA GONÇALVES ANTUNES**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
295. **VILMA APARECIDA CUERVA**, vendedor,
296. **VIRGÍNIA MARIA FONTES CARDOSO**, prof. Sec. Ensino,
297. **VIVIAN MONIZ QUERIDO**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
298. **VIVIANE CARLA MORELLI DA VEIGA**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
299. **VIVIANE REGINA PAULOSSI RODRIGUES**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
300. **WALDOMIRO DIAS**, func. Público PMB,
301. **WANESSA CARLA COELHO**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
302. **WILSON MARTINS DE OLIVEIRA FILHO**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
303. **ZAIRA GALDINO**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
304. **ZENAIDE SILVA FRUCTUOSO**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será afixado no local de costume deste Fórum da Justiça Federal localizado na Rua Joaquim Lyra Brandão, 181, Vila Assumpção, CEP 18.606-070. Botucatu/SP - Tel. (14) 3811-1399 - e-mail: botuca-se01-vara01@trf3.jus.br - e publicado na Imprensa Oficial, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008). Dado e passado nesta cidade de Botucatu/SP, em 06 de novembro de 2019. Eu, Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretária, digitei e conferi.

MAURO SALLES FERREIRA LEITE

JUIZ FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 06/11/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL Nº 6/2019 - BRAG-01V

LISTA GERAL DE JURADOS PARA O ANO DE 2020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

TORNA PÚBLICA A LISTA GERAL DE JURADOS DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, PARA O ANO DE 2020, constituída pelos cidadãos abaixo relacionados. DÁ CIÊNCIA, em cumprimento ao § 2º do art. 426 do Código de Processo Penal, dos termos dos artigos 436 a 446 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008 a seguir transcritos: Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeriram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

Nº	NOME	PROFISSÃO
1	ADALTO JOSE COSTA	ANALISTA DE SISTEMA
2	ADAUTO LUIS RODRIGUES	COMERCIANTE
3	ADELMO APARECIDO DE MORAES	ELETRICISTA
4	ADEMIR PAULINO DA COSTA	MOTORISTA
5	ADRIANA APARECIDA DE FARIA ALVAREZ	ANALISTA DE SISTEMAS

6	ADRIANA CINTIA DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
7	ADRIANA GARCIA FRAZAO BEZERRA	SECRETÁRIO
8	ADRIANA LEME MARTINS	COSTUREIRO
9	ADRIANA MENDES DA SILVA SANTOS	DONA DE CASA
10	ADRIANA PAOLA DAVILA BARBOSA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
11	ADRIANA TEIXEIRA CORDEIRO	MÉDICO
12	ADRIANO ALESSANDRO TOCHE	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
13	ADRIANO CORREA	VENDEDOR
14	ADRIANO CUBEIRO	COMERCIANTE
15	ADRIANO ROBERTO FLORENZANO	MÉDICO
16	ADRIANO RODRIGUES DE FARIAS	MOTORISTA
17	ADRIEL DE CAMPOS MACEDO PINTO	VENDEDOR
18	AGNALDO ALVES DE OLIVEIRA	MECÂNICO
19	AGNALDO LUIS GARCIA	CAIXA E ASSEMBLADOS
20	AGOSTINHO SALAROLLI DOS SANTOS	ADMINISTRADOR
21	AGUINALDO APARECIDO DA SILVA	ATENDENTE DE LANCHONETE
22	AIRTON AMALFI FILHO	LANTERNEIRO
23	ALAN FELIPE FONSECA	VETERINÁRIO
24	ALESSANDRA CARDOSO	EMPREGADO DOMÉSTICO
25	ALESSANDRA DO CARMO PASSOS	VENDEDOR
26	ALESSANDRA MARA DE CARVALHO FERREIRA VIANA	ODONTÓLOGO
27	ALESSANDRO DA SILVA	VENDEDOR
28	ALESSANDRO LISA SIQUEIRA	CAIXA
29	ALESSANDRO PEREIRA DE SANTANA	VENDEDOR
30	ALEXANDRE CANDIDO DOS PASSOS	VIGILANTE
31	ALEXANDRE CARANDINA	EMPRESÁRIO
32	ALEXANDRE CAVALCANTI DE MATOS	ELETRICISTA
33	ALEXANDRE FERREIRA DANTAS	PROFESSOR
34	ALEXANDRE MARCONDES	METALÚRGICO
35	ALEXANDRE PEREIRA GONÇALVES DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
36	ALEXANDRE SERRANO DE OLIVEIRA	COMERCIANTE
37	ALINE CRISTIANE FARALHE	SECRETÁRIO
38	ALINE MACEDO RUBIO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
39	ALVARO ALEXANDRE DE MORAES0	CARPINTEIRO
40	ANA ELISA SPINA ROSSATTO	PROFESSOR
41	ANA GALANTE DE SOUZA	DONA DE CASA
42	ANA MARCATI DIAS	COSTUREIRO
43	ANA MARIA AIRES DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR
44	ANA MARIA BUENO DE GODOY	COSTUREIRO
45	ANA PAULA CORREA DE FARIA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
46	ANA PAULA DE SOUZA	ESTUDANTE
47	ANA TERESA DE ARAUJO BRAGA LONZI	ESTUDANTE
48	ANDERSON DE FREITAS	ESTUDANTE
49	ANDRE GONELLA DE AGUIAR	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
50	ANDRE LUIS DOS SANTOS	ESTUDANTE
51	ANDRE LUIS VERONEZI	COMERCIANTE
52	ANDRE MARTINS DA VEIGA	TRABALHADOR FABRICAÇÃO ALIMENTOS
53	ANDREA AUGUSTA DE SOUZA	EMPREGADO DOMÉSTICO
54	ANDREA LUCIA VECCHIATTI PALMA DO AMARAL	DIRETOR DE ENSINO
55	ANDREIA LOPES PINHEIRO	SECRETÁRIO
56	ANDREIA MARIA CASSIANO GOMES	DONA DE CASA
57	ANDRESSA VIEIRA DOS SANTOS MARCELINO	PROFESSOR
58	ANGELA APARECIDA DE PAULA COMETTI	EMPREGADO DOMÉSTICO
59	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA REIS	EMPREGADO DOMÉSTICO
60	ANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	ADMINISTRADOR
61	ANGELA TEREZINHA DE FAVARI FORNARI	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
62	ANGELITA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
63	ANGELITA PRADO	DONA DE CASA
64	ANTONIO APARECIDO DA SILVEIRA	TRABALHADOR RURAL
65	ANTONIO CARLOS CENCIANI JUNIOR	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
66	ANTONIO CARLOS DE GODOI LEME	COMERCIANTE
67	ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA	TÉCNICO DE ELETRICIDADE
68	ANTONIO MANOEL DA SILVA	VENDEDOR
69	AUGUSTO FROST BONUCCI	EMPRESÁRIO
70	AUGUSTO MARIA SOBRAL ALMEIDA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
71	BELCHIOR DE ALMEIDA MARTINS	ESTUDANTE
72	BENEDITO LUIZ AFONSO JUNIOR	VENDEDOR
73	BRUNO PINTO VITORIANO DOS SANTOS	ENGENHEIRO
74	CARLA ROBERTA REBECCHI E SILVEIRA	PEDAGOGO
75	CARLOS FERNANDO KAWATAKE FARHAT	TÉCNICO DE MINERAÇÃO
76	CARLOS FERNANDO LUZ	LANTERNEIRO
77	CAROLINA BALEIRON SITTA	ARQUITETO
78	CAROLINE MANGANELLI NAGATANI	EMPRESÁRIO
79	CAROLINE NATALIA SILVA CYPRIANO	ADMINISTRADOR
80	CÁTIA NINNI	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
81	CÁTIA RUSSO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
82	CELIA FONTANA GONÇALVES	GOVERNANTA
83	CELIA REGINA DA SILVA PINTO	PSICÓLOGO
84	CELINA TIZUKO YAMASHITA	FOTÓGRAFO
85	CELSON RODRIGUES FREIRE NETO	METALÚRGICO
86	CESAR BENEDITO ALVES	MÉDICO
87	CESAR TEODORO DE AZEVEDO	METALÚRGICO
88	CICERO DOS SANTOS LEANDRO	METALÚRGICO

89	CINTIA SARAIVA LOURO DE JESUS	GERENTE
90	CLARISSE DE NOBREGA VIEIRA	COMERCIANTE
91	CLAUDENISE ELIENE DOS SANTOS SILVA	DONA DE CASA
92	CLAUDETE APARECIDA DE NOBREGA VIEIRA	COMERCIANTE
93	CLAUDETE LUCIA DE ARAUJO TEÓFILO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
94	CLAUDIA HELENA DE SOUZA OSORIO	PROFESSOR
95	CLAUDIA PINTOR MARCANTONIO BONUCCI	ODONTÓLOGO
96	CLAUDIA SILVEIRA	PROFESSOR
97	CLAUDIO ANTONIO TEIXEIRA	CONTADOR
98	CLAUDIO DONIZETE LOPES CARDOSO	AUTONOMO
99	CLAUDIO MARCIO DE OLIVEIRA CARMINATO	COMERCIANTE
100	CLEIDE DOS SANTOS SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS
101	CLEVERSON RODRIGO MOURA BUENO	MECÂNICO
102	CRISTIAN ANDREI CANDIDO	LANTERNEIRO
103	CRISTIANE ALVISI VERLOTTA	PROFESSOR
104	CRISTIANE DE FATIMA RUY	TÉCNICO DE ELETRICIDADE
105	CRISTIANE MADER GARCIA COLI	VENDEDOR
106	CRISTIANE MARTINS DE MIRANDA	PROFESSOR
107	CRISTIANE RUSSO	EMPREGADO DOMÉSTICO
108	CRISTIANE SANAY OKAMURA	DONA DE CASA
109	CRISTINA APARECIDA CANDIDO DE OLIVEIRA	DONA DE CASA
110	DAMASIO APARECIDO DE LIMA CESAR	GERENTE
111	DAMIÃO FERREIRA DA SILVA	APOSENTADO
112	DANIEL APARECIDO DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
113	DANIELA FILOCOMO BERNARDI	FISIOTERAPEUTA
114	DANIELA FRANCO VENANCIO DE SOUZA	COMERCIANTE
115	DANIELA NASCIMENTO XIMENES	RECEPCIONISTA
116	DANIELA VEGAS RIBEIRO SPERANDIO	ODONTÓLOGO
117	DANIELE CRISTINA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
118	DANILO PINHEIRO DE SOUZA	TRABALHADOR CONSTRUÇÃO CIVIL
119	DANIGA CAVALCANTI GIANI	ESTUDANTE
120	DARIO CARDOSO DE MORAES	METALÚRGICO
121	DARZILA DE LIMA FARIA	COMERCIANTE
122	DAVI JORGE BERNARDO DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
123	DAVI RODRIGO GASPAROTTO LUGLI	TABELIÃO
124	DAVINA DUARTE CARVALHO	COZINHEIRO
125	DAVIS VENTURINI	CHAVEIRO
126	DEBORA DA SILVA FRANCISCO	DONA DE CASA
127	DÉBORA MARTINS DOS SANTOS SANTANA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
128	DECIO ANTONIO DE ARRUDA	ELETRICISTA
129	DECIO MARTINS MENDES	ENCANADOR
130	DEIVID DE LIMA FURTADO	EMPRESÁRIO
131	DEJAIME MOREIRA BENTO	COMERCIANTE
132	DELMER ANTONIO ZENI	TRABALHADOR CONSTRUÇÃO CIVIL
133	DEUSELI REGINA DE ARAUJO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
134	DIMAS DA SILVA FRANCO	OPERADOR DE MÁQUINAS
135	DIOGO FRANCO DURAN	ENGENHEIRO
136	DIONE CASSIO DE SOUZA	ESTUDANTE
137	DJALMA ANTONIO MUSETTI JUNIOR	PROFESSOR
138	DJALMA LUIZ SANCHES	GEÓLOGO
139	DJALMA MANCINELLI FILHO	ESTUDANTE
140	DORA GABRIEL DA SILVA	VENDEDOR
141	DORYS DA SILVA AGUIAR	GERENTE
142	DUARTE NUNO MOREIRA RIBEIRO OSORIO	MÉDICO
143	DULCINEIA DOS SANTOS	DONA DE CASA
144	EBEL VAGNER FERREIRA	METALÚRGICO
145	EDINALVA BATISTA	DIGITADOR
146	EDISON PAULINO BARBOSA	METALÚRGICO
147	EDNA APARECIDA PAULA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
148	EDUARDO KRAUSS FERREIRA DA SILVA	MÚSICO
149	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MENDONÇA	PROFESSOR
150	ELAINE CRISTINA SACRINI FERREIRA	VETERINÁRIO
151	ELAINE CRISTINA SOBRINHO	EMPRESÁRIO
152	ELCIO ROBERTO DOS SANTOS FEITOSA	CONTADOR
153	ELEDI APARECIDA DE CAMPOS GONÇALVES	COMERCIANTE
154	ELIANA PINHEIRO DA CRUZ	ARTESÃO
155	ELIAS ARANTES FILHO	JARDINEIRO
156	ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS	VENDEDOR
157	ELISANGELA RIBEIRO LINS	DONA DE CASA
158	ERICA MARIA MAGRINI DE FREITAS ROSSI	PROFESSOR
159	EVA MATSA DE CAMPOS	PROFESSOR
160	EVELYN DE QUEIROZ	VENDEDOR
161	FABIANA ALVES DE OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
162	FABIANO CHIOVATTO	PUBLICITÁRIO
163	FABIANO GOTTARDI	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
164	FABIANO SENCIANI VASCONCELOS	MECÂNICO
165	FABIO DELGADO THEODORO DA SILVA	PROTÉTICO
166	FELIPE FERNANDO SCORZA	VENDEDOR
167	FELIPE MORENO	CONTADOR
168	FENANDO FERREIRA MACHADO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
169	FERNANDA DE OLIVEIRA CHIARION DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
170	FERNANDA FERREIRA XIMENES BIZACO	ADMINISTRADOR
171	FERNANDA MARIA SABELLA	ODONTÓLOGO

172	FERNANDO DE ANDRADE	METALÚRGICO
173	FERNANDO DE ASSIS VALLE NETO	MÉDICO
174	FERNANDO GONÇALVES VIANA	DESENHISTA
175	FERNANDO NASCIMENTO PEREIRA	GERENTE
176	FIDELIS FRANCISCO FERNANDES	APOSENTADO
177	FIRMIANO DE SOUZA	CONTADOR
178	FLAVIA AKEMI SAIKAWA MURATA	FARMACÊUTICO
179	FLAVIA OTTATI VALLE	PROFESSOR
180	FLAVIA RODRIGUES DIAS	VENDEDOR
181	FLAVIA SALES FERREIRA	SECRETÁRIO
182	FLAVIO AUGUSTO LEME	MÉDICO
183	FLAVIO VILCHEZ FILHO	BANCÁRIO
184	FRANCISCO BOTTA DE ASSIS	AGRÔNOMO
185	FRANCISCO JOSE DE CAMPOS MARQUES ZECCHIN	COMERCIANTE
186	FRANCSILVAIN ROSA DE ALMEIDA	TRABALHADOR RURAL
187	GERALDA DE FATIMA SOUZA	EMPREGADO DOMÉSTICO
188	GERSON APARECIDO DE SOUZA	METALÚRGICO
189	GERSON MAGRINI BARATELLA	ENGENHEIRO
190	GERSON PAULO DOS SANTOS	MECÂNICO
191	GILSON ANTONIO DE PALMA DAOLIO	ENGENHEIRO
192	GISELE APARECIDA ANDOLPHO	SECRETÁRIO
193	GISELE MARTINS FERREIRA	FARMACÊUTICO
194	GISELE MARIA DE OLIVEIRA ROSSI	PROFESSOR
195	GLAUCIA SOARES BRANDÃO ROZSANYI NUNES	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
196	GUILHERME DA SILVA JUNIOR	MÉDICO
197	GUSTAVO ROJAS CONTRERAS	EMPRESÁRIO
198	HELEN MARIA MISSALI PIGNATARI	APOSENTADO
199	HELENICE AMANCIO	DONA DE CASA
200	HENRIQUE APARECIDO CARDOSO	TRABALHADOR CONSTRUÇÃO CIVIL
201	HUMBERTO ALEXANDRE GASPAROTTO JUNIOR	REPRESENTANTE COMERCIAL
202	IARA DE ALMEIDA RIBEIRO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
203	INACIO DE CARVALHO PINTO	PROFESSOR
204	ISAAC CORDEIRO MAIA	APOSENTADO
205	ISAAC ROMAGNOLI JUNIOR	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
206	ISABEL BUENO SANTOS	DONA DE CASA
207	ISAC RODRIGUES DE OLIVEIRA	METALÚRGICO
208	IVAN MARIANO BERALDO	METALÚRGICO
209	JANINE FEITOSA LEMOS	PUBLICITÁRIO
210	JANSEY ARIEL DE LIMA	METALÚRGICO
211	JAQUELINE DOS SANTOS BUENO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
212	JOÃO CLAUDIO TASSOTTI	VENDEDOR
213	JOAO DOMINGUES DE SOUZA	VENDEDOR
214	JOAO FABIANO DE GODOY SILVA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
215	JOELMA SILENE DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR
216	JORGE DOS SANTOS ALMEIDA	JARDINEIRO
217	JOSE APARECIDO BEZERRA BRITO DE OLIVEIRA	AGENTE POSTAL
218	JOSE APARECIDO MARQUES DE BARROS	FISIOTERAPEUTA
219	JOSE CAMILO PINIANO PROCACINO	VENDEDOR
220	JOSÉ CRISTIANO LEAL	COMERCIANTE
221	JOSE RICARDO VIEIRA	COMERCIANTE
222	JOSE ROBERTO DOMINGUES PAES	COMERCIANTE
223	JOSE ROBERTO MUNIZ BUENO	COMERCIANTE
224	JOSE ROBERTO TREVIZAN	OPERADOR DE MAQUINAS
225	JOSE VASCONCELLOS VIEIRA	CORRETOR
226	JULIANA APARECIDA SUPPIONI DE ALMEIDA CORDEIRO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
227	JULIANA BERALDO MACIEL LEME	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
228	JULIANA FRAULO BARATELLA STRUTSEL	ODONTÓLOGO
229	JULIANA STEFANI SIQUEIRA	PSICÓLOGO
230	JULIANA WOHLERS	PROFESSOR
231	JUNIA FACELLI GIANI VASCONCELLOS	PSICÓLOGO
232	JUSSARA FERREIRA MATOS	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
233	KATIA APARECIDA MARTINS	SECRETÁRIO
234	KATIA NEVES DE ALMEIDA	SECRETÁRIO
235	KEITH CRISTIANE SACRATO DE OLIVEIRA	VENDEDOR
236	LAURO ROBERTO CHAMPION	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
237	LEDA MARCIA DE CARVALHO SILVEIRA	ARTESÃO
238	LEDA MARCIA PEDICO PINHEIRO ROSSI	EMPRESÁRIO
239	LEIA APARECIDA VASCONCELOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
240	LEILA APARECIDA DE CAMARGO	COSTUREIRO
241	LETICIA ANDREA DE MORAES BEASIN	CORRETOR
242	LIDIA MARIKO UZITA RODRIGUES	TÉCNICO DE CONTABILIDADE
243	LILIANE ANDRADE MORAES	COSTUREIRO
244	LOURDES REGINA CATANHA PIMENTEL	CONTADOR
245	LUCAS MENIN	FISIOTERAPEUTA
246	LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
247	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	NUTRICIONISTA
248	LUCIANO FRANCO DE OLIVEIRA	ELETRICISTA
249	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA	COMERCIANTE
250	LUIS RICARDO DE OLIVEIRA	CONTADOR
251	LUNALVA APARECIDA VERONEZ WOLFF	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
252	MARCELO ANTONIO DE MIRANDA	MÉDICO
253	MARCELO LOPES	INDUSTRIÁRIO
254	MARCIO BASSI	MECÂNICO

255	MARCIO PEREIRA DA SILVA	VENDEDOR
256	MARCIO TUFANI DE OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
257	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	SECURITÁRIO
258	MARIA BEATRIZ AMARAL DE OLIVEIRA MACHADO	PROFESSOR
259	MARIA BERNADETE CAMPOS	TÉCNICO DE ELETRICIDADE
260	MARIA JOSE RODRIGUES	EMPREGADO DOMÉSTICO
261	MARIA ODETE DE SIQUEIRA FELICIO	PROFESSOR
262	MARIA VERIDIANA SANCHEZ LANCHÁ	JORNALISTA
263	MARIANA AMARAL	ANALISTA DE SISTEMAS
264	MERCEDES DO CARMO SILVA MARTINS	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
265	NAYRA DE MORAES GONÇALVES ROSSI	EMPRESÁRIO
266	NORMANDO APARECIDO MUZZETTI	COMERCIANTE
267	ODAIR DIONES DA SILVA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
268	OZIEL SAULO DA SILVA SANTOS	MOTOBOY
269	PATRICIA CRISTIANE DOMINGUES LIMA	CORRETOR
270	PAULA BEATRIZ PEREIRA	VENDEDOR
271	PAULO WASSAL JUNIOR	PROFESSOR
272	PEDRO EVANDRO FERREIRA DOMINGUES	ENGENHEIRO
273	PERLA APARECIDA DE LIMA	METALÚRGICO
274	REGIANE FRANCO BUENO	CAIXA E ASSEMBLHADOS
275	REINALDO LO SARDO FRIAS	CORRETOR DE IMÓVEIS
276	REINALDO ZAMBELLI	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
277	RENATA APARECIDA DO PRADO COSTA	SUPERVISOR
278	RENATA DE OLIVEIRA NASCIMENTO PEREIRA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
279	RENATA MIMESSI DOS SANTOS	PROFESSOR
280	ROBERTO CARLOS DE MORAES	TRABALHADOR CONSTRUÇÃO CIVIL
281	ROGÉRIO AKIO MACHADO YAMADA	VENDEDOR
282	ROGERIO VILLALOBOS	MECÂNICO
283	SAMANTHA FERNANDA DE ALCANTARA SODRÉ	EMPRESÁRIO
284	SANDRA CAPUSSO SANTECCHIA	METALÚRGICO
285	SIDNEI TETSUO TERADAIA	ADMINISTRADOR
286	SIDNEY BUENO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS
287	SILVIA REGINA LEME COLELLA	ANALISTA DE SISTEMAS
288	SILVIO SANINO JUNIOR	OPERADOR DE MÁQUINAS
289	SIMONE APARECIDA PINHEIRO DE SOUZA BUENO	CONSELHEIRA MUNICIPAL
290	SOLANGE CRISTINE BORGES SIMONI	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
291	SOLANGE DE FATIMA SALVADOR DA SILVA	COSTUREIRO
292	SONIA MARIA DE MIRANDA MARTINS	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
293	THEILY VERDUM SHIRAKASHI	VENDEDOR
294	TIAGO DOS SANTOS MAGGIOLLO	EMPREGADO DOMÉSTICO
295	VALTER APARECIDO NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
296	VALTER ERCOLINI	COMERCIANTE
297	VALTER LUCIANO BARBOSA	SECURITÁRIO
298	VANESSA APARECIDA DOMINGUES MOREIRA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
299	VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA BELFIGLIO	ADMINISTRADOR
300	VANESSA VIAN ROCCA	FARMACÊUTICO
301	VERA LUCIA RAMOS DE MATTOS BOLDRINI	DONA DE CASA
302	VIRGILIO MIGUEL RODRIGUES DE MORAES	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
303	WELLINGTON DE SOUZA VIEIRA	VENDEDOR
304	WESLEY CRISTIAN CABRAL DE OLIVEIRA	VENDEDOR
305	WILSON THIAGO PASIN	AGENTE ADMINISTRATIVO

DETERMINA, ainda, a publicação definitiva, até o dia 10.11.2019, nos termos do § 1º do artigo 426 do Código de Processo Penal.

Este edital foi expedido pela Secretaria da 1ª Vara Federal e afixado no átrio do edifício deste Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista, e encaminhado à publicação na Imprensa Oficial, nos termos previstos nos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Penal. Bragança Paulista/SP, 06 de novembro de 2018. Eu, André Artur Xavier Barbosa, Diretor de Secretaria, subscrevo.

GILBERTO MENDES SOBRINHO
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 06/11/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 43, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização de compensação de horas trabalhadas em plantão judicial.

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista - 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a participação da servidora **ILKA DE SOUSA DUARTE BARBOSA**, RF 7664, Supervisora de Processamento, nos plantões judiciais nos dias 11/11/2018 e 26/12/2018,

CONSIDERANDO o pedido formulado,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **ILKA DE SOUSA DUARTE BARBOSA**, RF 7664 a compensar os dias 07, 08 e 29/11/2019.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 06/11/2019, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 98, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, por necessidade de serviço, a escala de férias para o ano de 2019, referente ao servidor ANTÔNIO JOSÉ ALVES LEME, RF: 6033, a parcela de férias, anteriormente marcada de 02/12/2019 a 06/12/2019 para 25/11/2019 a 29/11/2019 (05 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 06/11/2019, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 97, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 12 (4442787), que alterou a 1ª parcela de férias da servidora EVANDRA LISE DE SANTANA MARAN, RF: 3704, para constar conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"a pedido da servidora"

LEIA-SE:

"por necessidade de serviço"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 06/11/2019, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 67, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

Considerando que a servidora Marlise Aparecida Lemos Silva, RF 3919, técnico judiciário, participará da XIII Convenção em Comemoração ao dia do Servidor Público-2019 nos dias 07 e 08/11/2019;

Resolve:

Interromper por absoluta necessidade de serviço, o período de 06/11 a 09/11/2019, 3º período de férias da servidora, anteriormente marcado de 04/11 a 13/11/2019, ficando os 04 (quatro) dias para gozo em 25/11 a 28/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 06/11/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF N° 77, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO a licença/afastamento por motivo de doença do servidor **MARCELO STOCCO HELTAI**, RF 2783, no período de 29 a 31 de outubro de 2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DANIEL REGIS ALLO WEISS**, RF 7004, para substituir o servidor **MARCELO STOCCO HELTAI**, RF 2783, no exercício da Função Comissionada FC-05 - Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, **no período de 29 a 31 de outubro de 2019**, em virtude de licença/afastamento.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues**, Juiz Federal, em 05/11/2019, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02VN° 34, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse manifestado pelo Servidor;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse da Administração;

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 28/2019 baixada por este Juízo, para fixar os períodos de férias do Técnico Judiciário **ANTONIO ARIEL DE ALMEIDA AGUIAR**, 2319, para gozo, respectivamente, de 26/02/2020 a 10/03/2020; 17/08/2020 a 21/08/2020 e de 13/10/2020 a 23/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão**, Juiz Federal, em 06/11/2019, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ N° 61, DE 05 DE novembro DE 2019.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
08.11.2019 a 14.11.2019	1ª Vara Gabinete do JEF de Presidente Prudente	Fladimir Jerônimo Belinati Martins

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@tr3.jus.br.

IV - ESTABELECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

V - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VI - ESTABELECER que a Vara plantonista, antes do início do período de plantão, solicite à OAB local a indicação de profissional do Quadro de Advogados Dativos desta Subseção Judiciária, para atuação em eventual Audiência de Custódia durante o período de plantão presencial de final de semana e feriado.

VII – ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 06/11/2019, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

7ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-07VNº 21, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

ADRA. ELIANA RITA MAIA DE PIERRO, MMª. Juíza Federal Substituta na Titularidade da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente as portarias 11/2019 e 17/2019 da seguinte forma:

Tendo em vista que HELOÍSA PESTANA GLASSER, RF 8448, esteve afastada de 16/09 a 29/09/19 por Licença saúde, **RETIFICAR** parcialmente a Portaria de substituição nº 11/19 (4682917), para constar sua substituição, como segue:

Onde se lê: "...**25-08-2019 a 26-09-2019**."

Leia-se: "...**25-08-2019 a 15-09-2019**."

Tendo em vista que DANIELA MONTIEL SILVERA FERREIRA, RF 8457, esteve em férias de 01/07 a 17/07/19 e que já havia sido indicada para substituir Maurício Coelho, RF 6895, Supervisor, de 25/03 a 25/06/19 pela Portaria nº 085/19 (4622572), **RETIFICAR** parcialmente a Portaria nº 17/19 (5098345), para constar sua substituição, como segue:

Onde se lê: "...e período respectivo."

Leia-se: "...no período de 26/06 a 30/06/19."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Rita Maia Di Pierro, Juíza Federal Substituta**, em 06/11/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-PR-07VNº 22, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

ADRA. ELIANA RITA MAIA DE PIERRO, MMª. Juíza Federal Substituta na Titularidade da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares da servidora **LILIAN FERNANDES ARAUJO AMORIM, RF 5441**, Supervisora de Processamento Diversos – FC05, no período de **30-09-2019 a 17-10-2019**;

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares das servidora **CAMILA LÚCIA QUEIROZ AREF DE MELLO, RF 5610**, Oficiala de Gabinete – FC05, no período de **04-11-2019 a 13-11-2019**;

DESIGNAR a servidora **TATIANA FERNANDA SIQUEIRA BALERO, RF 8094**, para a substituição nas funções comissionadas acima especificadas nos períodos referidos **30-09-2019 a 17-10-2019 e 04-11-2019 a 13-11-2019**;

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **MARIANA CANNAVAN GIANNINI, RF 5391**, Supervisora de Mandado de Segurança e Procedimentos Cautelares - FC5, de **21-10-2019 a 30-10-2019**;

DESIGNAR a servidora **ANA TELMA FALCÃO, RF 3822**, para a substituição da servidora **MARIANA CANNAVAN GIANNINI, RF 5391**, na função comissionada acima especificada no período de **21-10-2019 a 30-10-2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Rita Maia Di Pierro, Juíza Federal Substituta**, em 06/11/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5246217/2019 - SP-PR-07V

Tendo em vista a informação supra, determino a devolução dos autos abaixo relacionados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perda do direito à vista fora de cartório e multa correspondente à metade do salário mínimo, nos termos do artigo 233, § 2, do Código de Processo Civil. Em caso de descumprimento, expeça-se mandado de busca e apreensão.

Processo	Parte Autora	Carga	ADVOGADO
0000899-34.2013.403.6301	REGIS NORBERTO CARVALHO	04-06-2018	SP059298 JOSE ANTONIO CREMASCO (SP216269) CAMILLA GOULART LAGO DEPTULA
0010401-89.2015.403.6183	GILVAN RODRIGUES DOS SANTOS	08-05-2019	SP350853 - NILTON DE JESUS ROCHA GOMES (SP358627) WILSON DE JESUS ROCHA GOMES
0011548-53.2015.403.6183	DOMINGOS BARROS COIMBRA	10-07-2019	SP181108 - JOSE SIMEÃO DA SILVA FILHO

São Paulo, 30 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Rita Maia Di Pierro, Juíza Federal Substituta**, em 06/11/2019, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 72, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Indica servidora para substituição do FC-5

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO/SP,

RESOLVE:

Art. 1º. **INDICAR** a servidora **SIMONE ROSÂNGELA CAMPOS, RF 7188**, para substituir a servidora Elaine Cristina Polo Afonso, RF 3899, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), nas suas atribuições, no período de 21 a 30 de outubro de 2019, em virtude de suas férias.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência às servidoras.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 06/11/2019, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF N° 73, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Retifica a Portaria n. 69

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO/SP,

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria n. 69, de 29 de outubro de 2019, apenas para constar a alteração das férias do servidor **FÁBIO GOMES AZEVEDO, RF 7588**, por absoluta necessidade de serviço, mantendo-se, portanto, o período lá mencionado.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 06/11/2019, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01VN° 31, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera período de gozo de férias

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor **ANDERSON FABBRI VIEIRA, RF 1571**, da seguinte forma:

DE	PARA
07.11.2019 a 14.11.2019	28.11.2019 a 05.12.2019

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 05/11/2019, às 17:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1159983685596103615

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-04VN° 33, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA SUBSTITUIÇÃO EM LICENÇA MÉDICA

O DOUTOR **AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Considerando a concessão de LICENÇA MÉDICA da servidora Marcia Aparecida da Silva Rocha, RF 1787, Diretora de Secretaria, no período de 04/11/2019 a 10/11/2019,

Resolve indicar para substituí-la no citado período, com os efeitos financeiros, a servidora: **Fernanda Watanabe Escavassini Palhares, RF 4138.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 06/11/2019, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIAS CAR-NUAR Nº 76, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos nºs. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR A ESCALA DE PLANTÃO QUE CONSTA DA PORTARIA Nº 66, de 21 de outubro de 2019, que passará a ter a seguinte redação:

A escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, segue nos seguintes termos:

Período	Juiz
19h de 05/11/2019 às 09h de 11/11/2019	LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI

Período	Vara
19h de 05/11/2019 às 09h de 11/11/2019	1ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se01-vara01@trf3.jus.br e o telefone é (16) 2106-9271.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini**, Juiz Federal, em 06/11/2019, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIAS ANT-NUAR Nº 67, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 15/11/2019	09hs de 22/11/2019	JEF - São Vicente	Dra. JULIANA BLANCO WOJTOWICZ

II - INFORMAR que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891 / 982-000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 29/10/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-NUAR Nº 72, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Substituição de Diretor em férias.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor MARCO ANTONIO ACHKAR - RF 1992, Diretor do Núcleo de Apoio Regional - Santos (FC-6), esteve em férias no período de 16/10/2019 a 30/10/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PETERSON NEVES - RF 2511, para substituí-lo nesse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 06/11/2019, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-NUAR Nº 73, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Substituição de Supervisor em férias.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor CARLOS DONIZETI GOUVEIA, Supervisor da Seção de Cálculos - FC5, esteve em férias no período de 15/10/2019 a 25/10/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LILIAN MIDORI NAGAMINE - RF 5620, para substituí-lo nesse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 06/11/2019, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-NUAR Nº 70, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera férias de Servidor por necessidade do serviço.

A Doutora **ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, MM. Juíza Federal Diretora da Subseção de Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

RESOLVE:

ALTERAR por necessidade do serviço, as férias do Diretor do NUAR-Santos, 1992 - MARCO ANTONIO ACHKAR, Exercício 2019, marcadas de 07/01/2020 a 17/01/2020 (11 dias), para 09/03/2020 a 19/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 06/11/2019, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-NUAR Nº 71, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera férias de Servidora por necessidade do serviço.

A Doutora **ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, MM. Juíza Federal Diretora da Subseção de Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora do NUAR-Santos, 3082 SONIA REGINA SORRENTINO ATANES:

Exercício 2019:

3a. Parcela: de 05/11/2019 a 14/11/2019 para 26/02/2020 a 06/03/2020;

Exercício 2020:

1a. Parcela: de 26/02/2020 a 06/03/2020 para 04/05/2020 a 13/05/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 06/11/2019, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

2ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIAS CAR-02VNº 19, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O DOUTOR **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS-SP, 15ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **CARMEM SILVIA MAURUTO LOPES**, RF 5226, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), esteve em férias no período de 14/10/2019 a 31/10/2019;

CONSIDERANDO que o servidor **HENRIQUE MOREIRA GRANZOTO**, RF 6324, Diretor de Secretaria (CJ-3), esteve em férias no período de 01/10/2019 a 18/10/2019;

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ EDUARDO FRAGOSO**, RF 1190, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), esteve em licença saúde no período de 25/09/2019 a 24/10/2019, bem como esteve em férias no período de 25/10/2019 a 03/11/2019;

RESOLVE:

1) DESIGNAR a servidora **ANA CRISTINA CUNHA FERREIRA**, RF 4793, para substituir a servidora **CARMEM SILVIA MAURUTO LOPES**, RF 5226, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 14/10/2019 a 31/10/2019;

2) DESIGNAR o servidor **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES**, RF 6889, para substituir o servidor **HENRIQUE MOREIRA GRANZOTO**, RF 6324, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 01/10/2019 a 18/10/2019;

3) DESIGNAR a servidora **GABRIELA DE MORAES LETICIO**, RF 6934, para substituir o servidor **JOSÉ EDUARDO FRAGOSO**, RF 1190, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 25/09/2019 a 20/10/2019;

4) DESIGNAR o servidor **LUCIANO HENRIQUE GIBERTONI**, RF 5273, para substituir o servidor **JOSÉ EDUARDO FRAGOSO**, RF 1190, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 21/10/2019 a 03/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 05/11/2019, às 20:00, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287493001114325469

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIAS JCP-SUMANº 18, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados, da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

CONSIDERANDO a Portaria nº 14/2019;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o 1º período de férias do servidor **LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA**, RF 4344, conforme segue:

Onde se lê:

“RF 4344 – LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA

1ª. Parcela: 07/01/2020 a 24/01/2020”

Leia-se:

“RF 4344 – LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA

1ª. Parcela: 14/01/2020 a 31/01/2020”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 06/11/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAS JCP-SUMANº 22, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

- PLANTÃO DO MÊS DE DEZEMBRO de 2019 -

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas e suplentes, DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

DIA(S)	OFICIAL	SUPLENTE
1	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
2	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	ALAN RODRIGUES DA SILVA F7697
3	ALAN RODRIGUES DA SILVA F7697	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347
4	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751
5	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
6	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344
7 e 8	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344
9	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
10	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
11	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
12	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
13	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347
14 e 15	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
16	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
17	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
18	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344
19	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 06/11/2019, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-SUMANº 23, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

ESCALA DE PLANTÃO DE RECESSO 2019/2020 – CM

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas e suplentes, DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

20, 21 e 22 DEZEMBRO 2019	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344 SUPLENTE: MARCO ANTONIO MACHADO 4812
23, 24 e 25 DEZEMBRO 2019	MARCO ANTONIO MACHADO 4812 SUPLENTE: LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344
26, 27, 28 DEZEMBRO 2019	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347 SUPLENTE: MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
29, 30 e 31 DEZEMBRO 2019	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107 SUPLENTE: BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347
01, 02 e 03 JANEIRO 2020	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346 SUPLENTE: ERISTON DE GOES 7607
04, 05 e 06 JANEIRO 2020	ERISTON DE GOES 7607 SUPLENTE: CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 06/11/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-NUAR Nº 91, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 08/11 às 9h de 11/11/2019	2ª	Dr. André Augusto Giordani

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 11/11 às 9h de 14/11/2019	2ª	Dr. Antonio André M.M. de Souza

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 07/11/2019, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL Nº 5/2019 - SJBV-01V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(alistamento definitivo do corpo de jurados)

ADra. LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, Juíza Federal da 1ª Vara Federal da 27ª Subseção Judiciária, em SÃO JOÃO DA BOA VISTA, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar que, considerando que não houve qualquer reclamação ou impugnação por parte do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Defensoria Pública, ou de qualquer do povo em face da Portaria nº: 030/2019 deste Juízo, bem como em relação ao edital de notificação para alistamento provisório do corpo de jurados expedidos em conformidade com o disposto nos artigos 425 e seguintes do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/2008, foram alistados **DEFINITIVAMENTE**, para integrarem o corpo de jurados, como membros efetivos e suplentes para a sessão do Tribunal do Júri da desta 27ª Subseção Judiciária em São João da Boa Vista/SP, no ano de 2020, os seguintes cidadãos, que residem no Município de São João da Boa Vista:

LISTAGEM DEFINITIVA:

1. ABRAÃO GIMNES PEZZUTO - TÉCNICO SANEAMENTO-SABESP
2. ADALGISA REHDER PARREIRA - AUXILIAR SECRETARIA
3. ALEX RODRIGUES BALESTERO - JORNALISTA
4. AMÉLIA MARIA DE QUEIROZ MELO - PROFESSORA
5. ANA HELENA RODRIGUES CASLINI - ALMOXARIFE
6. CARLOS ROBERTO DONNI JÚNIOR - UNIVERSITÁRIO
7. CAROLINA BRAZ - PROFESSORA
8. CÉLIA AP. MONTIN - AGENTE ADMINISTRATIVO
9. CARINA DE F. TARDELLI MUNHOZ - PROFESSORA ALFABETIZAÇÃO
10. CRISTIANO MARQUES BORSARI - UNIVERSITÁRIO
11. DANIELA BEDIN NASCIMENTO TRENTIN - UNIVERSITÁRIA
12. DANIELLE PICINATO ANSELMO - AUX. SECRETARIA
13. DANILO LEITE VICENTINI - ANALISTA ADMINISTRATIVO
14. EDMILSON BRUNO - OP. SISTEMA SANEAMENTO
15. EDNA MARIA BUENO LIMA - E.S.V. ESCOLAR
16. EDSON LUIS DINIZ DE ANDRADE - UNIVERSITÁRIO
17. EDUARDO BATISTA GEREMIAS - AUX. TESOUREARIA
18. ELCIO SAMPAIO PERES - AUX. TESOUREARIA
19. ELIANE MARCON C. BERNARDI - TC. DE FOMENTO
20. FABIANA DE FÁTIMA CANELA - UNIVERSITÁRIA
21. FABIANA MARCONDES BETTI - TÊC. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
22. FLÁVIA CARDOSO TEIXEIRA - UNIVERSITÁRIA
23. FLÁVIO ROBERTO DOS REIS - AUX. BIBLIOTECA
24. FRANCISCO ANTÔNIO DE A. COSTA - PROFESSOR VETERINÁRIO
25. GABRIEL FRANCEZ JACOB - UNIVERSITÁRIO
26. GABRIEL JOSÉ DE ANDRADE - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
27. GLÁUCIA M. NAVARRO DE A. RUGA - NUTRICIONISTA
28. GUILHERME MARSON JUNQUEIRA - PROFESSOR
29. GUSTAVO JOSÉ DE LIMA VALIM - AUX. TESOUREARIA
30. HELDER LUIS AZEVEDO DA SILVA - PROFESSOR
31. HELGA HINKENICKEL REINHOLD - DIRETORA FAC. FILOSOFIA
32. HELLEN MATIELO - OF. ADMINISTRATIVO DIRETORIA ENSINO
33. HELLIER LUIS LEONCINI MAZZI - PROFESSOR
34. ISRAEL DE ALMEIDA JR. - AUX. CONTABILIDADE
35. IVETE NOGUEIRA VIEIRA - TÊC. SERVS. ADMINISTRATIVOS
36. JAMILIE AKEMI INOKOSHI - ASS. ADMINISTRATIVO
37. JEFFERSON DOUGLAS SOARES ALVES - MED. VETERINÁRIO
38. JENNIFER EVANGELISTA SOUZA - UNIVERSITÁRIA
39. JOÃO ANTÔNIO MARQUES - TÊC. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
40. JOÃO CARLOS LUHMANN DE JESUZ - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
41. JOÃO OTÁVIO BASTOS JUNQUEIRA - DIRETOR PRESIDENTE UNIFEOB
42. LIVIA MARIA DE SOUZA ROCHA - MED. VETERINÁRIA
43. LOUISE MARIA MARSON - PROFESSORA DE LÍNGUA INGLESA
44. LUCAS ALBERTO FERREIRA SARMIENTO - UNIVERSITÁRIO
45. LUCIANA C. DE O. JUNQUEIRA - UNIVERSITÁRIA
46. LUIS CARLOS EVARISTO - PROFESSOR
47. MARCELA PIRES PAINA - UNIVERSITÁRIA
48. MARCELO APOLINÁRIO DA SILVA - AUX. ADMINISTRATIVO
49. MARCELO MIGUEL FELIX - TÊC. SISTEMA SANEAMENTO
50. MÁRCIA CAVALCANTE DE SOUZA - AUX. SECRETARIA
51. MÁRCIO DONIZETI MARCONDES - ANALISTA DE SISTEMAS JR.
52. MARCO ANTÔNIO ROQUETO - AUX. TÊC. LABORATÓRIO
53. MARCO ANTÔNIO ULIANA - UNIVERSITÁRIO
54. MABEL ROSA CHAGAS - ATP DIRETORIA ENSINO

55. MARCELFEITOSARUIZ - UNIVERSITÁRIA
56. NEUSAMARIA L. V. WENCESLAU - AUX. BIBLIOTECA
57. NEUZAREGINA F. R. EUCLIDES - OF. ADMINISTRATIVO
58. NEWTON ALVAREZ JÚNIOR - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
59. NILSON SÉRGIO PERES STAHL - PROFESSOR
60. ORLANDO ORRICO NETO - UNIVERSITÁRIO
61. OSMAR RINALDI - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
62. OSVALDO VIEIRA - ADMINISTRADOR
63. OSWALDO C. VASCONCELOS JÚNIOR - ENGENHEIRO CIVIL
64. PABLO GESIEL RODRIGUES - UNIVERSITÁRIO
65. PATRÍCIA GOMES FURLANETTO - PROFESSORA
66. PATRÍCIA LUZIA SOUZA PERRY DA CAMARA - UNIVERSITÁRIA
67. PATRICK MIRAPALHETA VASCONCELOS - UNIVERSITÁRIO
68. PAULO CEZAR PARREIRA - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
69. PAULO HENRIQUE TRENTIN - ANAL. SISTEMA JR
70. PEDRO LUENGO GARCIA - PROFESSOR
71. PLÍNIO ANTÔNIO PEREIRA QUINETE - ENGENHEIRO CIVIL
72. RAFAELA CUNHA MATHEUS R. TOLEDO - PROFESSORA
73. RAFAELI CRISTINA DA COSTA - UNIVERSITÁRIA
74. RAQUEL ARTEN MARQUES - UNIVERSITÁRIA
75. RAÚL DE OLIVEIRA ANDRADE FILHO - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
76. REGINA DE FÁTIMA FERRARI COBRA - UNIVERSITÁRIA
77. RENAN AZEREDO - UNIVERSITÁRIO
78. RENATA E. DE ALENCAR MARCONDES - AUX. SECRETARIA
79. SANDRA DE CÁSSIA D. BERALDO - PROFESSORA
80. SANDRA LIZ RIBEIRO CORREIA - UNIVERSITÁRIA
81. SARARAMOS DA SILVA - PROFESSORA
82. SEBASTIÃO HENRIQUE DE FARIA - PROFESSOR
83. SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA JR. - UNIVERSITÁRIO
84. SILVIA ESTER ORRÚ - PROFESSORA
85. SIMONE AP. AMANCIO - UNIVERSITÁRIA
86. TALITA DE CÁSSIA DA SILVA DELATESTA - UNIVERSITÁRIA
87. TARCILA HELEN A. J. R. NAVARRO - PROFESSORA
88. THAISA CAROLINA PERES - UNIVERSITÁRIA
89. THARCILA CAMARGO BUZON - AUX. ADMINISTRATIVO
90. THIAGO ZILLI SARMENTO - EDITOR DE INTERNET
91. TIAGO LUIZ BRANDÃO - UNIVERSITÁRIO
92. TEREZA DE CASTRO GUINART - MEDICA VETERINÁRIA
93. TEREZA DE SOUZA CARVALHO - AUX. ADMINISTRATIVO
94. TEREZINHA MARINA RODRIGUES MARQUES - AGENTE DE APOIO AGROPECUÁRIO
95. VANESSA CRISTINA BARBOSA - AUX. SECRETARIA
96. VANESSA DE CÁSSIA CANTOS - UNIVERSITÁRIA
97. VERA CRISTINA DO PRADO - UNIVERSITÁRIA
98. VERA LÚCIA DE ANDRADE FERREIRA - AUX. COORD. ESCOLAR
99. VIVIANE BORGES FLORA - UNIVERSITÁRIA
100. YURI MIENI TRAFANE - PROFESSOR ADMINISTRAÇÃO

Cabe aqui consignar, que nos termos dos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

“Seção VIII

Da Função do Jurado

‘[Art. 436.](#) O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)

‘[Art. 437.](#) Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

‘[Art. 438.](#) A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR)

'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.' (NR)

'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)

'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)

'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)''

Assim sendo, tendo declarado alistados **DEFINITIVAMENTE** os jurados retro mencionados, para servirem no ano de 2020, determinou a MM. Juíza Federal que o presente fosse afixado no átrio do Fórum Federal da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, como de costume, determinando também a publicação pela imprensa oficial em 10 de novembro do corrente ano. São João da Boa Vista, 21 de outubro de 2019. Eu, _____ (Daniela Simoni), Diretora de Secretaria, digitei e conferi. E para que chegue ao conhecimento de todos e possam qualquer do povo e os interessados é expedido o presente EDITAL, e determinada sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal, e afixação no átrio deste Fórum.

PUBLIQUE-SE.

São João da Boa Vista, 21 de outubro de 2019.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, **Juíza Federal**, em 24/10/2019, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 310, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Substituição de servidora na função comissionada FC5

A MM. **JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0027531-31.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - CESSAR, a partir de 06/11/2019, os efeitos da Portaria SP-TR-SETR Nº 296, de 11 de outubro de 2019.

II - DESIGNAR o servidor **DANIEL DE SOUZA SILVA**, R.F. 5300, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir a servidora **MARCIA APARECIDA HOFFERT MONTEIRO DE LIMA**, R.F. 4366, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **06/11/2019 a 23/01/2020**, em decorrência de licença para tratamento de saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, **Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 06/11/2019, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 309, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera férias de servidora em decorrência de licença à gestante

A MM. **JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0029915-64.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, em decorrência da concessão de licença à gestante, no período de 26/10/2019 a 22/04/2020, as férias da servidora NATALIA ARETA DE ALMEIDA, R.F. 7525, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 21/11/2019 a 10/12/2019 para **23/04/2020 a 12/05/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 06/11/2019, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 312, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Retifica Portaria de concessão de férias por incorreção

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no processo Administrativo nº 0025518-59.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 297/2019, nos seguintes termos:

Onde se lê: "...para 07/01/2020 a 19/01/2020"

Leia-se: "...para 07/01/2021 a 19/01/2021"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 06/11/2019, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 313, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Escala de férias dos servidores das Turmas Recursais exercício 2019/2020

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INCLUIR na Escala de Férias para o ano de 2020, o servidor lotado nas TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, como segue:

6547 VICTOR DE ANDRADE BOURGUIGNON CASSOLI

1a.Parcela: 22/01/2020 a 31/01/2020

2a.Parcela: 15/06/2020 a 24/06/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 06/11/2019, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 314, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera férias de servidor por coincidir com período de Correição Geral Ordinária

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0030073-22.2019.4.03.8001,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 1525, de 4 de abril de 2019, que altera para 30/09/2019 a 30/10/2019 o período de realização de Correição Geral Ordinária nas Turmas Recursais de São Paulo, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 37, parágrafo único, do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, que veda a concessão de férias aos servidores durante a atividade de correição,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do servidor LEONARDO TAKASHI YANO, R.F. 5304, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 30/09/2019 a 12/10/2019 para **07/01/2020 a 19/01/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 06/11/2019, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

1ª VARA DE LIMEIRA

EDITAL Nº 50/2019 - LIME-01V

A MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA - SP, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425, caput e parágrafos 1º e 2º, e 426, ambos do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, na forma da Lei, que determina que o(a) Juiz(a) Presidente do Tribunal do Juri deve alistar o quadro de Jurados que deverá servir, durante o próximo **ano de 2020**, na Justiça Federal de Limeira - SP, em seu Tribunal do Júri, RESOLVE: publicar a **LISTA DEFINITIVA DOS JURADOS**, conforme disposto no art. 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, uma vez que não foram oferecidas, no prazo legal, impugnações e reclamações à LISTA PROVISÓRIA, divulgada no Diário Eletrônico nº 175 da Justiça Federal da 3ª Região, no dia 18 de setembro de 2019, considerando como data de publicação o dia 19/09/2019 (Comunicado CORE nº 82/2008), bem como designar o dia **08 de janeiro de 2020, às 14:00 horas**, para conferência dos nomes dos jurados alistados em papéis individuais e iguais, com a presença de representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil – 35ª Subseção Limeira e da Defensoria Pública da União, oficiando-se os respectivos órgãos para tal finalidade, bem como quaisquer interessados. RESOLVE AINDA, determinar que, após a realização da conferência, sejam as cédulas colocadas em uma geral dos jurados, lavrando-se o respectivo termo, que será trancada, sendo a respectiva chave retida por este Juízo.

Nos termos do que dispõe o §2º, do artigo 426, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446, do mesmo código que trata da função do jurado, "verbis":

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - O Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - Os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - Os Prefeitos Municipais;

V - Os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do artigo 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários- mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Assim, foram listados em caráter definitivo os nomes dos seguintes cidadãos, para servirem como JURADOS deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei:

NOME	CARGO
ADEMIR FERNANDO PEGORARO	AUDITOR FISCAL
ADRIANA CRISTINA MULLER DEL MONDO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ADRIANA CRISTINA PEREIRA SCHULZ	DENTISTA I
ADRIANA DE CASSIA SILVEIRA CINTRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ADRIANA DE JESUS MOURA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ADRIANA FIGUEIREDO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ADRIANA IJANO MOTTA	DIRETOR DE ESCOLA
ADRIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA CYRILLO	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
ADRIANA REGINA PEDERSEN DOS SANTOS DRAGO	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALDINEIA ELAINE VIANNA PAULO	MEDICO DIARISTA III
ALESSANDRA ARGENTON SCIOTA	ARQUITETO
ALESSANDRA DE LUNA BUENO CAMARGO	DENTISTA I
ALESSANDRA FRANCO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALEXANDRE DOS SANTOS MARTINS	MEDICO DIARISTA I
ALEXANDRE EDUARDO FABRE BONIN	DENTISTA I
ANA CRISTINA DE GASPARI PINHEIRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA LEONOR BIANCHI DE LIMA MULLER	PROFESSOR COORDENADOR
ANALUCIA FERREIRA VIANA	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL
ANALUCIA SIMABUKO	DENTISTA I
ANA MARIA AYRES MENDES DA SILVA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
ANA MARIA CAMARGO CORCIOLI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA MARIA VALVERDE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA PAULA FUGAGNOLI BREMER	FONO AUDIOLOGO
ANA PAULA GIRALDI NERY	DENTISTA I
ANDERSON APARECIDO LUDERS	DIRETOR DE ESCOLA
ANDRE MENDES ALEIXO	MEDICO DIARISTA I
ANTONIA DE SOUZA VIANA LUZ	ASSISTENTE SOCIAL
ARACIANA ROVAI CARDOSO	DIRETOR DE ESCOLA
ARLETE APARECIDA FURLAN	PSICOLOGO
ARY DONIZETE MACHADO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
AUREA DOS ANJOS MARTINS COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
BENEDITA APARECIDA FAUSTINO DUARTE	ESTIMULADOR PEDAGOGICO
BENEDITO EDISON VAZ GONCALVES	AUDITOR FISCAL
BERENICE APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	DENTISTA I
CARINA TESSER WAITEMAN	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
CARLOS ABOUNEMER NEME	MEDICO DIARISTA I
CARLOS ANTONIO ROMANO	TECNOLOGO EM EDIFICACOES
CARLOS EDUARDO HIGA	DENTISTA II
CARMEN AUXILIADORA CORREA VIEIRA DE MORAES	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
CASSIA APARECIDA BALLONI	PSICOLOGO
CASSIA MARIA GROTTA WODEVOTZKY	DENTISTA I
CASSIA REGINA JUDICE DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL

CASSIANA CARRADAS	BIOLOGO
CELSO VALTER GERALDINI FILHO	MEDICO DIARISTA I
CESAR ANTONIO NASCIMBEN	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
CHRISTIANE IMACULADA GUERREIRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CINTIA ALTIMARI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
CLAUDETE USSUNA ALVES	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
CLAUDIA BERNARDO PERES	PSICOLOGO
CLAUDIA FERREIRA CORREA SILMANN	FARMACEUTICO
CLAUDIA REGINA BOSCO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CLAUDIO MARCO ALVES FONSECA	DENTISTA I
CLAUDIO VIEIRA	ENFERMEIRO
CLODOALDO HENRIQUE FILHO	MEDICO DIARISTA I
CRISTIANE ALTIMARI CARDOSO	DIRETOR DE ESCOLA
CRISTIANE FRANCISCETTI VOLPATO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
CRISTINA DE GASPARI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
DANIELA ALMEIDA COELHO TEROSSI	BIOLOGO
DANILO GULLO FERREIRA	MEDICO DIARISTA I
DEBORA APARECIDA GOMES BORIOLLO ELIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
DEBORA CRISTINA TROVALIM DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
DEISE APARECIDA DE OLIVEIRA KUHL	DIRETOR DE ESCOLA
DELMA PARIZOTTO DE MACEDO	PROFESSOR COORDENADOR
DENIS DOS SANTOS JAMBAS	PSICOLOGO
DENISE ALVARINHO	PROFESSOR COORDENADOR
DENISE APARECIDA GUELFY COSTA	PSICOLOGO
DENISE CRISTINA RIBEIRO MASSAGUER	DIRETOR DE ESCOLA
DENISE REGINA DEL MONDE GARDINALLI	DENTISTA I
DENISE WICHMANN TOWNSEND	DENTISTA I
DIWALK EDUARDO MASSARO POLATTO	ANALISTA ADMINISTRATIVO
EDILAINE CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
EDILAINE DE LOURDES OLIVEIRA LOPES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
EDILAINE SANCHEZ	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
EDILENE CRISTINA DE OLIVEIRA BILATTO	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
EDIVALDO MENDES DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
EDSON ROSSI	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
EDVANIA CHINELLATO	FONOAUDIOLOGO
ELAINE APARECIDA MOREIRA BEINOTTI	PROFESSOR COORDENADOR
ELCI ELVIRA PEIXOTO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ELENI APARECIDA RAGONHA PILON	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELIANA APARECIDA DE NAPOLI LIMA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELISA DE CARVALHO DALFRE	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ELISABETE GANDOLPHO ZIMMERMANN	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ELIZABETH REGITANO	DENTISTA I
EMILIANA COSTA OLIVEIRA MORAES	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
ERALDO FARHA BRAGA	DENTISTA I
ERICA CURY SANCHES BARHUN	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL

EROTILDES JANUARIO FERREIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
ESMERALDA FALANGA VRANJAC	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
EVANILDE APARECIDA DA CRUZ MADURO ALBERS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
FABIO DE MELLO PRESTES	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
FABIO STELA GRAY SOARES	DENTISTA II
FERNANDA AZEVEDO JACON	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
FERNANDA DE ALMEIDA GUIMARAES FAHL	DENTISTA I
FERNANDA FABER DONATTI	DENTISTA I
FERNANDA MONTEZUMA RAMOS	PROFESSOR COORDENADOR
FERNANDO ALVES PEREIRA	MEDICO DIARISTA I
FERNANDO CANDIDO MARTINS	MEDICO DIARISTA I
FLAVIA AZEVEDO D ANDREA	PROFESSOR COORDENADOR
GERALDO ANTONIO BORTOLLO	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
GILMAR DE SAMPAIO BARROS	MEDICO DIARISTA III
GIOVANA CHIODINI BANHOS	MEDICO DIARISTA I
GISLAINE CASSIANA CASTELLO ROSADA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
GRAZIELA CASCIANO MILANESI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
GREYCE ROLAND MAGALHAES STABILE	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
HELOISA GARCINDO GULLO	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
HILTON LANG	VETERINARIO
INEZ APARECIDA PLETSCHE PAES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
IRACIARA DAS DORES BASSETTO BAROLLO SAGIORO	PROCURADOR JURIDICO
ISABEL CRISTINA GUERRERO MARGIUNTI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
IVETE HEBLING MARTINS RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
JACIRA PANTANO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
JANE APARECIDA TRENTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JANET HELENA FAVERI	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
JESSE MUGNAINI NICOLETTO	FISCAL DE OBRAS ESPECIALIZADO
JESUEL ALCARAS GOMES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JOAO CARLOS BORJA BORTOLAN	ANALISTA DE CONTROLE ORCAMENTARIA
JOAO FAUSTO ESTEVES SARTORELLO	DENTISTA I
JOAO PAULO MARQUES BIGHETTI	MEDICO DIARISTA I
JOAO ROSA DA SILVA	AUDITOR FISCAL
JORGE PACAGNELLI	PSICOLOGO
JOSE CARLOS MOURAO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
JOSE DARLI CALLIGNAM	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
JOSE LAVANHOLI	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
JOSE MAURICIO RODRIGUES PEDRONI	DENTISTA II
JOSE ROBERTO BORZI	ANALISTA CLINICO
JOSEAN FRANCISCO ABBADE	DENTISTA I
JOSEMARY APARECIDA PAERO DE BARROS CAMARGO	DENTISTA I
JOSIANE CRISTINA FRANCISCO ALBERTIN	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
JOSIANE MENDES	ESTIMULADOR PEDAGOGICO
JULIANA MARIA ROBUSTI	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
JULIO ANTONIO BORGIO	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

JULIO CESAR FONTES	PSICOLOGO
JULIO FERNANDO LIMA DE MORAES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
JUVENAL SOARES DE ARAUJO NETO	TECNOLOGO EM SANEAMENTO
KARINA ROSSETTI PENTEADO CASSAROTTI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
KARLA CRISTINA DA ROCHA MACHADO	SERVIDORA PÚBLICA
KAROLINE RODRIGUES FIRMINO	SERVIDORA PÚBLICA
LEARITA DE CASSIA KEMPE ZABIN	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
LEANDRO MARCELO VIANNA PUCCI	DENTISTA I
LIGIA COSTA DE OLIVEIRA	PSICOLOGO
LIGIA GARCIA CORTE TEDESCO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
LILIAN DE CASSIARECHE	DIRETOR DE ESCOLA (DESIGNADO)
LILIANE ELIAS	PROCURADOR JURIDICO
LUCIANA APARECIDA ROBUSTI	PROFESSOR COORDENADOR
LUCIANA MARIA ARAUJO DE ARAUJO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUCIANA REDONDANO	DIRETOR DE ESCOLA (DESIGNADO)
LUCIANE AMADIO BERTO	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
LUCIMARI APARECIDA DE PROENCA PALMEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
LUCINEIA MARTINS SOARES	MEDICO DIARISTA I
LYGIA APARECIDA LAUDISSI GIOSA	DENTISTA I
MADALENA XAVIER	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MAIRA SAMPAIO BARROS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
MAISA CORTEZ OTTANI	PROFESSOR COORDENADOR
MARA CRISTINA BOURGET	MEDICO DIARISTA I
MARCEL CAMARGO SILVEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MARCELO JOSE TOLENTINO DE TOLEDO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
MARCELO MONTEIRO MARABESI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
MARCIA APARECIDA PACHECO BERTINI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
MARCIA MARQUES PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
MARCIO JOSE CORRENTE	MEDICO DIARISTA I
MARCO ANTONIO TEIXEIRA DE CAMARGO BARHUN	PROCURADOR JURIDICO
MARCOS ALBERTO PAGANI	MEDICO DIARISTA I
MARCOS ROGERIO ROSA PINA	DENTISTA I
MARIA ANGELA OLIVEIRA ARTHUR CALDERARO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
MARIA APARECIDA TEIXEIRA RODRIGUES ARAUJO	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA DAS GRACAS TOLEDO RODOVALHO SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
MARIA DE FATIMA GOMES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA ISABEL CABRINI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA LUCIA DE MOURA SANTOS DELANTONIO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
MARIA LUCIA TETZNER	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
MARIA LUISA STERZO BILATO	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA NILSEN VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
MARIA RAIMUNDA GOMES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

MARIA RENATA VASQUES ROLLO	DENTISTA I
MARIA TERESA SAMPAIO TAVARES GUIMARAES	DENTISTA I
MARIA TEREZINHA SCHUVETER	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARILDO APARECIDO DELGADO	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
MARILUZ ALTINO BARRETO	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL
MARILZA PRETTI	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
MARINA APARECIDA UEHARA KUNIYOSHI	ENFERMEIRO
MARISA PINCELLI CRIVELIN PEREIRA	DENTISTA I
MARISA REZENDE DE CAMPOS BONIN	ANALISTA CLINICO
MARLENE ELI NICOLA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARLI APARECIDA DONATTI	PROFESSOR COORDENADOR
MARLI MOREIRA DE SOUZA SCHINAIDER	TECNOLOGO EM SANEAMENTO
MARTA ELISABETE DE MORAES SA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
MARY ELISABETE ANDRADE DEGAN	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
MIRELLA COGHI MERIGUE	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
MIRIAM ROBERTO DA SILVA CRISTAL	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
MONICA APARECIDA CAETANO FRANZONI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
MONICA CARNEIRO ENCINAS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
NADIA CRISTINA ZANARDO	MEDICO DIARISTA I
NADIA MARIA VIANA	CONTADOR GERAL
NEUCI BECKMANN PEROTTI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
NILVA HELENA LALLA VASQUES FERNANDES	ENFERMEIRO
NILZA APARECIDA FERNANDES DE MORAES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
NOELI APARECIDA ALVES RODRIGUES CARA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
NORMA DEL BIANCO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ORIANO GALVAO VENDEMIATTI CHAVES	MEDICO DIARISTA III
OSVALDO FERREIRA DE ALMEIDA FILHO	TECNOLOGO EM SANEAMENTO
OSVALDO WODEVOTZKY JUNIOR	DENTISTA I
OSWALDO ANTONIO DONATTI JUNIOR	DENTISTA I
PATRICIA REDONDANO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
PAULO AMÉRICO COSTA DE ALMEIDA	SERVIDOR PÚBLICO
PAULO CESAR LIMA	SECRETARIO DE ESCOLA
PAULO SERGIO HANSEN MARTINS	MEDICO DIARISTA I
RAQUEL LUIZ PATRICIO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
RAQUEL SPINELLI MELO SILVA	DIRETOR DE ESCOLA
REGIANE CRISTINA BERNARDINO PAES	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
REGIANE CRISTINA FERREIRA SERENO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
REGIANE LAVOURA BUENO SEVDALIS	DENTISTA I
REGINA CELIA MARINO MACHADO	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
REGINA HELENA RAGAZZO CRUZ	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL
REGINA HELENA VIEIRA BARBATTO	ENGENHEIRO
REGINA HELENA ZACHARIAS MARTINS	PROFESSOR COORDENADOR
RENATA FABER VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
RENATA SAPPATINI BACCAN	PROFESSOR COORDENADOR

RENATO NICOLAU DA SILVA	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
RICARDO SILVA	MEDICO DIARISTA I
RITA DE CASSIA OZELO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROBERTA BOLOGNESI DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ROBERTA CRISTIANE ENGLER RIBEIRO	ESTIMULADOR PEDAGOGICO
ROBSON ALEXANDRE DE SIQUEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
ROGERIA MARIANI BOLDRIN RIGO	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL
ROGERIO BATTISTELLA	DENTISTA I
ROGERIO LUIS ARIGONI	DENTISTA I
ROSA MARIA GONCALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ROSANA APARECIDA DE ARRUDA ISRAEL	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROSANA DOS SANTOS PASCHOALETTO	SECRETARIO DE ESCOLA
ROSANA MARCONDES MEIRA DE MOURA	FISIOTERAPEUTA
ROSANA MARIA GUERRERO	SECRETARIO DE ESCOLA
ROSANA MARIA MARTINS DE LUCA	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL
ROSANA REGINA LUDERS MACHADO DE CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ROSANGELA ALVES DA SILVA CRUZ	PROFESSOR COORDENADOR
ROSANGELA APARECIDA DA COSTA PINTO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ROSANGELA BUENO DA SILVA FERRARI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROSANGELA FELTRIN	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROSANGELA JANDOSO	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL
ROSANGELA TEREZINHA ALVES NEGREIROS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ROSANGELA VIGERELLI VICELLI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ROSAURA FRANZONI BARBOSA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROSELAINÉ MATHEUS TORRES	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
ROSELI APARECIDA GAIOTO PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ROSELI APARECIDA PERTILE	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ROSELI FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROSELI GATTI GONCALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ROSELI JERONYMO GERATO DIBBERN	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROSELI MAGALHAES DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROSEMARY APARECIDA GONZAGA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ROSIMEIRE OLIVEIRA LIMA BELINELI	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
RUTH FELICIA VALLES	ASSISTENTE SOCIAL
SALETE CASON ROSSI	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
SALETE PREARO CORREA	ASSISTENTE SOCIAL
SANDRA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SANDRA APARECIDA LUIZ DIOTTO	ASSISTENTE SOCIAL
SANDRA RAMOS DARU	ENFERMEIRO
SANDRO VOLPINI FURQUIM	DENTISTA I
SEBASTIAO SERGIO DA CRUZ	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
SELMA MARIA DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SELMA REGINA POLDI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SERGIO BRAGA JUNIOR	MEDICO DIARISTA I
SHIRLEY ODETE PEREIRA LIMA ULRICH	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL

SHIRLEY SONIA ANDRADE MESANELLI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SILMARA ANTONIA BARBATO TOCCHIO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
SILMARA MARIA BARANA	DIRETOR DE ESCOLA
SILVANA ROGGE DIBBERN	PROFESSOR COORDENADOR
SILVIA CALSA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SILVIA CRISTINA DE LUCA MOORE CANDIOTTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
SILVIA HELENA ADAME DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
SILVIA HELENA COVRE MONTEOLIVA	MEDICO DIARISTA I
SILVIA HELENA DOLL FRANCO	DENTISTA I
SILVIA ROVARI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SILVIO CALANDRIN JUNIOR	PROCURADOR JURIDICO
SIMONE RAQUEL TOLEDO ALLEGRE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SOLANGE APARECIDA CHIAREGATO GARCIA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
SOLANGE MARIA MULLER	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
SONIA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR COORDENADOR
SONIA MARIA MURAD	MEDICO DIARISTA I
SORAIA CARAM DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
SUELI APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE	PROFESSOR COORDENADOR
TANIA DE CASSIA SOUZA ARIGONI	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
TANIA DODIACK MENEZES GERALDELLO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
TANIA MARIA BARBOSA PAZELLI ROSOLEM	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
TANIA MILENY SERAPHIM	PSICOLOGO
TANIA REGINA FERNANDES VON ZUBEN	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL
TERESINHA ROSA DE JESUS FERREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
THIAGO PINHO BARUDY	ARQUITETO
VALDIRENE ZAVATTI LORENZETE	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
VALERIA MARIA PIRES DA SILVA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
VANIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
VERA HELENA AURELIANO GATTI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VERA LUCIA ALBERTINI PINHEIRO	PROFESSOR COORDENADOR
VERA LUCIA DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VERA LUCIA FERNANDES BERNARDO	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
VERANICE DE MIRANDA SARTORI	DIRETOR DE ESCOLA (DESIGNADO)
VIRLENE ESTER DE OLIVEIRA DUBBER	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
VIVIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
WAGNER BASSATO	SERVIDOR PÚBLICO
WALMIR ALVES PEREIRA	DIRETOR DE ESCOLA
XENIA VALERIA SANTOS BRUNO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ZULIA VANIN RIGON	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Eu, , Joyce Helena Zamboni, RF 8366, Analista Judiciária. E eu, Ricardo Nakai, RF 3089, Diretor de Secretaria, conferi.

Dado e passado nesta cidade e Subseção Judiciária de Limeira, ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 07/11/2019, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

EDITAL Nº 4/2019 - ANDR-01V

A Doutora PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, MMa. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Andradina/SP, na forma da lei, e em atendimento ao disposto no Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do EGRÉGIO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como a quem possa interessar, que, dando cumprimento ao disposto nos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008), procedeu à elaboração da presente **LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA)**, que deverão servir durante o **exercício do ano 2019/2020**, ficando todos cientes da função do jurado, nos termos dos artigos 436 a 446, do CPP, “verbis”:

“Art. 436 - O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437 - Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distritais e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438 - A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439 - O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440 - Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441 - Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442 - Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443 - Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444 - O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445 - O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446 - Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

1. ADAILDE CLIMACO TORRES BATISTA, funcionária pública.

2. ADEMILSON LOPES DA ROCHA, funcionário público.

3. ADREANE MIDORI AKIYAMA, funcionária pública.

4. ADRIANA ALVES DE SOUZA, supervisora de ensino.

5. ADRIANA XAVIER PERES, secretária.

6. ALECSANDER TAKESHI OKUYAMA MACHADO, estudante.

7. ALEXANDRE FERREIRA PAES, funcionário público.

8. ALINE GARCIA OLIVEIRA, professora.
9. ALINE MACEDO PIRES, estudante.
10. ALLAN VITOR THOMAZINI, electricista.
11. AMANDA CAROLINE SOUSA DA SILVA, bancária.
12. ANAPaula SOARES DE OLIVEIRA ROCHA, agente administrativo.
13. ANDREA MARCHES OLIVEIRA, professora.
14. ANDREANE DA COSTA ALVES, professora.
15. ANDREIA DOS SANTOS QUERINO, agente administrativo.
16. ANGELA MARIA NASCIMENTO CAMPOS, professora.
17. ANTONIO ROBERTO FORINI, autônomo.
18. ARIANE SANTOS MORAIS, agente administrativo.
19. AVANITA BISPO SALES PEREIRA, aux. de serviços diversos.
20. BRUNO RAFAEL TARGA, professor.
21. CARLOS ANDRÉ DE SOUZA, professor.
22. CASSIA ALVES DA SILVA THOMAZINI, professora.
23. CASSIA NUNES BENEDITO, professora.
24. CECILIA LONGO PEREIRA HAIK, professora.
25. CELIA APARECIDA BATISTA, professora.
26. CICERO MOREIRA RICARDO, professor.
27. CLAUDIO APARECIDO DA SILVA, professor.
28. CLEBER SIQUEIRA MOREIRA, motorista.
29. CLEIDIANE RODRIGUES BORTOLETO, estudante.
30. CLEUSA MARIA BONFIM PIRANI, professora.
31. CLEUSA VIEIRA DE MELLO, agente de saneamento.
32. COSMO ANTONIO DE ANDRADE, agente administrativo.
33. DEBLIANE DA COSTA ALVES, funcionária pública.
34. DIEGO MORAIS PEREIRA DE LIMA, agente administrativo.
35. DOUGLAS CESAR FURLAN, bancário.
36. EDSON ANTONIO DA ROCHA, funcionário público.
37. EDSON CUSTODIO DOS SANTOS, funcionário de estabelecimento de ensino.
38. EDSON GILBERTO CRUZ, funcionário público.
39. ELAINE APARECIDA BECELI COLTRI, agente comunitária de saúde.
40. ELIANA PATRÍCIA DOS SANTOS CHAGAS, agente de serviço.
41. ELIANE MARIA PRESOTO TSUBONE, professora.
42. FAIÇAL FADEL KASSAB, funcionário público.
43. FATIMA PEREIRA BORGES DE SOUZA, professora.
44. FERMINIA FERREIRA LIMA FAVRETO, professora.
45. GABRIEL DE ARAUJO RIGO, estudante.
46. GABRIEL FERNANDO SOARES SANTOS, professor.
47. GERALDO ARDEL PILLA, professor.
48. GERSON BENEDITO DA SILVA, funcionário público.
49. IRENE FERREIRA MATHIAS BORBA, professora.
50. IVERALDO FERRAZ JUNIOR, fiscal de postura.
51. JAMERSON EMIDIO, professor.
52. JANICE DE NOBREGA OLIVEIRA, auxiliar de escritório.
53. JESSICA BERNARDONI RODRIGUES DE SOUZA, gerente assistente.

54. JHONATAN COELHO ROCHA, funcionária pública.
55. JOÃO APARECIDO RODRIGUES, professor.
56. JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS, encarregado/mecânica.
57. JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, serviços gerais.
58. JOSE ERNESTO DE QUEIROZ, dentista.
59. JOSÉ GERALDO OLIVEIRA PINHEIRO, funcionário público.
60. JULIANAALTRAN COUTINHO MUNHOZ, funcionária pública.
61. JULIANAMODESTO DO CARMO, agente administrativo.
62. JULIO CESAR BENSI JUNIOR, gerente comercial.
63. KELLY ROBERTA BONFIM FERREIRA, professora.
64. LAIS SCARMELOTE ISHIDA, estudante.
65. LAURA CRISTINA DA SILVA, estudante.
66. LAURADE CASSIA RIBEIRO LIMA, professora.
67. LIDIANE CUSTODIO ROQUE, professora.
68. LILIAN MOREIRAAYRES DE SOUZA, professora.
69. LILIAN PEREIRA ASSIS, enfermeira.
70. LILLIAN PENTEADO TOLEDO, professora.
71. LINDOMAR ALESSANDRO SORATO, enfermeiro.
72. LISANDRA PACHECO JUSTI, professora.
73. LOREDIAN DE PAULA ARANTES, funcionária pública.
74. LUCIANA SILVA, professora.
75. LUIZ FERNANDO PAVAN DA SILVA, agente de saneamento.
76. MARCIO LUIZ GUIMARÃES DE MELLO, professor.
77. MARCOS FAUSTINO CALIRI, funcionário público.
78. MARIA CRISTINA ROQUE BIALON OROSCO, professora.
79. MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA, do lar.
80. MARIA HELENA PIRES DE SANTANA JORGE, funcionária pública municipal.
81. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA FRANCISCO DE LIMA, funcionária pública.
82. MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, auxiliar de enfermagem.
83. MARIELY MARIN LIBERATO, agente de serviço.
84. MARINA MAGRI DE FIGUEIREDO SOUZA, professora.
85. MARISA APARECIDA VILLALON VIEIRA, funcionária de estabelecimento de ensino.
86. MARIZA ALVES DA ROSA, funcionária de estabelecimento de ensino.
87. MIRIAN EMI MIYAMOTO, diretora de escola.
88. MOISES DA SILVA CARES, professor.
89. MURILO ALVES MUNIZ, estudante.
90. NERLI MIGUEL, professor.
91. ORLANDO VIRGINIO NETO, vendedor.
92. RAQUEL CONSUELO MARCELINO, do lar.
93. RICARDO DORETO, funcionário público.
94. ROSEMEIRE FERREIRA DA SILVA, professora.
95. ROSILAINE ALVES PEREIRA, professora.
96. SAMIR JORGE DUARTE DAVID, engenheiro.
97. SANDRA REGINA DA SILVA PEREIRA, funcionária pública.
98. SANDRALUZE NETO SANTOS, funcionária pública municipal.
99. SILVANA MARTA LOPES TOMAZINI, professora.

100. SOLANGE RODRIGUES DOBRI, funcionária pública.
101. SUSY MARY REGAZINI SOARES, professora.
102. THAIS ALMEIDA MOREIRA, funcionária pública.
103. THAIS CRISTINA CAPISTAN DA SILVA, estudante.
104. THAIS CRISTINA DE SOUZA SUFFI FERNANDES, assistente de gerencia.
105. THAMIRIS FEIFAREK PEREIRA, professora.
106. THIAGO DOURADO MUNHOZ, aux. de serviços diversos.
107. VALÉRIA CRISTINA PISTORI OBICI, professora.
108. VERA LUCIA MARIA DA SILVA GALERANI, professora.
109. VINICIUS ADRIANO DOS SANTOS, auxiliar de escritório.
110. VIVIANI MIRANDA FORTUNATO, secretária de assistência social.
111. ROBERTO RINQUE VILLALON, estudante.

JURADOS SUPLENTE - ARTIGO 425, §1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

1. ADEMAR ALVES DE SOUZA, funcionário público.
2. ADENUSIA LEITE DA SILVA ALVARENGA, professora.
3. ALICE LUIZA CARNAVALI PIERINI, professora.
4. ANA CLAUDIA COSIN, professora.
5. ANDRECIELE APARECIDA MENESES DOS SANTOS, funcionária pública.
6. CATEA CILENE STEVANIN, funcionária de estabelecimento de ensino.
7. CÍNTIA VIANA NASCIMENTO, professora.
8. CLEBER DE OLIVEIRA SILVA, atendente.
9. CRISTIANE SIQUEIRA LIMA LOPES, professora.
10. DANIELLE DE LIMA SOUSA, bancária.
11. DANIELLE MORAIS DO NASCIMENTO SANTOS, agente administrativo.
12. DIVINO DE LIMA, funcionário público.
13. DURVALINO TREVISOLA, bancário.
14. EDIANE SANTOS ESTEVES MADEIRA, professora.
15. ELENIR DORNELAS PEREIRA ALI, professora.
16. ENEIDA APARECIDA PEREIRA BERTI DA SILVA, professora.
17. ETELVINA DE PAULA ARRUDA, professora.
18. FLAVIA MENDES ALVES, professora.
19. GABRIELA ANDREAZZI ROCHA, bancária.
20. GERSON ROBERTO DORETO, engenheiro.
21. HERMINIO CESAR PAIZAN, dentista.
22. JANAINA SALES GUALDA OLIVEIRA, agente de saneamento.
23. JANE ARLENE FIRMINO MENDES RAFACHINHO, suplente.
24. KATIA DE OLIVEIRA, funcionária de estabelecimento de ensino.
25. LEILA DA SILVA SANTOS, professora.
26. LÍGIA PELAES ABDO, professora.
27. LUCIANA NEVES DE CARVALHO, agente administrativo.
28. LUIZ GUSTAVO MATUSI DE OLIVEIRA, médico veterinário.
29. MARCIA CRISTINA COSTA FÁVARO PEREIRA, professora.
30. MARIA CRISTINA R. BIALON OROSCO, professora.
31. MARIA DA SILVA ROCINI, professora.

32. MARIA LUIZA LEÃO SILVA, professora.
33. MARLENE EVANGELISTA MENARDI, professora.
34. NILZA RODRIGUES GERMINIANO, funcionária pública.
35. OSMAR MORETE JUNIOR, desenhista.
36. PAULO EDUARDO BENEZ, autônomo.
37. PEDRO JOSE STORTI FILHO, dentista.
38. QUEDIMA AMORIM DE OLIVEIRA, agente administrativo.
39. SELMA REGINA DA SILVA, funcionária de estabelecimento de ensino.
40. SERGIO DEJAVITE, funcionário público.
41. SILVANA CAMPARE, funcionária pública.
42. SILVIA HIROKO DOS SANTOS HINO, agente administrativo.
43. SIMONE DE ANDRADE GEROSA, bancária.
44. TEREZINHA GATTI, escriturária.
45. VALDICE MENDES FERREIRA, educadora social.
46. VERIANA LIMA CARVALHO, professora.
47. VICENCIA JUSTINO DA SILVA RODRIGUES, professora.
48. VIVIANE DOS SANTOS RIBEIRO DO NASCIMENTO, professora.
49. WAGNER ADRIANO ZAGO, funcionário público.
50. WILLIAN RICARDO CORREA CALESTINI, engenheiro.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume, deste Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008). Dado e passado nesta cidade de Andradina/SP. Eu, Thais Almeida Suzuki, Técnico Judiciário, RF 8224, digitei e conferei. E eu, João Nunes Moraes Filho, RF 7175, Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

Documento assinado eletronicamente por **Thais Almeida Suzuki, Técnico Judiciário**, em 06/11/2019, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Nunes Moraes Filho, Diretor de Secretaria**, em 06/11/2019, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Galdini de Andrade, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto**, em 06/11/2019, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 59, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

AJUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados** (as) da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período	Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista

De	Até		
08/11/2019	14/11/2019	Doutora Debora Cristina Thum	JEF

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 18/06/2019, às 22:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-02VNº 27, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR MARCIO CRISTIANO EBERT, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Luciana Palmeira Goulart, RF 7314, para substituir a servidora Sandra Sayuri Kanno, RF 5398, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamento de Mandados de Segurança e Cautelares, em gozo de férias no período de 4 a 14/11/2019.

DESIGNAR o servidor Luiz Fernando Molan Gaban, RF 7426, para substituir a servidora Erica Gomes da Silva, RF 7335, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamento de Feitos Criminais, em gozo de férias no período de 4 a 13/11/2019.

DESIGNAR a servidora Taciana Spirandelli de Freitas, RF 7353, para substituir a servidora Janaina Gimeno Marques, RF 5290 ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete, em licença médica no período de 23/10 a 3/11/2019.

DESIGNAR a servidora Luciana Palmeira Goulart, RF 7314, para substituir o servidor Vanderlei Fernando Martins, RF 5295, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamento de Execuções Fiscais, em gozo de férias no período de 2 a 19/12/2019.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 26/19 (5189303) – SEI 0028189-55.2019.403.8001

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 06/11/2019, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 49, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM.º Juiz Federal Coordenador da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a interrupção das férias deste magistrado, a partir de 05/11/2019.

RESOLVE:

I - RETIFICAR, em parte, o item I da Portaria CPGR-TR n. 44/2019 (doc. n. 5176127), na forma dos quadros infra:

Período	Juiz Federal - Coordenador da Secretaria Única
16/10/2019 a 04/11/2019	RONALDO JOSÉ DASILVA

Período	Juiz Federal - Coordenador da Secretaria Única
05 a 14/11/2019	JEAN MARCOS FERREIRA

II - RETIFICAR o item II da Portaria CPGR-TR n. 44/2019 (doc. n. 5176127), na forma do quadro infra:

Período	Juíza Federal - Admissibilidade dos Recursos Excepcionais
16/10/2019 a 04/11/2019	RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 06/11/2019, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 06 de novembro de 2019.

PORTARIA CPGR-TR Nº 50, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM.º Juiz Federal Coordenador da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a interrupção das férias do MM. Juiz Federal Janio Roberto dos Santos, a partir de 17/11/2019;

CONSIDERANDO a Portaria CPGR-TR n. 39/2019 (doc. SEI n. 5015900).

RESOLVE:

I - DIVULGAR a substituição do referido magistrado na forma do quadro infra:

Período	Juíza Federal
28/10/2019 a 16/11/2019	RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 06/11/2019, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-TR N° 51, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM.º Juiz Federal Coordenador da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o despacho Licenças Médicas SJMS n. 5100434;

CONSIDERANDO as férias da servidora URSULA FILARTIGA HENNING, RF 2739, Oficial de Gabinete da 1ª Juiza Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5), durante o período de **09 a 27/09/2019**;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora **ROSANE PINHEIRO DIAS**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 6833, para exercer, em substituição, o cargo de Diretora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (CJ-03) no dia 03/09/2019, sem prejuízo de suas atribuições.

II- DESIGNAR a servidora **ALCILENE CRISTINO BREMM**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 2995, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 1º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5) no período de **09 a 27/09/2019**, sem prejuízo de suas atribuições.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 06/11/2019, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 06 de novembro de 2019.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA DOUR-DSUJ N° 204, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **08/11/2019 a 14/11/2019**.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juizes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 08/11/2019 a 11/11/2019, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
08/11/2019 a 11/11/2019	Dr. Marcio Martins de Oliveira, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, **durante o horário de plantão presencial**.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
08/11/2019 a 14/11/2019	2ª Vara	Érika de Souza Gevesier Nunes, RF 7033

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º. No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de **pronto atendimento** sobre tais demandas.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente

Artigo 7º. Conforme determinado pela Portaria GACO N° 8 de 24 de julho de 2019, o **Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 06/11/2019, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ N° 205, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas de sexta-feira, para o **PERÍODO DE 11/11/2019 a 14/11/2019**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, comespeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – INDICA como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 11.11.2019 a 14.11.2019**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
11.11.2019 a 14.11.2019	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 06/11/2019, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 206, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 11.11.2019 a 14.11.2019**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, comespeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. INDICA como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 11.11.2019 a 14.11.2019, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
11.11.2019 a 14.11.2019	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS

Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que alijem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 3º. Durante o período especificado no art. 1º não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 06/11/2019, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 5209470/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002364-14.2016.4.03.8002

Documento nº 5209470

À vista do requerimento de nº 5181882, homologado pela perita da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5188312, concedo ao(à) servidor(a) IARA SANCHES DA SILVA KUWAKINO, RF 3327, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 08/10/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-C.JF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira**, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5209551/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000960-59.2015.4.03.8002

Documento nº 5209551

À vista do requerimento de nº 5165240, homologado pela perita da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5166761, concedo ao(à) servidor(a) MARCOS DE OLIVEIRA MACHADO FILHO, RF 7119, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 02/10/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5212007/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001865-98.2014.4.03.8002

Documento nº 5212007

À vista do requerimento de nº 5155614, homologada pela perita da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5166678, concedo ao(à) servidor(a) DANIELA KEIKO SAITO, RF 7387, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 30/09 a 14/10/2019 (15 dias), nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5216844/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002364-14.2016.4.03.8002

Documento nº 5216844

À vista do requerimento de nº 5195122, homologado pelo perito da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5212329, concedo ao(à) servidor(a) IARA SANCHES DA SILVA KUWAKINO, RF 3327, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 14 a 28/10/2019 (15 dias), nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5217260/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003723-33.2015.4.03.8002

Documento nº 5217260

À vista do requerimento de nº 5202512, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 5214236, concedo ao(à) servidor(a) HUGO FLAVIO AMARAL MALHADO, RF 6926, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 10/10/2019, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5228210/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001633-86.2014.4.03.8002

Documento nº 5228210

À vista do requerimento de nº 5226759, homologado pelo perito da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5227917, concedo ao(à) servidor(a) TATIANA ALVES RODRIGUES ZANARDO, RF 6737, licença para tratamento de saúde no período de 23 a 25/10/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5228273/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001703-06.2014.4.03.8002

Documento nº 5228273

À vista do requerimento de nº 5140431, homologado pela perita da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5142272, concedo ao(à) servidor(a) FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS, RF 5280, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 24/09/2019, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5228308/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001419-95.2014.4.03.8002

Documento nº 5228308

À vista do requerimento de nº 5137702, homologado pela perita da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5139636, concedo ao(à) servidor(a) RICARDO DE FREITAS HOMRICH, RF 6003, licença para tratamento de saúde no período de 23 a 25/09/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5228333/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002296-98.2015.4.03.8002

Documento nº 5228333

À vista do requerimento de nº 5135658, homologado pela perita da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5135843, concedo ao(à) servidor(a) FLÁVIA RODRIGUES GUEBUR ARAUJO, RF 6968, licença para tratamento de saúde no dia 23/09/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5228365/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001998-43.2014.4.03.8002

Documento nº 5228365

À vista do requerimento de nº 5152050, homologado pela perita da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5157227, concedo ao(à) servidor(a) THYERRE DIAS DA SILVA, RF 6202, licença para tratamento de saúde no dia 27/09/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5228408/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002007-05.2014.4.03.8002

Documento nº 5228408

À vista do requerimento de nº 5149741, homologado pela perita da UBAS/TRF3 documento de nº 5166662, concedo ao(à) servidor(a) PEDRO LUIZ FAUSTINO CARDOSO, RF 7381, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 27/09/2019, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5228523/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003261-76.2015.4.03.8002

Documento nº 5228523

À vista do requerimento de nº 5173076, homologado pela perita da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5188256, concedo ao(à) servidor(a) DANIELE PIRES DE ASSIS MARTINS, RF 6419, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 04/10/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5228440/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003261-76.2015.4.03.8002

Documento nº 5228440

À vista dos requerimentos de nº 5133655, homologado pela perita da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5157120, concedo ao(à) servidor(a) DANIELE PIRES DE ASSIS MARTINS, RF 6419, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 20/09/2019, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5228463/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003261-76.2015.4.03.8002

Documento nº 5228463

À vista dos requerimentos de nº 5137180, homologado pela perita da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5157120, concedo ao(à) servidor(a) DANIELE PIRES DE ASSIS MARTINS, RF 6419, prorrogação de licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 23/09/2019, nos termos dos artigos 81, I, 82 e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5228515/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003261-76.2015.4.03.8002

Documento nº 5228515

À vista do requerimento de nº 5160239, homologado pela perita da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5166691, concedo ao(à) servidor(a) DANIELE PIRES DE ASSIS MARTINS, RF 6419, licença para tratamento de saúde nos dias 02 e 03/10/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5228651/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001393-97.2014.4.03.8002

Documento nº 5228651

À vista do requerimento de nº 5174797, homologado pela perita da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5175361, concedo ao(à) servidor(a) ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES, RF 7033, prorrogação de licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 04/10/2019, nos termos dos artigos 81, I, 82 e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5228643/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001393-97.2014.4.03.8002

Documento nº 5228643

À vista do requerimento de nº 5169571, homologado pela perita da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5175361, concedo ao(à) servidor(a) ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES, RF 7033, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 03/10/2019, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5228680/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001499-59.2014.4.03.8002

Documento nº 5228680

À vista do requerimento de nº 5182272, homologado pela UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5188298, concedo ao(à) servidor(a) LINEY DE FÁTIMA VILLARGA MUNIZ, RF 11065, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 08/10/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5228692/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003102-36.2015.4.03.8002

Documento nº 5228692

À vista do requerimento de nº 5181512, homologado pela perita da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5188344, concedo ao(à) servidor(a) JOAO CARLOS DOS SANTOS, RF 7426, licença para tratamento de saúde no período de 07 a 21/10/2019 (15 dias), nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5228727/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003107-92.2014.4.03.8002

Documento nº 5228727

À vista do requerimento de nº 5210479, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 5226833, concedo ao(à) servidor(a) FRANK ROGERS PEREIRA, RF 5967, prorrogação de licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 14 a 18/10/2019 (5 dias), nos termos dos artigos 81, I, 82 e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5228903/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000447-52.2019.4.03.8002

Documento nº 5228903

À vista dos requerimentos de nº 5106340 e 5122167, homologados pela perita da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5157066, concedo ao(à) servidor(a) MIRTA RIE DE OLIVEIRA TOMINAGA, RF 7491, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos períodos de 10 a 12/09 e 18 a 20/09/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5228890/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000447-52.2019.4.03.8002

Documento nº 5228890

À vista do requerimento de nº 5050925, homologado pela perita da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5157066, concedo ao(à) servidor(a) MIRTA RIE DE OLIVEIRA TOMINAGA, RF 7491, licença para tratamento de saúde no dia 23/08/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5232704/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001298-33.2015.4.03.8002

Documento nº 5232704

À vista do requerimento de nº 5222615, homologado pelo perito da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5226853, concedo ao(à) servidor(a) ESTER TIMLER, RF 4756, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 22/10 a 05/11/2019 (15 dias), nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5232694/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001298-33.2015.4.03.8002

Documento nº 5232694

À vista do requerimento de nº 5202951, homologado pelo perito da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5212338, concedo ao(à) servidor(a) ESTER TIMLER, RF 4756, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos dias 15 e 16/10/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5232236/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001298-33.2015.4.03.8002

Documento nº 5232236

À vista do requerimento de nº 5181679, homologado pela perita da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5188336, concedo ao(à) servidor(a) ESTER TIMLER, RF 4756, licença para tratamento de saúde nos dias 07 e 08/10/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5232257/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001298-33.2015.4.03.8002

À vista do requerimento de nº 5181684, homologado pela perita da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5188336, concedo ao(à) servidor(a) ESTER TIMLER, RF 4756, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos dias 09, 10 e 11/10/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5232859/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000126-17.2019.4.03.8002

Documento nº 5232859

À vista do requerimento de nº 5143202, homologado pela perita da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5157211, concedo ao(à) servidor(a) PAULA GUIMARAES MORENO, RF 7472, licença para tratamento de saúde no período de 25 a 27/09/2019 (3 dias), nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5232931/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000565-28.2019.4.03.8002

Documento nº 5232931

À vista do requerimento de nº 5135380, homologado pela perita da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5135870, concedo ao(à) servidor(a) CARLA ISABEL VOLLMERHAUSEN FERNANDES, RF 7495, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 24/09/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5232979/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001157-72.2019.4.03.8002

Documento nº 5232979

À vista do requerimento de nº 5134021, homologado pela perita da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5166652, concedo ao(à) servidor(a) CRISTIANI MONTEIRO LUCHESI, RF 7461, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 20/09/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5233024/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001364-47.2014.4.03.8002

Documento nº 5233024

À vista do requerimento de nº 5154702, homologado pela perita da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5157277, concedo ao(à) servidor(a) IRIS INARI BAMBIL UJIIE LIMA, RF 6312, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 30/09/2019, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5233042/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001364-47.2014.4.03.8002

Documento nº 5233042

À vista do requerimento de nº 5165404, homologado pela perita da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5166754, concedo ao(à) servidor(a) IRIS INARI BAMBIL UJIIE LIMA, RF 6312, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 02/10/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5233053/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001364-47.2014.4.03.8002

Documento nº 5233053

À vista dos requerimentos de nº 5177011 e 5177015, homologados pela perita da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5188276, concedo ao(à) servidor(a) IRIS INARI BAMBIL UJIIE LIMA, RF 6312, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos dias 04/10/2019 e 07/10/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5233117/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003665-59.2017.4.03.8002

Documento nº 5233117

À vista do requerimento de nº 5139227, homologado pela perita da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5139651, concedo ao(à) servidor(a) LAIS KUROKI ITO, RF 7474, licença para tratamento de saúde no dia 23/09/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5233142/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001623-42.2014.4.03.8002

Documento nº 5233142

À vista do requerimento de nº 5211228, homologado pela perita da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5218676, concedo ao(à) servidor(a) CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA, RF 1063, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 18/10/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5233248/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002479-69.2015.4.03.8002

Documento nº 5233248

À vista do requerimento de nº 5181903, homologado pela UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5188305, concedo ao(à) servidor(a) CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI, RF 5247, prorrogação de licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 08/10/2019, nos termos dos artigos 81, I, 82 e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5233333/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001974-15.2014.4.03.8002

Documento nº 5233333

À vista do requerimento de nº 5165472, homologado pela UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5166736, concedo ao(à) servidor(a) NAIRA CABRAL MACIEL ALMEIDA, RF 7029, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos dias 02 e 03/10/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5233396/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001073-13.2015.4.03.8002

Documento nº 5233396

À vista do requerimento de nº 5141133, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 5142267, concedo ao(à) servidor(a) RONY LAUDSON GUTTERRES, RF 1480, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 25/09 a 30/09/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5233474/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003765-77.2018.4.03.8002

Documento nº 5233474

À vista do requerimento de nº 5154704, homologado pela perita da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5157260, concedo ao(à) servidor(a) DANILLO MANDETTA NETO, RF 7493, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 30/09/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5236286/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0005079-58.2018.4.03.8002

Documento nº 5236286

À vista do requerimento de nº 5156622, homologado pela perita da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5166620, concedo ao(à) servidor(a) RENATA NUNES DE FREITAS RAMOS, RF 7483, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 30/09/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5236358/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000600-27.2015.4.03.8002

Documento nº 5236358

À vista do requerimento de nº 5128590, homologado pela perita da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5166721, concedo ao(à) servidor(a) DARIO FERREIRA, RF 5997, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 18/09 a 14/11/2019 (58 dias), nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5236412/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001095-03.2017.4.03.8002

Documento nº 5236412

À vista do requerimento de nº 5145942, homologado pela perita da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5188266, concedo ao(à) servidor(a) CHRISTOPHER BANHARA RODRIGUES, RF 7399, licença para tratamento de saúde no período de 26/09 a 05/10/2019 (10 dias), nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5236442/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001095-03.2017.4.03.8002

Documento nº 5236442

À vista do requerimento de nº 5190016, homologado pelo perito da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5212356, concedo ao(à) servidor(a) CHRISTOPHER BANHARA RODRIGUES, RF 7399, licença para tratamento de saúde no dia 10/10/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5236460/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001361-92.2014.4.03.8002

Documento nº 5236460

À vista do requerimento de nº 5196843, homologado pelo perito da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5212374, concedo ao(à) servidor(a) ANA PRISCILA MORAES SANDIM BILATI, RF 6932, licença para tratamento de doença em pessoa da família nos dias 09 e 10/10/2019, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5236603/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000960-59.2015.4.03.8002

Documento nº 5236603

À vista do requerimento de nº 5196107, homologado pelo perito da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5212293, concedo ao(à) servidor(a) MARCOS DE OLIVEIRA MACHADO FILHO, RF 7119, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 10 a 23/10/19, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5236654/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0004488-96.2018.4.03.8002

À vista do requerimento de nº 5210713, homologado pelo perito da UBAS/TRF conforme documento de nº 5212242, concedo ao(à) servidor(a) CLEONICE BARBOSA FROES CORREA, RF 784, licença para tratamento de saúde nos dias 17 e 18/10/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5236672/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001860-76.2014.4.03.8002

Documento nº 5236672

À vista do requerimento de nº 5206784, homologado pelo perito da UBAS/TRF conforme documento de nº 5212223, concedo ao(à) servidor(a) FRANCISCO PEREIRA PAREDES, RF 5204, licença para tratamento de saúde no dia 16/10/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5239781/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0004041-11.2018.4.03.8002

Documento nº 5239781

À vista do requerimento de nº 5086743, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 5239582, concedo ao(à) servidor(a) CRISTINA APARECIDA BRUCIANO GRANT, RF 7038, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 09/09 a 08/10/2019 (30 dias), nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5239851/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0004041-11.2018.4.03.8002

Documento nº 5239851

À vista do requerimento de nº 5181945, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 5206757, concedo ao(à) servidor(a) CRISTINA APARECIDA BRUCIANO GRANT, RF 7038, prorrogação de licença para tratamento de saúde do dia 9/10/2019 a 9/11/2019 - 32 (dias), nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5239894/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002003-60.2017.4.03.8002

Documento nº 5239894

À vista do requerimento de nº 5230551, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 5239347, concedo ao(à) servidor(a) GEORGE GUALBERTO CARNEIRO, RF 7468, licença para tratamento de saúde no dia 24/10/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5239927/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001340-48.2016.4.03.8002

Documento nº 5239927

À vista do requerimento de nº 5233657, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 5239316, concedo ao(à) servidor(a) DANIEL MANZANO SARTI, RF 7454, licença para tratamento de saúde no dia 24/10/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5239996/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001364-47.2014.4.03.8002

Documento nº 5239996

À vista do requerimento de nº 5234751, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 5239275, concedo ao(à) servidor(a) IRIS INARI BAMBIL UJIIE LIMA, RF 6312, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 28 a 30/10/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5240068/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001659-84.2014.4.03.8002

Documento nº 5240068

À vista do requerimento de nº 5227867, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 5239155, concedo ao(à) servidor(a) RENATA PATRICIA SILVA SANTOS ARRUDA, RF 7229, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 23/10/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5240220/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002319-78.2014.4.03.8002

Documento nº 5240220

À vista do requerimento de nº 5003377, homologado pelo perito da UBAS/TRF3, conforme documento de nº 5239199, concedo ao(à) servidor(a) ELIANE FREITAS DE ALENCAR RODRIGUES, RF 2837, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 07/08 a 05/09/2019 (30 dias), nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5240335/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002319-78.2014.4.03.8002

Documento nº 5240335

À vista dos requerimentos de nº 5089909 e 5131019, homologados pela junta médica oficial da UBAS/TRF3, conforme documento de nº 5146523, concedo ao(à) servidor(a) ELIANE FREITAS DE ALENCAR RODRIGUES, RF 2837, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos períodos de 06 a 20/9/2019 e 21/9 a 05/10/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com Inciso II, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5251333/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001156-29.2015.4.03.8002

Documento nº 5251333

À vista dos requerimentos de nº 4650905 e 4703565, homologados pelo perito da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5247948, concedo ao(à) servidor(a) LUIZ FERNANDO AMORIM DE AZEVEDO, RF 7422, prorrogação de licença para tratamento de doença em pessoa da família nos dias 04 e 26/04/2019, nos termos dos artigos 81, I, 82 e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5251372/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001156-29.2015.4.03.8002

Documento nº 5251372

À vista do requerimento de nº 5047870, homologado pelo perito da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5247951, concedo ao(à) servidor(a) LUIZ FERNANDO AMORIM DE AZEVEDO, RF 7422, licença para tratamento de saúde no dia 20/08/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5252181/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001806-13.2014.4.03.8002

Documento nº 5252181

À vista do requerimento de nº 5210386, homologado pelo perito da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5247962, concedo ao(à) servidor(a) LUCIANA PINTO DE SOUZA, RF 3723, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 15/10/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5252159/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001806-13.2014.4.03.8002

Documento nº 5252159

À vista do requerimento de nº 5189652, homologado pelo perito da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5239614, concedo ao(à) servidor(a) LUCIANA PINTO DE SOUZA, RF 3723, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 07/10/2019, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5255240/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003802-07.2018.4.03.8002

Documento nº 5255240

À vista do requerimento de nº 5239763, homologado pelo perito da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5247970, concedo ao(à) servidor(a) ALINE ALVES PIMENTA, RF 7485, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 29 a 31/10/2019, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5255380/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001467-54.2014.4.03.8002

Documento nº 5255380

À vista do requerimento de nº 5240755, homologado pelo perito da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5247979, concedo ao(à) servidor(a) MYRENE TORRES SEREJO FERNANDES, RF 5090, licença para tratamento de saúde no dia 28/10/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5255496/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002389-95.2014.4.03.8002

Documento nº 5255496

À vista dos requerimentos de nº 5235053 e 5247544, homologados pelo perito da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5250243, concedo ao(à) servidor(a) VERA LUCIA AVILLA DA SILVA, RF 6500, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 25/10/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SADM-MS Nº 70, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 5236847:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de valores venais de terrenos urbanos, localizados na cidade de Campo Grande-MS.

I – Integrante Técnico: *Pedro José Junot Morisson*- R.F. nº 5317;

II – Integrante Requisitante: *Adeir Coelho de Souza*- R.F. nº 1489;

III - Integrante Administrativo: *Michele Lopes de Vasconcelos* - RF nº 6264;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/11/2019, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5262805/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11-2019

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio do Pregoeiro, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, processo nº 0001961-40.2019.403.8002, que tem como objeto a contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa S. H. Informática Ltda, CNPJ nº 06.048.539/0001-05, taxa de administração de - 0,5% (zero e meio por cento negativo).

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 07/11/2019, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

EDITAL Nº 7/2019 - TLAG-01V

0 MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE TRÊS LAGOAS, TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que na forma legal foi organizada a lista **DEFINITIVA** dos jurados, que deverão servir durante o ano de dois mil e vinte, constituída dos nomes abaixo relacionados:

	NOME	PROFISSÃO
1.	Abadia Fernandes Silva -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Adailton do Nascimento Alves -	Assistente Administrativo
1.	Adalto Wagner Stherrutes Martins -	Técnico em Agropecuária
1.	Adauto Geraldo -	Encarador
1.	Adelina Maria de Oliveira -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Ademilson Ribeiro Dos Santos -	Auxiliar em Administração
1.	Adilson Rodrigues -	Caixa
1.	Admir da Silva Costa -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Adolfô Aniceto da Fonseca -	Assistente em Administração
1.	Adriano Menis Ferreira -	Professor Adjunto
1.	Ailton Cláudio da Silva -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Aldair Roza de Freitas -	Gerente de Relacionamento
1.	Alenir Ferreira de Souza Benites -	Agente Administrativo
1.	Alessandro Rodrigues Dos Santos -	Caixa
1.	Alexandre Farias Albuquerque -	Professor Assistente
1.	Alexsander Rodrigues Queiroz -	Auxiliar em Administração
1.	Almir Galante -	Professor - SED/MS
1.	Amor Jose Miguel Dos Santos -	Professor - SED/MS
1.	Ana A. R. C. Santos -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Ana Cláudia Pereira Dias -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Ana Lucia Cocito Molina -	Professor - SED/MS

1.	Ana Lucia Espinola -	Professsor Adjunto
1.	Ana Neves Silva -	Professsor - SED/MS
1.	Ana Paula Martins do Amaral -	Professsor Adjunto
1.	André Espigares Martins -	Encarador
1.	André Luis Neto -	Professsor - SED/MS
1.	André Luiz Pinto -	Professsor Associado
1.	Andréa Sanchez -	Professsor Adjunto
1.	Andrew Ferreira Ramos -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Anecy de Fátima Faustino Almeida -	Professsor Adjunto
1.	Ângela Gomes Fonseca Miyake -	Caixa Pv
1.	Angela Rodrigues Rondon -	Professsor - SED/MS
1.	Ângela Tonani de Oliveira -	Assistente em Administração
1.	Angelica Maria de Souza -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Anselmo de Araujo Marques -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Antônio Carlos Nóia -	Técnico do Seguro Social
1.	Antonio Carlos Tamarozzi -	Professsor Adjunto
1.	Antonio Fernandes Gomes -	Vigilante
1.	Antonio Ferreira Ortega -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Antonio Mauricio da Silva -	Encarador
1.	Antonio Rodrigues Belon -	Professsor Adjunto
1.	Antonio Venezuela -	Professsor Adjunto
1.	Antonio Vicente da Silva -	Operador Processos
1.	Aparecida Alves de Souza -	Professsor - SED/MS
1.	Aparecida de Fatima Ferreira -	Professsor - SED/MS
1.	Arnaldo Yoso Sakamoto -	Professsor Associado
1.	Ary Caldeira Modesto -	Técnico do Seguro Social
1.	Astrogildo Alonso Filho -	Professsor - SED/MS
1.	Audénice Machado V. Ferreira -	Professsor - SED/MS
1.	Áurea Miyuki Katuyama -	Técnico de Laboratório
1.	Benedito Gonçalves da Silva -	Professsor Assistente
1.	Bete Regina Tinós Hernandes -	Atendente

1.	Bruno da Silva Dias Satel -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Carlos Ávila da Silva -	Profêssor - SED/MS
1.	Carlos Eduardo Rocha Lima -	Assistente
1.	Carmen Lucia Barbosa Pinto -	Profêssor - SED/MS
1.	Carolina Castro Vasconcelos -	Profêssor - SED/MS
1.	Cássio André Dias Conceição -	Gestor de Atividade de Trânsito
1.	Cecílio Ferreira Gomes -	Encarador
1.	Celestino Hernandes -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Celia Maria Pereira Burgel -	Profêssor - SED/MS
1.	Celina Aparecida Garcia de S. Nascimento -	Profêssor Adjunto
1.	Celma Aparecida Camargo -	Profêssor - SED/MS
1.	Celso Alves de Almeida -	Gestor de Atividade de Trânsito
1.	Celson Costa Hernandes -	Gerente Operacional
1.	César Agnaldo Severino Bessao -	Supervisor de Serviços GCX
1.	César Ayala Magalhães -	Assistente em Administração
1.	Christiano Escher de Moura -	Gerente de Relacionamento
1.	Cicero Melo Gomes -	Profêssor - SED/MS
1.	Cilene Soraia R. de Carvalho -	Profêssor - SED/MS
1.	Clarice Moreira Dos Santos -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Claudemir Cardoso de As -	Profêssor - SED/MS
1.	Claudia Andreia B. de Castro -	Profêssor - SED/MS
1.	Claudines Pavaneli de Oliveira -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Cláudio Cunha Ramires -	Caixa
1.	Cleide M. M. Souza -	Profêssor - SED/MS
1.	Cleide Maria Wan Der Laan -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Cleonice Francisca da Silva Martins -	Auxiliar de Cozinha
1.	Cleunice Mendonça de Melo -	Gestor de Atividade de Trânsito
1.	Cleunir Rodrigues Araújo -	Profêssor - SED/MS
1.	Cleusa de Queiroz Silva -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Clézia Aparecida da R. Junqueira -	Gestor de Atividade de Trânsito
1.	Conceição Aparecida de Queiroz Gomes -	Profêssor Adjunto

1.	Cristina A. F. Modesto -	Profêssor - SED/MS
1.	Cristina Abadia da Silva Santos -	Técnicô do Seguro Social
1.	Dalva de Assunção Pereira -	Telefonista
1.	Dalve Manoel Dos Santos -	Profêssor - SED/MS
1.	Daniel Linhares de Santana -	Assistente em Administração
1.	Déa Rita Neves Gonçalves de Souza -	Técnicô do Seguro Social
1.	Debora de Araujo Marques Vanin -	Profêssor - SED/MS
1.	Deise da Silva Dias -	Atendente Comercial
1.	Delorita Garcia Furtado Nunes -	Profêssor - SED/MS
1.	Denis Rodrigues Moraes -	Chefe de Serviços Bancários
1.	Denise Thome Marzabal -	Profêssor - SED/MS
1.	Devlin Menon Palazzo -	Caixa
1.	Diego Saldanha Sinzato -	Assistente em Administração
1.	Dulce Aparecida dos S. Castro -	Profêssor - SED/MS
1.	Edelson Gomes Furtado -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Éderson Rodrigues Fernandes -	Assistente
1.	Edevaldo da Silva -	Gerente Titular de Agência
1.	Edevalte Porto Viator Junior -	Profêssor - SED/MS
1.	Edilson Salmi -	Chefe de Serviços Bancários
1.	Edima Aranha Silva -	Profêssor Adjunto
1.	Ediney Aparecido Fernandes de Lima -	Serviços Internos
1.	Edino Aparecido Borges -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Edivaldo Romanini -	Profêssor Associado
1.	Edna de Freitas J. de Castro -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Edna Espindola Amorim -	Auxiliar Administrativo
1.	Edson Camargo Vieira -	Encanador
1.	Edson Luiz Correa Benazet -	Profêssor - SED/MS
1.	Eduardo Specht -	Tesoureiro
1.	Elaine Pacheco Lima -	Profêssor - SED/MS
1.	Eliana da Mota Bordin de Sales -	Profêssor Adjunto
1.	Eliana Maria da Costa Pereira -	Profêssor - SED/MS

1.	Eliandra Raimundo da C. Verdugo -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Eliedete Pinheiro -	Professora Assistente
1.	Elizabet de Paula Ferreira -	Gestor de Atividade de Trânsito
1.	Elizete Aparecida Schadeck Pacini -	Atendente
1.	Eloiza Helena V. Dos R. Mendes -	Professora - SED/MS
1.	Elsa Teles de Lima de Oliveira -	Técnico do Seguro Social
1.	Elvis Lúcio da Silva -	Técnico Bancário
1.	Emanoel de Deus Borges -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Enio Batista Oliveira -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Eny Regina Rodrigues -	Professora - SED/MS
1.	Erich Marcelus Moreira Fabio -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Erika Valadao de Oliveira -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Eugenia Brunilda Opazo Uribe -	Professora Adjunta
1.	Eunice Brandao da Silva -	Professora - SED/MS
1.	Evenir Alves Pereira -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Everton Alexsander F. Silva -	Assistente
1.	Expedita Maria Canistro -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Fabiana F. S. Pereira -	Professora - SED/MS
1.	Fabiana Garcia Barnabe -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Fabiane Lemos de F. Garcia -	Professora - SED/MS
1.	Fabio Erick Teixeira de Oliveira -	Gerente Adjunto de Aquisição
1.	Fabio Rogerio de Castilho -	Professora - SED/MS
1.	Fabricao Muraro Novais -	Professora Assistente
1.	Fátima Aparecida Martins -	Técnico do Seguro Social
1.	Fernanda Melo da Silva -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Francisca Pereira Modesto -	Professora - SED/MS
1.	Francisco José Avelino Junior -	Professora Adjunta
1.	Genival Batista Bonancin -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Gentilia Alves Costa -	Assistente de Atividade de Trânsito
1.	Geraldo Luiz Filho -	Professora Assistente
1.	Gerson de Oliveira Pinto -	Assistente em Administração

1.	Gilcilene Sanchez de Paulo -	Profêssor Adjunto
1.	Gilmar Pereira de Faria -	Técnicô do Seguro Social
1.	Gina Taveira Dias Camargo -	Profêssor - SED/MS
1.	Giselda A. S. Alves -	Profêssor - SED/MS
1.	Giselle Garcia de Paula -	Agente Comercial
1.	Gislaine A. B. Moraes -	Profêssor - SED/MS
1.	Gislele Aparecida Gargantini -	Assistente emAdministração
1.	Hajime Takeuchi Nozaki -	Profêssor Adjunto
1.	Hamilton Tadeu Omori -	Serviços Internos
1.	Helena Maria de Souza Ferreira -	Operador de Máquina de Lavar
1.	Heloiza Santos da Silva Ramos -	Profêssor - SED/MS
1.	Heraldo Agemiro de Souza -	Técnicô Bancário
1.	Hikaru Sonehara -	Gestor de Processos
1.	Hugo Vinicius Alves -	Atendente Comercial
1.	Idercy Joaquim Ferreira -	Profêssor - SED/MS
1.	Ieda Maria Gonçalves Pacce Bispo -	Enfêrmeira
1.	Ilka Ernestina Costa Lobato Nascimento -	Profêssor de 1º Grau
1.	Inês Francisca Neves Silva -	Profêssor Assistente
1.	Inoe Suares Paniago -	Profêssor - SED/MS
1.	Ione da Silva Feliciano -	Copeira
1.	Irene Maria Meneguetti Alves -	Bibliotecária
1.	Isa Maria de Vargas Bastos Carli -	Técnicô do Seguro Social
1.	Isabel Cristina Vidotto Dos Bernachi -	Gerente de Retpv.
1.	Isabel de Lourdes L. S. Borges -	Profêssor - SED/MS
1.	Isabel Santos da Silva -	Atendente
1.	Ivonete Donato de Oliveira -	Profêssor - SED/MS
1.	Izabel Cristina Tavares Luz -	Profêssor - SED/MS
1.	Izaltino Rodrigues da Silveira -	Assistente emAdministração
1.	Jane Ferreira E Silva Zuque -	Profêssor - SED/MS
1.	Jane Marcia Boletti Mariano -	Profêssor - SED/MS
1.	Janete Morelli -	Profêssor - SED/MS

1.	Jesuino Silva Filho -	Supervisor de Unidade IV
1.	Jesus Antonio Fernandes -	Professor - SED/MS
1.	Joana Darc Pinheiro -	Professor - SED/MS
1.	João Roberto Martinez -	Agente Comercial
1.	Joaquim Ferreira -	Professor - SED/MS
1.	Joel Almeida da Silva -	Carpinteiro
1.	Jordita Maria de Queiroz Dias -	Professor - SED/MS
1.	Jorge Manoel da Silva -	Vigilante
1.	José Alves Dos Santos -	Técnico do Seguro Social
1.	José Antonio Ferreira -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	José Antonio Menoni -	Professor Adjunto
1.	José Aparecido Alves Pereira -	Assistente
1.	José Aparecido Cruz -	Escriturário
1.	José Augusto Santana -	Administrador
1.	José Batista Sales -	Professor Associado
1.	José Carlos da Silva -	Professor Adjunto
1.	José Feliciano Alves -	Motorista
1.	Jose Ferreira Lima Filho -	Encarador
1.	José Joaquim da Silva Neto -	Caixa Executivo
1.	José Luiz Lorenz Silva -	Professor Associado
1.	José Maria Caetano -	Técnico do Seguro Social
1.	José Ragusa Netto -	Professor Adjunto
1.	José Wilson da Sieva -	Caixa Pv
1.	Jose Vicente R. de Oliveira -	Encarador
1.	Juçara Aparecida L. B. Custódio -	Assistente de Gerência
1.	Julia Naoe Korin da Silva -	Tesoureira
1.	Juliano Galvão Moretti -	Encarador
1.	Júlio Carlos Silveira -	Gerente de Conta
1.	Julio César da Silva Novais -	Gerente de Relacionamento PF
1.	Julio Seba Bobadilha -	Gerente Regional
1.	Junior César Alves da Silva -	Professor - SED/MS

1.	Jussara R. F. Fitza -	Profêssor - SED/MS
1.	Kátia Simone de Souza -	Assistente de Atividade de Trânsito
1.	Kelcilene Gracia Rodrigues -	Profêssor Adjunto
1.	Kesley de Moraes Silva -	Assistente de Atividade de Trânsito
1.	Leandro Ferreira de Aguiar -	Profêssor Associado
1.	Leandro Neres da Silva -	Escriturário
1.	Leidir Soares de Freitas -	Técnicô do Seguro Social
1.	Leonardo Caesar Mangialardo -	Caixa
1.	Leonardo Valim de Mello -	Gestor de Atividade de Trânsito
1.	Levy Araújo Dos Santos -	Técnicô em Serviços Gerais
1.	Lidiane Alves Rodrigues -	Técnicô do Seguro Social
1.	Liliane Santos de Camargos -	Técnicô de Laboratório
1.	Lillian Regina Campos S Faria -	Gerente de Relacionamento PF
1.	Lorival Gomes Barbosa -	Técnicô do Seguro Social
1.	Lourival Dos Santos -	Profêssor Adjunto
1.	Luana Mohamad Abrão Pampolha -	Gestor de Atividade de Trânsito
1.	Lúcia Janeth Campos da Silva -	Datilógrafo
1.	Luciene Rodrigues Gonçalves -	Profêssor - SED/MS
1.	Lucio Mauro Oliveira Santos -	Atendente Comercial
1.	Lucrecia Stringheta Mello -	Profêssor Adjunto
1.	Lucy Mitiko Nakamura -	Profêssor - SED/MS
1.	Luíza Luciana Salvi -	Profêssor Adjunto
1.	Manoel Carvalho de Souza -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Mara Sílvia de Araújo -	Auxiliar em Administração
1.	Marcelo Pereira Longo -	Profêssor Assistente
1.	Márcia de Oliveira Santos -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Marcia Regina Dias Cardoso -	Profêssor - SED/MS
1.	Márcia Rodrigues de Oliveira -	Técnicô do Seguro Social
1.	Marcílio Donadoni Júnior -	Caixa
1.	Marcio Antonio Honorato -	Técnicô em Manutenção Eletromecânica
1.	Marcos Vieira Camargo -	Encanador

1.	Margarida Lima Santana -	Professor - SED/MS
1.	Maria Angélica Maciel Martinho Ferreira -	Professor Adjunto
1.	Maria Auxiliadora Vieira Dias Rodrigues -	Psicóloga
1.	Maria C. G. D. M. Oliveira -	Professor - SED/MS
1.	Maria Carolina Santos Albino -	Atendente Comercial
1.	Maria Celma Borges -	Professor Adjunto
1.	Maria de Fátima Dias Granja -	Professor - SED/MS
1.	Maria de Lourdes Laranjeira Sanchez -	Técnico do Seguro Social
1.	Maria do Carmo Cárdua Julão Freitas -	Professor Adjunto
1.	Maria Eliete Antunes Chaves -	Agente Administrativo
1.	Maria Eloiza Lages Pereira -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Maria Ferreira da Silva Carvalho -	Agente de Portaria
1.	Maria Iolanda da Silva Ferreira -	Técnico do Seguro Social
1.	Maria José Alencar Vilela -	Professor Adjunto
1.	Maria José Ferreira da Silva -	Técnico do Seguro Social
1.	Maria Laura Castro dos Santos -	Professor - SED/MS
1.	Maria Luceli da Silva -	Professor - SED/MS
1.	Maria Luiza Tegen -	Assistente em Administração
1.	Maria Madalena da Glória Ricarte -	Técnico do Seguro Social
1.	Maria Medeiros Queiroz -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Maria Parecida F. dos Santos -	Professor - SED/MS
1.	Maria Regina Silva -	Professor - SED/MS
1.	Maria Torres de Brito -	Assistente de Atividade de Trânsito
1.	Marildo Alexandre da Silva -	Encanador
1.	Marilena Miwa Nagai -	Professor - SED/MS
1.	Mario Augusto da Silva Freitas -	Professor Adjunto
1.	Mário Cardoso -	Gerente de Agência
1.	Marlene Durigan -	Professor Titular
1.	Maura Yuriko Itaya -	Atendente
1.	Miguel Kanji Kobayashi -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Milton Mitoshi Nakamura -	Atendente

1.	Miriam Darlete Seade Guerra -	Professor Adjunto
1.	Nádia Alvares Nadal -	Técnico do Seguro Social
1.	Nadim Edison Daher -	Assistente de Atividade de Trânsito
1.	Naiara Rocha Guarini -	Assistente em Administração
1.	Narly de Araújo Mendes Silva -	Gerente de Relacionamento
1.	Nathalia Maria de Laroza -	Caixa
1.	Neide Aparecida Cabanha -	Técnico do Seguro Social
1.	Nelson Yokoyama -	Professor Assistente
1.	Nereida Vilaba A de Almeida -	Técnico de Laboratório
1.	Neuraci Vasconcelos Reginaldo -	Professor - SED/MS
1.	Neusa D'Alva M. M. Costa -	Assistente de Atividade de Trânsito
1.	Neusa Maria Marques de Souza -	Professor Adjunto
1.	Neuza do Carmo Nascimento -	Telefonista
1.	Nilza Maria de Andrade -	Gerente de Módulo
1.	Norma Marinovic Doro -	Professor Adjunto
1.	Norma Sueli Padilha -	Professor Adjunto
1.	Odivaldo Gomes da Costa -	Professor - SED/MS
1.	Oracilda Alves de Paula -	Professor - SED/MS
1.	Osmar Jesus Macedo -	Professor Adjunto
1.	Osmil Gomes da Costa -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Osvaldina de Souza Castro -	Atendente Comercial
1.	Osvaldo Diniz -	Chefe de Serviços Bancários
1.	Osvaldo Francisco da Silva -	Professor - SED/MS
1.	Osvaldo Luiz da Costa -	Técnico Administrativo
1.	Osvaldo Moura Alves -	Professor - SED/MS
1.	Otávio Francisco da Silva -	Vigilante
1.	Patrícia Helena Mirandola Avelino -	Professor Adjunto
1.	Patrícia Milene Huppler -	Atendente de Recepção.
1.	Patricia Queiroz Faria -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Paulo Bahiense Ferraz Filho -	Professor Adjunto
1.	Paulo de Silas Castro -	Gerente Geral

1.	Paulo Ricardo Bazarin -	Gestor de Atividade de Trânsito
1.	Paulo Roberto Cezero -	Caixa
1.	Pedro Bispo Alves -	Vigilante
1.	Pedro Domingos da Silva -	Profêssor - SED/MS
1.	Raimundo Pereira dos Santos -	Técnico do Seguro Social
1.	Raquel Alves de Macedo Peres -	Atendente
1.	Regiane Nascimento Santos -	Assistente de Atividade de Trânsito
1.	Regiane R. S. Costa -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Regina Célia Caiola -	Assistente em Administração
1.	Regina Maria Silva Dos Santos -	Auxiliar Operacional
1.	Reidiner Fernandes de Souza -	Gerente de Módulo
1.	Renata Gama e Guimaro Moura -	Profêssor Assistente
1.	Renata Gaspareto de Lima -	Assistente de Atividade de Trânsito
1.	Renato César da Silva -	Profêssor Adjunto
1.	Ricardo Roriz de Souza -	Profêssor - SED/MS
1.	Rikio Yamakami -	Profêssor - SED/MS
1.	Robson Ferreira da Silva -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Robson Nunes Ferreira -	Encarador
1.	Rodrigo de Lima Teodoro -	Caixa
1.	Rogério Vicente Ferreira -	Profêssor Adjunto
1.	Ronaldo Inácio da Silva -	Datilógrafo
1.	Rones Carlos Vilela Dos Reis -	Gerente de Atendimento a Clientes.
1.	Rony Carlos Barcelos Blini -	Técnico de Laboratório
1.	Rosana Ap. Guedes de Oliveira -	Assistente de Atividade de Trânsito
1.	Rosana Couto Pottumati -	Bibliotecária
1.	Rosana Lima Aguiar Ferreira -	Profêssor - SED/MS
1.	Rosana Satie Takehara -	Profêssor Adjunto
1.	Rosane Ballerini -	Técnico do Seguro Social
1.	Rosângela Cecília R G da Silva -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Rosângela F. Chioderoli Neto -	Profêssor - SED/MS
1.	Rosângela Lima A. Marceliano -	Profêssor - SED/MS

1.	Rosely Eubanke Corsini -	Técnico de Laboratório
1.	Rosemari Fernanda Gomes -	Profêssor - SED/MS
1.	Rosemeire Aparecida de Almeida -	Profêssor Adjunto
1.	Rosenir Ramos da Silva -	Assistente em Administração
1.	Rosilene Freitas Galdino -	Técnico de Serviços
1.	Rozalina de Oliveira Jovelino -	Profêssor - SED/MS
1.	Rozely C. de Barros Gomes -	Profêssor - SED/MS
1.	Ruth da Silva Garcia -	Assistente
1.	Sandra Giacheta Canisso Maia -	Profêssor - SED/MS
1.	Sandra Mara de Campos -	Profêssor - SED/MS
1.	Sandra Regina Mendes Debona -	Laboratista
1.	Sania Batista Dos Santos -	Caixa
1.	Sebastião Alves Pereira -	Caixa Pv
1.	Sergio Roberto Posso -	Profêssor Adjunto
1.	Shirlei Paro Gimenes -	Profêssor - SED/MS
1.	Shirley Silva de Oliveira -	Profêssor - SED/MS
1.	Sidnea Lopes Alonso -	Profêssor - SED/MS
1.	Silvana Alves Lemos -	Assistente
1.	Silvia Araújo Dettmer -	Profêssor Assistente
1.	Silvia M. G. B. Segatelli -	Profêssor - SED/MS
1.	Silvio Aparecido Raimundo -	Agente de Portaria
1.	Sirlei Tonello Tisott -	Profêssor Assistente
1.	Sivaldo Alves Pereira -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Solange de Fátima R. de Oliveira -	Assistente de Atividade de Trânsito
1.	Solange Ferreira de Paula -	Profêssor - SED/MS
1.	Solange Moretti -	Assistente em Administração
1.	Sonia Angelina Garcia Modesto -	Profêssor Adjunto
1.	Sonia do Carmo Antonio França -	Auxiliar em Administração
1.	Sonia Luiza Batista Damasceno -	Profêssor - SED/MS
1.	Sonia Regina Jurado -	Profêssor Adjunto
1.	Sonia Rodrigues de Freitas -	Profêssor - SED/MS

1.	Sueli A. ° Silva -	Profêssor - SED/MS
1.	Sueli Aparecida da Silva Castro -	Profêssor - SED/MS
1.	Sueli Fátima Andrade Torres -	Profêssor - SED/MS
1.	Suely Mayume Arakaki -	Profêssor - SED/MS
1.	Taciana Hilaria Rodrigues da Silva Leite -	Escriturária
1.	Tacisio Rocha Athayde -	Profêssor Assistente
1.	Taizi Caroline E Silva Alaman -	Profêssor - SED/MS
1.	Tania de Queiroz Almeida -	Profêssor - SED/MS
1.	Tania Mara Barbosa -	Profêssor - SED/MS
1.	Tania Maria Garcia Pacchioni -	Profêssor - SED/MS
1.	Tatielle Domingues Neves -	Assistente
1.	Tays Fonseca -	Profêssor - SED/MS
1.	Teorico Ferreira -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Terezinha Alves Aranha -	Profêssor - SED/MS
1.	Thebis Barbosa da Fonseca -	Profêssor - SED/MS
1.	Thiago Borges Ribeiro Fernandez -	Escriturário
1.	Thiago Fontoura Mendonça -	Assistente
1.	Ticiani Volpato -	Técnico Bancário
1.	Valdeci Galo de Campina -	Supervisor de Unidade
1.	Valdete Pereira Maciel -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Vanderlei Nascimento -	Motorista
1.	Vanessa Franco Neto -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Vânia Cristina T. G. de Almeida -	Profêssor - SED/MS
1.	Vania Maria Dos Santos Amancio Coelho -	Escriturária
1.	Vanilda Ferreira da Silva -	Técnico em Enfermagem
1.	Venina do Amparo Camargo Dias -	Profêssor - SED/MS
1.	Vera Lucia de Figueiredo -	Assistente Social
1.	Vernica A. M. Ferreira -	Profêssor - SED/MS
1.	Vicente Paula Rosa -	Encanador
1.	Vitor Wagner Neto de Oliveira -	Profêssor Adjunto
1.	Wallace de Oliveira -	Profêssor Adjunto

1.	Walma Regina Freitas de Moraes -	Professor - SED/MS
1.	Walter Franco Bogamil -	Técnico de Saneamento
1.	Wanderson Garcia da Silva -	Supervisor de Serviços GCX
1.	Wellington Vieira Martinez -	Gestor de Atividade de Trânsito
1.	Wilma Lopes de Brito -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Wilson Camilo de Souza -	Técnico Administrativo
1.	Wilton Nunes Ferreira -	Encarador

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz Federal fosse o presente publicado no Diário Oficial, juntamente com a transcrição dos artigos 436 ao 446 do Código de Processo Penal, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 426 do referido código.

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

- I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;
- II – os Governadores e seus respectivos Secretários;
- III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
- IV – os Prefeitos Municipais;
- V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
- VIII – os militares em serviço ativo;
- IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
- X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Dado e passado nesta cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

Roberto Polini

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 07/11/2019, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TLAG-01VNº 54, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa servidores para Substituição de titulares de FC/CJ.

ROBERTO POLINI, Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **Rafael de Freitas Endo, RF 6420 - Supervisor do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-05)**, estará em gozo de no período de **04/11/2019 à 14/11/2019**;

CONSIDERANDO que a servidora **Rosana Silveira Carvalho, RF 4219- Supervisora do Setor de Processamentos Cíveis (FC-05)**, teve autorização de compensação do expediente dos dias **28, 29 e 30/10/2019**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) **Marcos de Oliveira Machado Filho - Técnico Judiciário - RF 7119**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, **Rafael de Freitas Endo, RF 6420 - Supervisor do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-05)**, no período de **04/11/2019 à 14/11/2019 (11 dias)**;

II - DESIGNAR o(a) servidor(a) **Jéssica de Andrade Alves do Nascimento RF 7465, Técnica Judiciária**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, **Rosana Silveira Carvalho, RF 4219- Supervisora do Setor de Processamentos Cíveis (FC-05)**, no período de **28, 29 e 30/10/2019 (3 dias)**;

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 07/11/2019, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.